ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

REQUISITANTE:	DIRETORIA GERAL DA CÂMARA
RESPONSÁVEL:	MARYELLEN DALVINA SANTOS COSTA
OBJETO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

( ) Serviço Não Continuados
( ) Serviço Continuados
(x) Serviços de Engenharia
( ) Obras Públicas
( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

( ) Pregão na Forma Presencial
( ) Pregão na Forma Eletrônica
(x) Dispensa
( ) Inexigibilidade
( ) Concorrência
( ) Credenciamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Maruim, como sede do Poder Legislativo, é um espaço público de grande relevância institucional e social, onde se desenvolvem as atividades parlamentares, administrativas e de atendimento à população. Trata-se de um bem de uso comum, que deve estar sempre preservado para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade, além de assegurar a boa imagem do Poder Público perante a sociedade. No entanto, a edificação que abriga esta Casa Legislativa apresenta, atualmente, diversas avarias em sua estrutura física resultado do desgaste natural do tempo e do uso contínuo de suas dependências. Entre os problemas identificados estão fissuras, infiltrações, desgastes em revestimentos, deterioração de áreas de circulação e comprometimento parcial de elementos estruturais e de acabamento. Essas situações não apenas prejudicam a conservação do patrimônio público, mas também impactam negativamente o ambiente de trabalho dos servidores e parlamentares, bem como a experiência dos cidadãos que frequentam o espaço para acompanhar sessões e participar de atividades institucionais. Diante desse quadro, torna-se imprescindível a adoção de medidas corretivas e preventivas por meio da contratação de serviços de engenharia especializados para a reforma do prédio. A intervenção técnica possibilitará a recuperação e modernização das instalações, contemplando a restauração de elementos estruturais e estéticos, a adequação de ambientes às normas de acessibilidade, a melhoria dos sistemas de climatização e ventilação, bem como a valorização do espaço público como patrimônio da coletividade. A realização da reforma não se trata apenas de uma medida voltada à manutenção do edifício, mas de um investimento estratégico na garantia da continuidade dos serviços legislativos em condições apropriadas, no fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal e na proteção do erário, uma vez que a ausência de intervenção poderia ocasionar maiores danos à estrutura e custos ainda mais elevados no futuro. Assim, justifica-se plenamente a presente demanda, considerando-se a necessidade de preservar o prédio que abriga o Poder Legislativo Municipal, oferecer um ambiente digno, seguro e funcional para parlamentares, servidores e munícipes, e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Conforme descrito na justificativa, se busca mediante estudo técnico preliminar alternativa a ser aplicada diante da necessidade de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), permitindo então atender as necessidades da Câmara Municipal de Maruim (SE)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: R$ 74.443,50

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
0101	2001	33903900	15000000

4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO

G	EDUARDO DA CRUZ SANTOS
F	GELCISO MELO ALBUQUERQUE

Maruim (SE), 13 de novembro de 2025.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Maryellendalvinasantoscosta
MARYELLEN DALVINA SANTOS COSTA
Diretora Geral

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

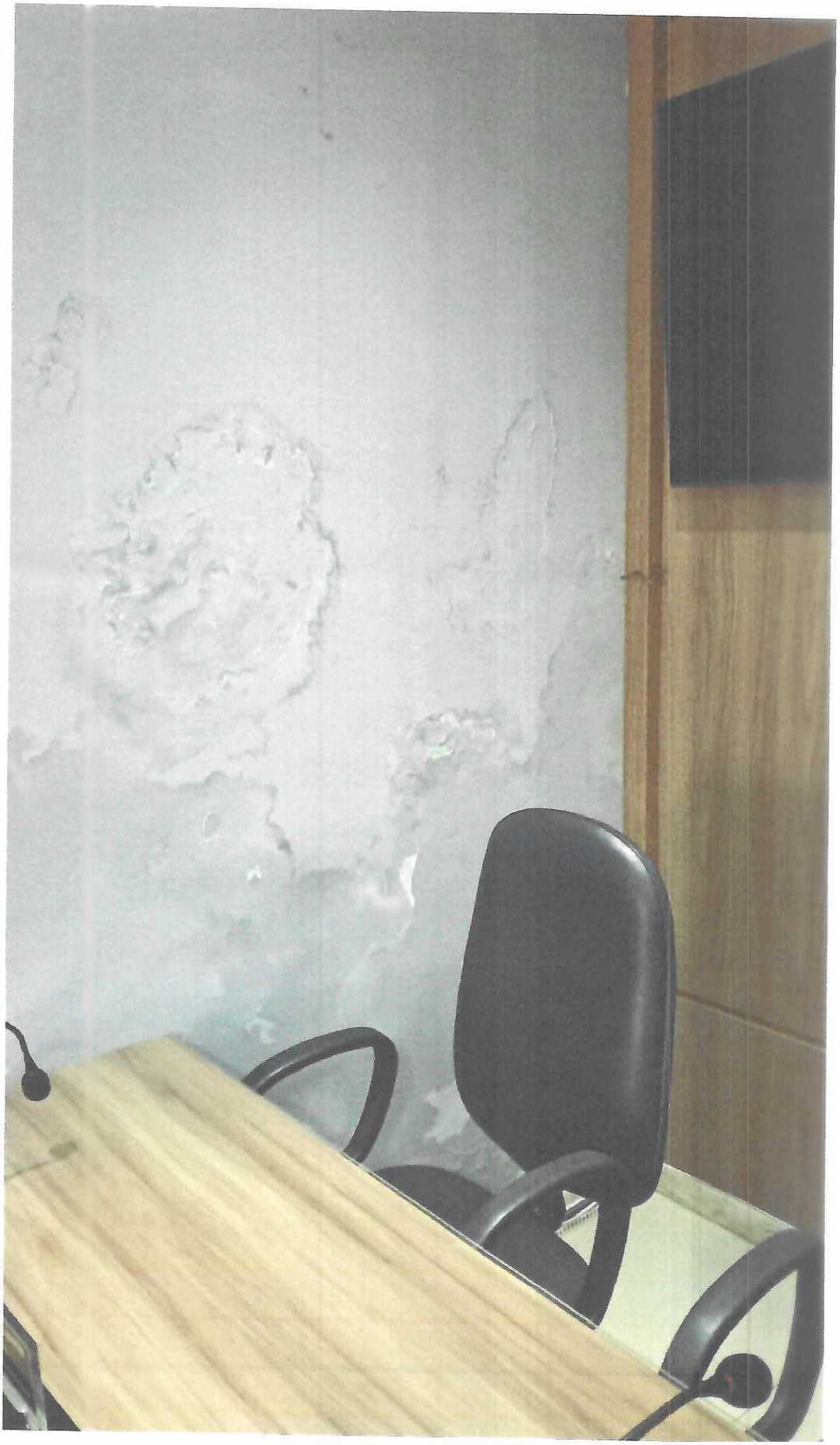

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

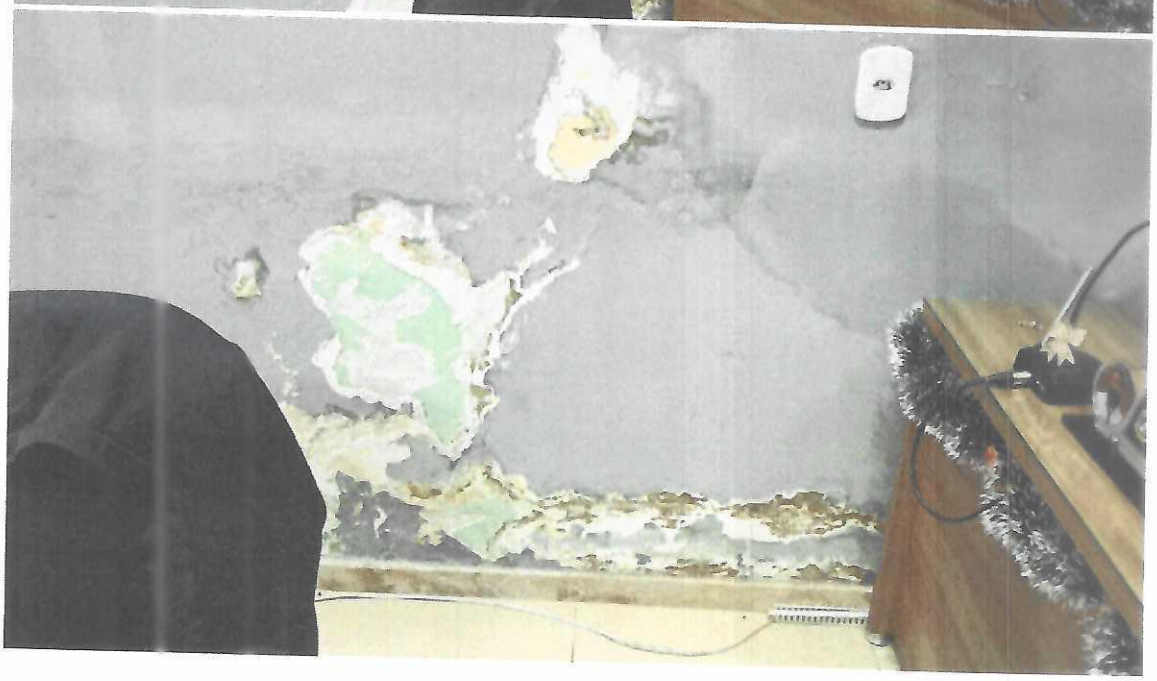

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

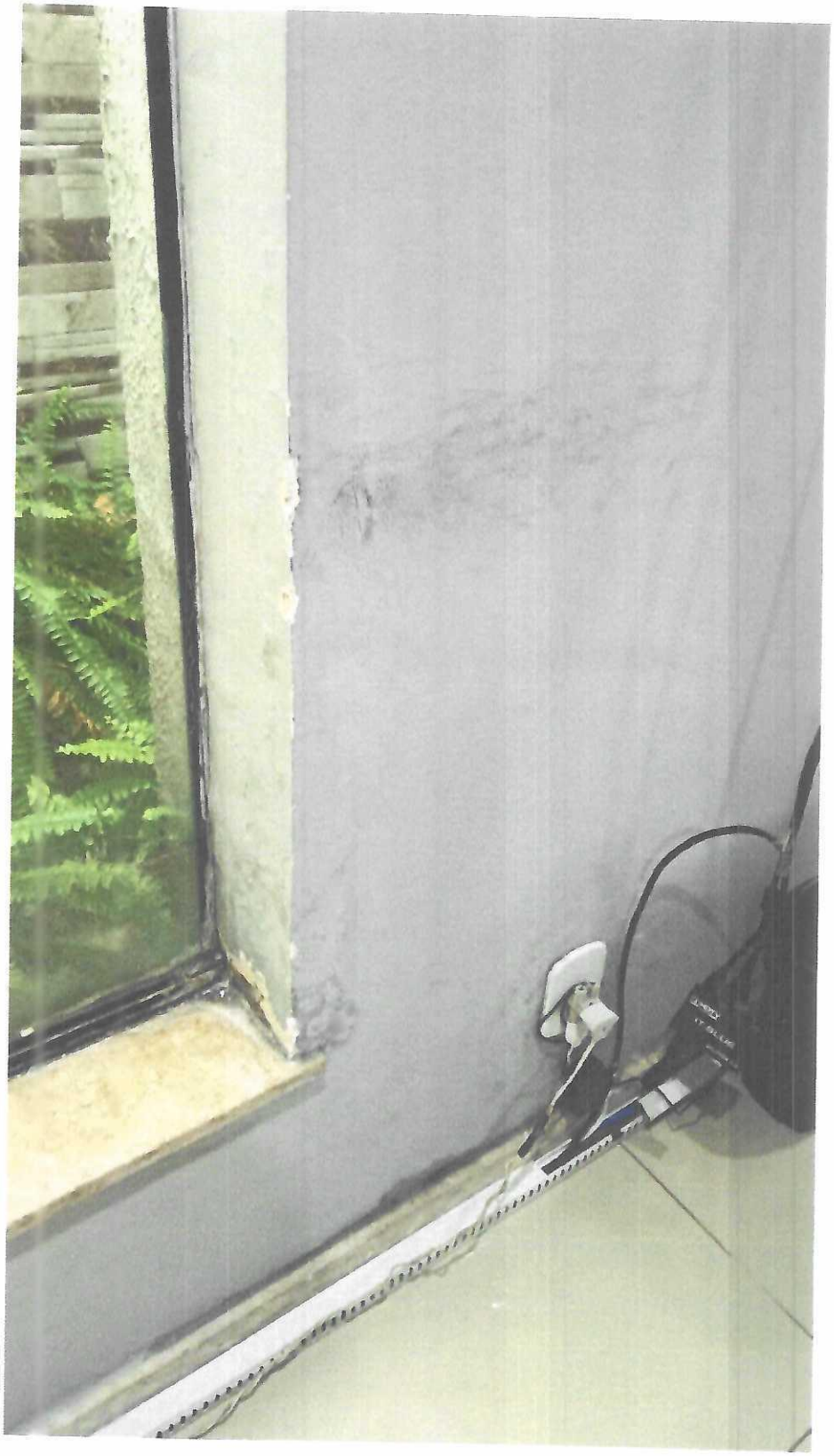

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

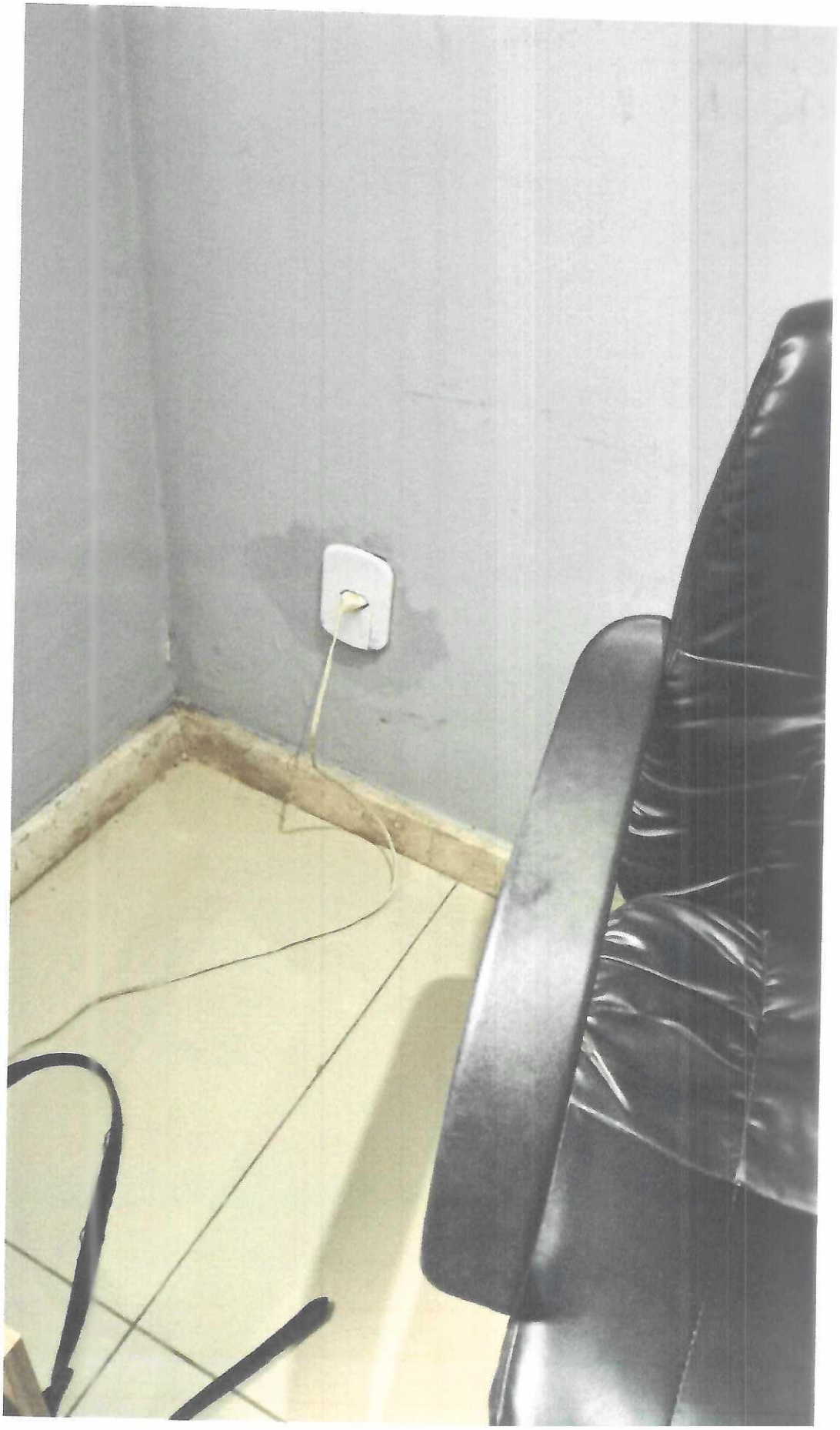

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

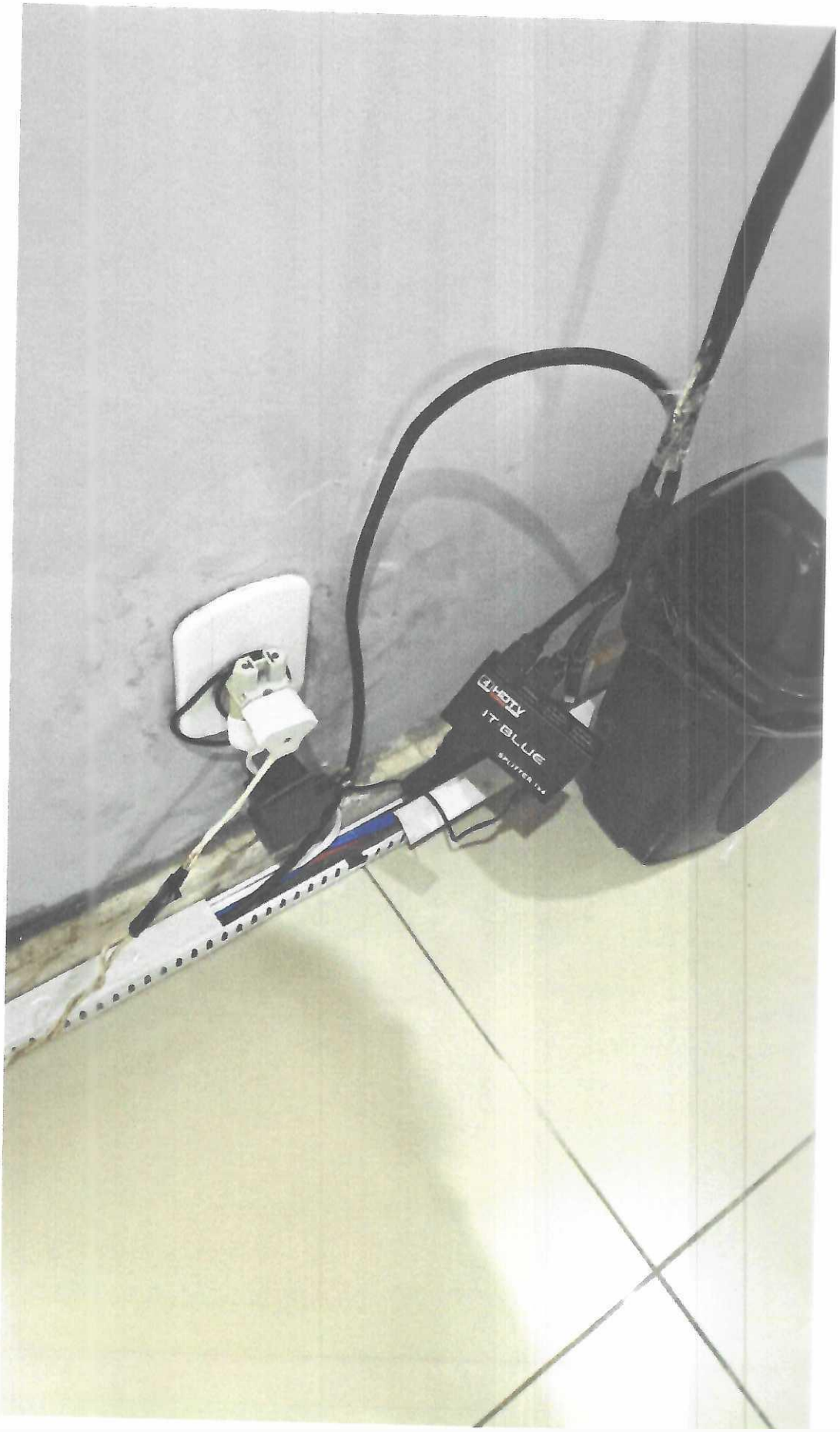

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00062
Desc Empreendimento: MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Prof. Resp.: ENG. Gelciso
Operador Resp: orse
Referência: Setembro/2025-1

Prazo de Execução: 01 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,3600%
B.D.I.: CALCULADO 23,5400%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO MARUIM-SE	1	74.443,50	74.443,50	74.443,50	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ====>> 74.443,50

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00062
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**				**74.443,50**	**100,00**
01.01	**SERVIÇOS DIVERSOS**				**72.638,69**	**97,58**
01.01.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	745,36	58,90	43.901,70	58,98
01.01.002	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	255,60	19,03	4.864,07	6,53
01.01.003	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	255,60	30,93	7.905,71	10,62
01.01.004	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	m2	103,95	53,47	5.558,21	7,47
01.01.005	Remoção de calha de zinco	m	13,15	13,74	180,68	0,24
01.01.006	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	13,15	156,27	2.054,95	2,76
01.01.007	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m2	1,68	17,10	28,73	0,04
01.01.008	Reassentamento de portas de madeira	m2	1,00	87,08	87,08	0,12
01.01.009	Remoção de placas para isolamento acústico no teto	m2	8,10	9,13	73,95	0,10
01.01.010	Remoção de placas para isolamento acústico em parede	m2	19,90	6,89	137,11	0,18
01.01.011	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	0,75	191,49	143,62	0,19
01.01.012	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	15,00	112,57	1.688,55	2,27
01.01.013	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	8,00	139,76	1.118,08	1,50
01.01.014	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	15,00	223,76	3.356,40	4,51
01.01.015	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	4,00	46,70	186,80	0,25
01.01.016	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	1,00	108,65	108,65	0,15
01.01.017	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	10,00	124,44	1.244,40	1,67
01.02	**CONFECÇÃO DE BARRILETE COM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 3/4"**				**1.804,81**	**2,42**
01.02.001	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022	un	1,00	25,40	25,40	0,03
01.02.002	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	10,74	21,48	0,03
01.02.003	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	2,00	6,63	13,26	0,02
01.02.004	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	12,23	24,46	0,03
01.02.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	9,00	17,21	154,89	0,21
01.02.006	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	2,00	146,81	293,62	0,39
01.02.007	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	3,00	423,90	1.271,70	1,71

Importa o presente orçamento em :
(setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 74.443,50

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

PLANILHA DE B.D.I.
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

Empreendimento: 00062 - MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	**I - TRIBUTOS**		**6,65%**
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (,4% a 5%)	%	3,00%
		TOTAL DO BDI :	**23,54%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1+\left(\frac{AC}{100}+\frac{S}{100}+\frac{R}{100}\right)\right)\left(1+\frac{DF}{100}\right)\left(1+\frac{L}{100}\right)\right)}{\left(1-\frac{I}{100}\right)}\right)-1\right]\times 100$$

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00062

Ref : Setembro/2025- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS									
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100	74.443,50	100,00	74.443,50								
01.01	SERVIÇOS DIVERSOS	97,58	72.638,69	97,58	72.638,69								
				100,00%									
01.02	CONFECÇÃO DE BARRILETE COM TUBO PVC SOLDAVEL DE 3/4"	2,42	1.804,81	2,42	1.804,81								
				100,00%									
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	74.443,50	100,00	74.443,50								
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	74.443,50	100,00	74.443,50								

CÓDIGO	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	UNID
08266/ ORSE		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000075	246,00	0,02
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,000075	617,95	0,05
	MATERIAL				
11275 / ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0004	65,38	0,03
11274 / ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0006	19,01	0,01
11273 / ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0004	221,50	0,09
11272 / ORSE	Alicate Climpador (cripador)	un	0,0002	203,58	0,04
11271 / ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0002	58,92	0,01
11270 / ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0006	30,18	0,02
11276 / ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,0004	71,94	0,03
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,00015	48,95	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00015	36,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0063	18,00	0,11
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,01575	4,90	0,08
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00015	26,89	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,00015	15,15	0,00
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,000075	29,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,01575	205,00	3,23
11285 / ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,0002	1.385,56	0,28
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0007	20,85	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,002725	76,67	0,21
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00805	11,28	0,09
10997 / SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,3000	33,41	10,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00015	175,45	0,03
11286 / ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,0006	403,36	0,24
11277 / ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0004	194,39	0,08
11284 / ORSE	Cavalete de ferro nº 1	un	0,0004	122,13	0,05
11283 / ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0002	701,96	0,14
11282 / ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0004	362,00	0,14
11281 / ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0016	357,49	0,57
11280 / ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,0004	60,50	0,02
11279 / ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0004	207,90	0,08

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Calha em chapa de aço galvanizado n° 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	UNID
08266/ORSE		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11278 / ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0004	39,60	0,02
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0021	14,00	0,03
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,250425	4,50	1,13
00494 / ORSE	Chapa de aço galvanizado n° 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	m2	0,6445	53,27	34,33
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00525	196,71	1,03
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,002725	7,00	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3563	14,00	4,99
02446 / ORSE	Zarcão anticorrosivo	l	0,2400	14,94	3,59
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000225	18,58	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000075	37,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06160 / SINAPI	Soldador (horista)	h	2,0000	9,00	38,04
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7500	6,90	10,94
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,7500	9,00	14,27
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0014	300,00	0,42
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3563	5,00	1,78
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,01575	12,54	0,20

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	29,92	MATERIAL	60,77	CUSTO TOTAL	126,49	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,3600%)	33,33	SERV. TERCEIRO	2,40	BDI(23,5400 %)	29,78	156,27

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00494 / ORSE	Chapa de aço galvanizado n° 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	m2	0,6445
M	02446 / ORSE	Zarcão anticorrosivo	l	0,2400
M	10997 / SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,3000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,7500
O	10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,7500
O	10603 / ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	2,0000
P	01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,7500
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7500
P	06160 / SINAPI	Soldador (horista)	h	2,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

9

CÓDIGO	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	UNID
08266/ORSE		...

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	UNID
02279/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000025	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000075	18,58	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	205,00	0,55
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00014	16,82	0,00
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,001575	11,98	0,02
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000175	12,00	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,046415	4,50	0,21
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	7,00	0,00
01602 / ORSE	Massa acrílica	l	0,3600	6,72	2,42
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00005	175,45	0,01
03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,3000	0,89	0,27
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	14,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	20,85	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	76,67	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,28	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,000035	269,00	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,001575	26,90	0,04
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,000805	17,50	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00005	36,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	18,00	0,02
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	196,71	0,18
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3500	9,00	6,66
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2500	6,90	3,65
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	UNID
02279/ORSE		

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,88	MATERIAL	4,68	CUSTO TOTAL	15,40	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	5,43	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	3,63	19,03

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01602 / ORSE	Massa acrílica	l	0,3600
M	03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,3000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500
O	10553 / ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3500
P	04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3500
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2500

CÓDIGO	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022	UNID
01265/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000256	7,00	0,00
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000064	32,30	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000032	175,45	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000736	11,28	0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000256	76,67	0,02
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000064	60,00	0,00
01001 /ORSE	Flange pvc rigido roscavel, c/ sextavado e sem furos, d= 3/4"	un	1,0000	13,88	13,88
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,2400	0,26	0,06
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00048	196,71	0,09
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,032576	14,00	0,46
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,02552	4,50	0,11
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000096	49,00	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000112	27,49	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Flange pvc rigido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022	UNID
01265/ ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11252 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000176	29,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000032	36,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000576	18,00	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00144	4,90	0,01
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000016	19,57	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000016	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00144	205,00	0,30
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000016	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000048	18,58	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000192	14,00	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000064	20,85	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1600	9,00	3,04
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1600	6,90	2,33
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,032576	5,00	0,16
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00144	12,54	0,02
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000128	300,00	0,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,54	MATERIAL	14,97	CUSTO TOTAL	20,56	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	2,83	SERV. TERCEIRO	0,22	BDI(23,5400 %)	4,84	25,40

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,2400
M	01001 / ORSE	Flange pvc rigido roscavel, c/ sextavado e sem furos, d= 3/4"	un	1,0000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1600
O	10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1600
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1600
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1600

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UNID
01135/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000018	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00162	205,00	0,33
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000018	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000054	18,58	0,00
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000018	19,57	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00162	4,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000648	18,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000036	36,90	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000288	76,67	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000828	11,28	0,01
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000072	60,00	0,00
03529 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000	0,67	0,67
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000072	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000216	14,00	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000126	27,49	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000036	175,45	0,01
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000072	32,30	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,02871	4,50	0,13
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000108	49,00	0,01
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0060	72,41	0,43
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,036648	14,00	0,51
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00054	196,71	0,11
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000288	7,00	0,00
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0020	69,74	0,14
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000198	29,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800	6,90	2,63
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1800	9,00	3,42
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,036648	5,00	0,18
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000144	300,00	0,04
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00162	12,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA 2,86 MATERIAL 2,40 CUSTO TOTAL 8,69 PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UNID

EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	3,19	SERV. TERCEIRO	0,24	BDI(23,5400 %)	2,05	10,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0060
M 02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0020
M 03529 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1800
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1800
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1800

CÓDIGO	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	UNID
13671/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00005	34,00	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	170,60	0,02
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	47,69	0,00
14478 / ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	1,0000	70,42	70,42
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0001	175,45	0,02
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	196,71	0,30
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00075	76,67	0,06
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	7,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	UNID
13671/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000	9,00	9,51
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,90	7,29
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,95	MATERIAL	73,63	CUSTO TOTAL	91,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	8,85	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	21,45	112,57

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	14478 / ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	1,0000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O	10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5000
P	02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

CÓDIGO	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	UNID
01150/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000009	19,57	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00081	4,90	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000009	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00081	205,00	0,17
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000324	18,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000018	36,90	0,00
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000099	29,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	UNID
01150/ORSE		

COMPOSIÇÃO ANALITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0050	72,41	0,36
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000009	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000027	18,58	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,014355	4,50	0,06
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0080	69,74	0,56
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000144	7,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00027	196,71	0,05
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,018324	14,00	0,26
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000063	27,49	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000414	11,28	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000036	60,00	0,00
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000036	32,30	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000108	14,00	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000036	20,85	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000018	175,45	0,00
03904 / SINAPI	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	un	1,0000	0,75	0,75
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000054	49,00	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000144	76,67	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0900	6,90	1,31
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0900	9,00	1,71
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00081	12,54	0,01
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000072	300,00	0,02
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,018324	5,00	0,09

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,43	MATERIAL	2,23	CUSTO TOTAL	5,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	1,59	SERV. TERCEIRO	0,12	BDI(23,5400 %)	1,26	6,63

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0050
M	02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0080
M	03904 / SINAPI	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	UNID
01150/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0900
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,0900
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0900
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0900

CÓDIGO	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	UNID
02290/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	36,90	0,00
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00138	17,50	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00162	18,00	0,03
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0027	26,90	0,07
11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00006	269,00	0,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00006	175,45	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00405	4,90	0,02
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0027	11,98	0,03
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	12,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00405	205,00	0,83
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00024	16,82	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00003	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00009	18,58	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00072	7,00	0,01
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,09162	14,00	1,28
02231 / ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	l	0,1800	21,51	3,87
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00135	196,71	0,27
01332 / ORSE	Liquido selador acrilico	l	0,2000	6,66	1,33
03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,89	0,45
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00054	14,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00018	20,85	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00072	76,67	0,06
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00207	11,28	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	UNID
02290/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,06747	4,50	0,30
	MAO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000	6,90	4,38
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,6000	9,00	11,41
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00405	12,54	0,05
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00036	300,00	0,11
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,09162	5,00	0,46

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,47	MATERIAL	8,63	CUSTO TOTAL	25,04	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	8,32	SERV. TERCEIRO	0,62	BDI(23,5400 %)	5,89	30,93

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	02282 / ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	1,0000
O	02287 / ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	1,0000

CÓDIGO	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acríl ica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	UNID
02292/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1527	14,00	2,14
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00225	196,71	0,44
01332 /ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000	6,66	1,33
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0012	7,00	0,01
02231 /ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	l	0,1800	21,51	3,87
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00011	36,90	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,113885	4,50	0,51
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0009	14,00	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	20,85	0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0012	76,67	0,09
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00345	11,28	0,04
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	1,0000	0,89	0,89

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

9

35

CÓDIGO	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acríl	UNID
02292/ORSE	ica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00011	175,45	0,02
11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,000095	269,00	0,03
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,004275	26,90	0,12
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,002185	17,50	0,04
43651 / SINAPI	Massa acrilica para superficies internas e externas	kg	1,5500	5,18	8,03
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000165	18,58	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0027	18,00	0,05
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00675	4,90	0,03
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,004275	11,98	0,05
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000475	12,00	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00675	205,00	1,38
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00038	16,82	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000055	37,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,9500	9,00	18,07
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5500	6,90	8,02
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1527	5,00	0,76
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00675	12,54	0,08
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0006	300,00	0,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,98	MATERIAL	19,22	CUSTO TOTAL	47,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	14,46	SERV. TERCEIRO	1,02	BDI(23,5400 %)	11,22	58,90

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	02282 / ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	1,0000
O	02287 / ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	1,0000
O	08624 / ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrilica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	1,0000

CÓDIGO	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	617,95	0,06
	MATERIAL				
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	18,00	0,10
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90	0,01
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	205,00	2,77
06995 / ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000	3,60	3,60
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	37,80	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2536	4,50	1,14
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	48,95	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0004	175,45	0,07
04813 / SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem p ostes para fixacao)	m2	1,0000	250,00	250,00
05075 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500	18,31	2,75
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,28	0,08
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0023	76,67	0,18
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	20,85	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	14,00	0,03
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000	6,69	26,76
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	196,71	0,89
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0023	7,00	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,0000	9,00	19,02
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000	6,90	29,17
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

27

CÓDIGO	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	22,80	MATERIAL	292,80	CUSTO TOTAL	343,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,08	ENC.(111,3600%)	25,39	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	80,77	423,90

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000
M	06995 / ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000
M	04813 / SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixaca	m2	1,0000
M	05075 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000
O	10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000
P	01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Reassentamento de portas de madeira	UNID
03626/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00017	246,00	0,04
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,00017	617,95	0,11
	MATERIAL				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00017	37,80	0,01
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,00017	29,90	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00034	36,90	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0153	205,00	3,14
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0051	196,71	1,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,34612	14,00	4,85
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00051	18,58	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00255	7,00	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,27115	4,50	1,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Reassentamento de portas de madeira	UNID
03626/ORSE		[illegible]

COMPOSIÇÃO ANALIITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00782	11,28	0,09
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,00034	48,95	0,02
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00255	76,67	0,20
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00068	20,85	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00204	14,00	0,03
02711 /SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00034	175,45	0,06
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,00034	15,15	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00612	18,00	0,11
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0153	4,90	0,07
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00034	26,89	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,7000	9,00	32,34
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,7000	6,90	24,79
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,34612	5,00	1,73
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0153	12,54	0,19
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00136	300,00	0,41

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	27,03	MATERIAL	10,88	CUSTO TOTAL	70,49	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,15	ENC.(111,3600%)	30,10	SERV. TERCEIRO	2,33	BDI(23,5400 %)	16,59	87,08

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,7000
O	10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,7000
P	01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,7000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,7000

CÓDIGO	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	UNID
01466/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

9

CÓDIGO	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	UNID
01466/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000976	7,00	0,01
00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,2000	0,26	0,31
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,097295	4,50	0,44
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00183	196,71	0,36
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,124196	14,00	1,74
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000671	29,00	0,02
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000427	27,49	0,01
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000366	49,00	0,02
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000244	60,00	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000183	18,58	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000061	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00549	205,00	1,13
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000061	37,80	0,00
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000061	19,57	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00549	4,90	0,03
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,002196	18,00	0,04
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000122	36,90	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,002806	11,28	0,03
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000732	14,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000244	20,85	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000976	76,67	0,07
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000244	32,30	0,01
06013 / SINAPI	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1"	un	1,0000	93,23	93,23
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000122	175,45	0,02
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6100	6,90	8,90
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,6100	9,00	11,60
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000488	300,00	0,15
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,124196	5,00	0,62
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00549	12,54	0,07

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,70	MATERIAL	97,50	CUSTO TOTAL	118,84	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	10,80	SERV. TERCEIRO	0,84	BDI(23,5400 %)	27,97	146,81

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

9

30

CÓDIGO	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm(1") - ref.1509 Deca ou similar	UNID
01466/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,2000
M 06013/SINAPI	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1"	un	1,0000
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6100
O 10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,6100
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6100
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,6100

CÓDIGO	Remoção de calha de zinco	UNID
00038/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	20,85	0,00
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	76,67	0,04
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,28	0,02
02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00012	175,45	0,02
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	14,00	0,01
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00012	36,90	0,00
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	18,00	0,02
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	196,71	0,18
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	7,00	0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,05646	4,50	0,25
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00018	18,58	0,00
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	205,00	0,55
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00006	37,80	0,00
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6000	6,90	8,75
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Remoção de calha de zinco	UNID
00038/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALIITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,14	MATERIAL	1,96	CUSTO TOTAL	11,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	4,61	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	2,62	13,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6000

CÓDIGO	Remoção de placas para isolamento acústico em parede	UNID
13989/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00135	205,00	0,28
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00054	18,00	0,01
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00045	196,71	0,09
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00003	37,80	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,02823	4,50	0,13
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00009	18,58	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	36,90	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00006	175,45	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00069	11,28	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00024	76,67	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03054	14,00	0,43
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00006	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00018	14,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00135	4,90	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00024	7,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000	6,90	4,38

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Remoção de placas para isolamento acústico em parede	UNID
13989/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00012	300,00	0,04
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03054	5,00	0,15
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00135	12,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,07	MATERIAL	0,99	CUSTO TOTAL	5,58	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	2,31	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	1,31	6,89

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000

CÓDIGO	Remoção de placas para isolamento acústico no teto	UNID
13990/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00008	175,45	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	20,85	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00032	76,67	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00092	11,28	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00008	36,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072	18,00	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	205,00	0,37
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00004	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00012	18,58	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,03764	4,50	0,17
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032	7,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	196,71	0,12
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04072	14,00	0,57
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00024	14,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4000	6,90	5,83

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Remoção de placas para isolamento acústico no teto	UNID
13990/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		un	0,0018	12,34	0,02
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	cj	0,00016	300,00	0,05
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,04072	5,00	0,20
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)				

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,76	MATERIAL	1,29	CUSTO TOTAL	7,39	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	3,07	SERV. TERCEIRO	0,27	BDI(23,5400 %)	1,74		9,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4000

CÓDIGO	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	UNID
13938/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00014	11,60	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00126	18,00	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00004	15,40	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,00002	25,95	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,00002	28,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00315	4,90	0,02
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00014	10,22	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,00002	327,80	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0001	175,45	0,02
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00008	18,75	0,00
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00004	13,52	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00042	14,00	0,01
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00008	18,80	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,07126	14,00	1,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00056	7,00	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00161	11,28	0,02

CÓDIGO	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID
13938/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,06013	4,50	0,27
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	12,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00105	196,71	0,21
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00004	44,00	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00056	76,67	0,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00014	20,85	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00315	205,00	0,65
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,90	7,29
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2000	9,00	3,80
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00028	300,00	0,08
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00315	12,54	0,04
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,07126	5,00	0,36

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,25	MATERIAL	2,27	CUSTO TOTAL	13,84	PREÇO TOTAL	17,10
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	5,84	SERV. TERCEIRO	0,48	BDI(23,5400 %)	3,26		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O	10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2000
P	04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

CÓDIGO	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	UNID
00267/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000056	246,00	0,01

35

CÓDIGO	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	UNID
00267/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALIITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,000056	617,55	0,03
	MATERIAL				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,003888	18,00	0,07
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00032	36,90	0,01
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,000112	48,95	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000432	20,85	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00032	175,45	0,06
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,004968	11,28	0,06
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,001672	76,67	0,13
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00324	196,71	0,64
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00016	37,80	0,01
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,219888	14,00	3,08
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,001672	7,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,187184	4,50	0,84
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00048	18,58	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00972	4,90	0,05
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00972	205,00	1,99
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,001296	14,00	0,02
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,000056	29,90	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,000112	15,15	0,00
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000112	26,89	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,6000	6,90	23,33
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,5600	9,00	10,65
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,219888	5,00	1,10
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000864	300,00	0,26
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00972	12,54	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,46	MATERIAL	6,96	CUSTO TOTAL	43,28	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,06	ENC.(111,3600%)	18,32	SERV. TERCEIRO	1,48	BDI(23,5400 %)	10,19	53,47

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

36

CÓDIGO	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	UNID
00267/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO SINTETICA

O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6000
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5600
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,5600
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,6000

CÓDIGO	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UNID
01680/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009915	196,71	0,20
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0029745	205,00	0,61
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0522699	4,50	0,24
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000315	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000945	18,58	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000063	175,45	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0015203	11,28	0,02
09836 / SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,3000	13,00	3,90
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0005288	76,67	0,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001322	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003966	14,00	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005288	7,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0672898	14,00	0,94
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0003806	29,00	0,01
01966 / SINAPI	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	0,1000	20,34	2,03
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001384	32,30	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001384	60,00	0,01
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0002076	49,00	0,01
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0002422	27,49	0,01
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000346	37,80	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000063	36,90	0,00
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,2500	72,41	18,10
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0011898	18,00	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

37

CÓDIGO	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UNID
01680/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0029745	4,00	0,01
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0000346	19,57	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,3460	9,00	6,58
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3150	6,90	4,59
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002644	300,00	0,08
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0672898	5,00	0,34
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0029745	12,54	0,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,28	MATERIAL	26,17	CUSTO TOTAL	37,80	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	5,89	SERV. TERCEIRO	0,46	BDI(23,5400 %)	8,90	46,70

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,2500
M	01966 / SINAPI	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	0,1000
M	09836 / SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,3000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3150
O	10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3460
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,3460
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3150

CÓDIGO	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	UNID
01681/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0029745	196,71	0,59
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011418	29,00	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000189	175,45	0,03
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004152	32,30	0,01
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004152	60,00	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

38

CÓDIGO	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	UNID
01681 / ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0008228	49,00	0,03
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007266	27,49	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0045609	11,28	0,05
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000189	36,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0035694	18,00	0,06
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0089235	4,90	0,04
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001038	19,57	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001038	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0089235	205,00	1,83
05885 / ORSE	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar)	m	0,9000	35,01	31,51
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2018694	14,00	2,83
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002835	18,58	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1568097	4,50	0,71
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0015864	7,00	0,01
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0750	72,41	5,43
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000945	37,80	0,00
00793 / ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	un	0,3000	32,30	9,69
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0011898	14,00	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003966	20,85	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0015864	76,67	0,12
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,9450	6,90	13,78
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0380	9,00	19,75
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0007932	300,00	0,24
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0089235	12,54	0,11
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2018694	5,00	1,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	15,86	MATERIAL	53,06	CUSTO TOTAL	87,95	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	17,67	SERV. TERCEIRO	1,36	BDI(23,5400 %)	20,70	108,65

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0750

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	UNID
01681/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 00793 / ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	un	0,3000
M 05885 / ORSE	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar)	m	2,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,9450
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	1,0380
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0380
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,9450

CÓDIGO	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	UNID
00632/ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	205,00	2,77
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	37,80	0,00
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	26,89	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2249	4,50	1,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	7,00	0,02
01117 / ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	1,0000	3,40	3,40
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	196,71	0,89
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28
00939 / SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,0000	2,69	32,28
20111 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0500	12,00	0,60
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002	175,45	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,28	0,08
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0022	76,67	0,17
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	20,85	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	14,00	0,03
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	34,00	0,01
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0004	170,60	0,07
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0004	47,69	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01

9

010

CÓDIGO	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	UNID
00632/ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		un	0,0054	18,00	0,10
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	kg	0,0060	27,90	0,17
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)				
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)	h	1,0000	6,90	14,58
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000	9,00	38,04
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	un	0,3054	5,00	1,53
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0135	12,54	0,17
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	cj	0,0012	300,00	0,36
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)				

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,90	MATERIAL	46,05	CUSTO TOTAL	100,73	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	27,72	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	23,71	124,44

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01117 / ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	1,0000
M	00939 / SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,0000
M	20111 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0500
M	43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0060
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
O	10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	2,0000
P	02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	2,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	UNID
00626/ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000648	47,69	0,03
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,011124	18,00	0,20
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000588	36,90	0,02
	Alicate volt-amperimetro	un	0,000648	170,60	0,11

CÓDIGO	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	UNID
00020 / ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11241 / ORSE		un	0,000324	34,00	0,01
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,6000	3,11	1,87
02557 / SINAPI	Caixa de luz "4 x 4" em aco esmaltada	m	2,7000	4,19	11,31
02673 / SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	un	0,000588	175,45	0,10
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	m	6,6000	5,69	37,55
11891 / SINAPI	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	un	0,02781	4,90	0,14
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,000648	26,89	0,02
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,02781	205,00	5,70
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	1,2000	0,35	0,42
10394 / ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	un	0,000294	37,80	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000882	18,58	0,02
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,48855	4,50	2,20
02378 / ORSE	Vale transporte	pr	0,004944	7,00	0,03
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,00927	196,71	1,82
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,629124	14,00	8,81
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	par	0,014214	11,28	0,16
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00462	76,67	0,35
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	un	0,001236	20,85	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,003708	14,00	0,05
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0900	12,00	1,08
20111 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	kg	0,0120	27,90	0,33
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)				
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	3,2400	9,00	61,63
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,9400	6,90	42,88
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,02781	12,54	0,35
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,629124	5,00	3,15
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,002472	300,00	0,74

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	49,45	MATERIAL	72,37	CUSTO TOTAL	181,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	55,06	SERV. TERCEIRO	4,24	BDI(23,5400 %)	42,64	223,76

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

9

32

CÓDIGO	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	UNID
00626 / ORSE		pt

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 10394 / ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	un	1,2000
M 02557 / SINAPI	Caixa de luz "4 x 4" em aco esmaltada	un	0,6000
M 02673 / SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m	2,7000
M 11891 / SINAPI	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	m	6,6000
M 20111 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0900
M 43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0120
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,9400
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	3,2400
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,9400
P 02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	3,2400

CÓDIGO	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	UNID
00628/ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	205,00	2,77
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	37,80	0,00
09096 / ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,0000	10,40	10,40
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	196,71	0,89
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2249	4,50	1,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	7,00	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0022	76,67	0,17
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0060	27,90	0,17
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002	175,45	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,28	0,08
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0004	170,60	0,07
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	20,85	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	14,00	0,03
20111 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,5000	12,00	6,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

9

43

CÓDIGO	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	UNID
00628 / ORSE		[illegible]

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00939 / SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,0000	2,69	32,28
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0004	47,69	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	18,00	0,10
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	26,89	0,01
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	34,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0000	6,90	14,58
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	2,0000	9,00	38,04
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,90	MATERIAL	58,45	CUSTO TOTAL	113,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	27,72	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	26,63	139,76

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	09096 / ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,0000
M	00939 / SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,0000
M	20111 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,5000
M	43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0060
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
O	10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	2,0000
P	02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	2,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UNID
01168/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UNID
01160 / ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000076	32,30	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000304	7,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00057	196,71	0,11
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,038684	14,00	0,54
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0090	72,41	0,65
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000076	60,00	0,00
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0040	69,74	0,28
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000038	175,45	0,01
07139 / SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000	1,11	1,11
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000874	11,28	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000304	76,67	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000076	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000228	14,00	0,00
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000114	49,00	0,01
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000209	29,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000038	36,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000684	18,00	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00171	4,90	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,030305	4,50	0,14
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000019	19,57	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000019	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00171	205,00	0,35
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000019	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000057	18,58	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000133	27,49	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1900	6,90	2,77
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1900	9,00	3,61
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000152	300,00	0,05
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00171	12,54	0,02
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,038684	5,00	0,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA 3,02 MATERIAL 3,26 CUSTO TOTAL 9,90 PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm						UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	3,96	SERV. TERCEIRO	0,26	BDI(22,5400%) 2,33	12,23

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0090
M 02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0040
M 07139 / SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1900
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1900
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1900
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1900

CÓDIGO	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UNID
01028/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	,00001515	28,00	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	,00001515	25,95	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	,00010605	10,22	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	,00001515	327,80	0,01
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000132	29,00	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000084	27,49	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000303	15,40	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	,00010605	11,60	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	,00002642	36,90	0,00
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,370166	0,76	1,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00008072	20,85	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	,00032289	76,67	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,00092832	11,28	0,01
09868 / SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0100	3,83	3,87
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	,00002642	175,45	0,00
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000072	49,00	0,00
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0032724	100,00	0,33
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000606	18,75	0,00

46

CÓDIGO	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UNID
01028/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000303	13,52	0,00
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000048	32,30	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000048	60,00	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	,00024217	14,00	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000606	18,80	0,00
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0002	69,74	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00032289	7,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,00060543	196,71	0,12
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	,04108851	14,00	0,58
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0005	72,41	0,04
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000303	44,00	0,00
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	,00007575	12,00	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	,03018859	4,50	0,14
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,00003963	18,58	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	,00181629	205,00	0,37
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	,00001321	37,80	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000012	37,80	0,00
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000012	19,57	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	,00181629	4,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00072651	18,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1515	9,00	2,88
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,13212	6,90	1,93
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1200	9,00	2,28
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	,04108851	5,00	0,21
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	,00181629	12,54	0,02
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	,00016144	300,00	0,05

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,35	MATERIAL	6,56	CUSTO TOTAL	13,93	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	3,74	SERV. TERCEIRO	0,28	BDI(23,5400 %)	3,28	17,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

9

27

CÓDIGO	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UNID
01028/ORSE		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0005
M 02006 / ORSE	Solucao limpadora PVC	l	0,0002
M 09868 / SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0100
O 02483 / ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	1,0100
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1200
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1200
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1200
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1200

CÓDIGO	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	UNID
01878/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02429 / ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	m2	1,0000	155,00	155,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	155,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	155,00	BDI(23,5400 %)	36,49	191,49

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	02429 / ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	m2	1,0000

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	UNID
01903/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	205,00	3,69
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	37,80	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	18,58	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	UNID
01903/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALIITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	196,71	1,18
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	7,00	0,02
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0032	76,67	0,25
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	18,00	0,13
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	14,00	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	20,85	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	100,00	108,00
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,76	343,67
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0008	175,45	0,14
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,28	0,10
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	4,0000	6,90	58,34
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	27,60	MATERIAL	464,78	CUSTO TOTAL	525,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	30,74	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	123,79	649,66

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800
M	01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	4,0000

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	UNID
08624/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

49

CÓDIGO		UNID
08624/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2

COMPOSIÇÃO ANALITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 100, cor vermelha	un	0,5000	0,89	0,45
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,000805	17,50	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,001575	26,90	0,04
11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,000035	269,00	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00005	175,45	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	76,67	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,28	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	14,00	0,01
43651 / SINAPI	Massa acrilica para superficies internas e externas	kg	1,5500	5,18	8,03
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00005	36,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	205,00	0,55
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000175	12,00	0,00
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00014	16,82	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	7,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000075	18,58	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000025	37,80	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	196,71	0,18
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,046415	4,50	0,21
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,001575	11,98	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	18,00	0,02
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2500	6,90	3,65
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3500	9,00	6,66
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,11	MATERIAL	10,47	CUSTO TOTAL	21,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	5,69	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	5,10	26,78

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	UNID
08624 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000
M 43651 / SINAPI	Massa acrilica para superficies internas e externas	kg	1,5500
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500
O 10553 / ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3500
P 04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3500
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2500

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551/ ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	617,95	0,06
	MATERIAL				
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	7,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	196,71	0,30
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	48,95	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007	76,67	0,05
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,10	CUSTO TOTAL	3,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,08	ENC.(111,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,91	4,78

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001
E	11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001
M	12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M	12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007
M	12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M	12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M	10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M	11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002
M	00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M	00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007
M	02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M	10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001
M	10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002
M	10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
M	10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M	10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S	10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S	10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045
S	10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

9

58

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID
10552 / ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	47,69	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	196,71	0,30
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	7,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002	170,60	0,03
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	34,00	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007	76,67	0,05
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,14	CUSTO TOTAL	3,83	PREÇO TOTAL	4,73
		ENC.(111,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,90		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M	00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M	02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M	10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
M	10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M	10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M	11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID
10552/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002
M 11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID
10554/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	29,00	0,03
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	27,49	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006	49,00	0,03
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004	60,00	0,02
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	32,30	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	76,67	0,06
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	19,57	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	7,00	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID
10554 / ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	196,71	0,30
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,21	CUSTO TOTAL	3,90
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,92

PREÇO TOTAL 4,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M	00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M	02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M	10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001
M	10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001
M	10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M	10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M	11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011
M	11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007
M	11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006
M	11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004
M	11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004
M	12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M	12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M	12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M	12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M	10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S	10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID
10554/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	7,00	0,01
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	44,00	0,01
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	12,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	196,71	0,30
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	28,00	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	76,67	0,06
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 / ORSE					

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,19	CUSTO TOTAL	3,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,91	4,79

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
M 04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004
M 10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002
M 10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002
M 10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001
M 11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001
M 11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007
M 11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007
M 11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001
M 11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002
M 11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

P

57

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID
10553/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	76,67	0,06
11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0001	269,00	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	196,71	0,30
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	12,00	0,01
04725 / ORSE	Espátula	un	0,0004	16,82	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045	26,90	0,12
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	7,00	0,01
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0045	11,98	0,05
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0023	17,50	0,04
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,36	CUSTO TOTAL	4,05	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,95	5,00

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID
10553/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
M 04725 / ORSE	Espátula	un	0,0004
M 10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0023
M 11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045
M 11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0001
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
	Óculos branco proteção	pr	0,0008	7,00	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE		un	0,0015	196,71	0,30
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,1018	14,00	1,43
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	par	0,0008	76,67	0,06
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	un	0,0006	14,00	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	18,00	0,03
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	20,85	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	par	0,0023	11,28	0,03
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,0002	175,45	0,04
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002	36,90	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,29	CUSTO TOTAL	3,98	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,94		4,92

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M	00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M	02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941
M	04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003
M	04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001
M	10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M	10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M	10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M	10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002
M	02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002
M	12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Soldador	UNID
10603/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	76,67	0,06
11282 / ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0002	362,00	0,07
11283 / ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0001	701,96	0,07
11284 / ORSE	Cavalete de ferro n° 1	un	0,0002	122,13	0,02
11285 / ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,0001	1.385,56	0,14
11286 / ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,0003	403,36	0,12
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
11281 / ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0008	357,49	0,29
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	7,00	0,01
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	196,71	0,30
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
11276 / ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,0002	71,94	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
11273 / ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0002	221,50	0,04
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
11270 / ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0003	30,18	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Soldador	UNID
10603/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11271 /ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0001	58,92	0,01
11272 /ORSE	Alicate Climpador (cripador)	un	0,0001	203,58	0,02
11280 /ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,0002	60,50	0,01
11274 /ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0003	19,01	0,01
11275 /ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0002	65,38	0,01
11277 /ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0002	194,39	0,04
11278 /ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0002	39,60	0,01
11279 /ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0002	207,90	0,04
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	4,02	CUSTO TOTAL	4,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	1,11	5,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11270 / ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0003
M	11271 / ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0001
M	11272 / ORSE	Alicate Climpador (cripador)	un	0,0001
M	11273 / ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0002
M	11274 / ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0003
M	11275 / ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0002
M	11276 / ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforç	un	0,0002
M	11277 / ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0002
M	11278 / ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0002
M	11279 / ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0002
M	11280 / ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,0002
M	11281 / ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0008
M	11282 / ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0002
M	11283 / ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0001

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Encargos Complementares - Soldador	UNID
10603/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 11284 / ORSE	Cavalete de ferro nº 1	un	0,0002
M 11285 / ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,0001
M 11286 / ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,0003
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNID
02483/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00003	15,40	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00006	18,75	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000324	20,85	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0001296	76,67	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0003726	11,28	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0000024	175,45	0,00
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,3566	0,76	1,03
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00324	100,00	0,32

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNTD
00482 / ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000972	14,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0164916	14,00	0,23
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00003	13,52	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,000015	327,80	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000105	10,22	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,000729	205,00	0,15
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000105	11,60	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,000015	28,00	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,000015	25,95	0,00
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00003	44,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000243	196,71	0,05
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001296	7,00	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0109392	4,50	0,05
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000075	12,00	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00006	18,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000036	18,58	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000012	37,80	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000024	36,90	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,000729	4,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002916	18,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500	9,00	2,85
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0120	6,90	0,17
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000729	12,54	0,01
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000648	300,00	0,02
10761 / ORSE	Refeição - cafe da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0164916	5,00	0,08

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,43	MATERIAL	1,85	CUSTO TOTAL	4,98	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	1,59	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI(23,5400 %)	1,17	PREÇO TOTAL 6,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0030

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNID
02483/ORSE		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500
		h	0,1500

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	UNID
02287/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	196,71	0,18
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,28	0,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00004	175,45	0,01
11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00004	269,00	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	26,90	0,05
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00092	17,50	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	7,00	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	18,00	0,02
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	76,67	0,04
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00016	16,82	0,00
02231 / ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	l	0,1800	21,51	3,87
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,04498	4,50	0,20
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	12,00	0,00
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	11,98	0,02
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	37,80	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	14,00	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	205,00	0,55
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	20,85	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4000	9,00	7,61
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000	6,90	2,92

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	UNID
02287 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALIITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (cafe com leite e dois paes com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,98	MATERIAL	5,87	CUSTO TOTAL	16,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	5,55	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	3,96	20,77

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	02231 / ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	l	0,1800
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000
O	10553 / ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,4000
P	04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000

CÓDIGO	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	UNID
02282 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03054	14,00	0,43
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00045	196,71	0,09
03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,89	0,45
11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00002	269,00	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00054	18,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00002	36,90	0,00
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00046	17,50	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0009	26,90	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00135	4,90	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00002	175,45	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00069	11,28	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00024	76,67	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00006	20,85	0,00

CÓDIGO		UNID
02282 / ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00018	14,00	0,00
01332 / ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000	6,66	1,33
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00008	16,82	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00024	7,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00135	205,00	0,28
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,02249	4,50	0,10
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00001	37,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00003	18,58	0,00
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	11,98	0,01
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	12,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%)				
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,2000	9,00	3,80
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000	6,90	1,46
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00135	12,54	0,02
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00012	300,00	0,04
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03054	5,00	0,15

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,49	MATERIAL	2,78	CUSTO TOTAL	8,25	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,3600%)	2,77	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	1,94		10,19

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01332 / ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000
M	03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000
O	10553 / ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,2000
P	04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,2000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000

67

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00062
MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	**ENCARGOS INSTITUCIONAIS**			**36,80**
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	**ENCARGOS TRABALHISTAS**			**44,35**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,84
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,80
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,06
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,48
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,09
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		8,54
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
C	**ENCARGOS INDENIZATÓRIOS**			**13,47**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,75
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,72
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,49
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	**INCIDÊNCIAS OU EFEITOS**			**16,74**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :	**111,36%**

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00062
MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,29
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,65
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,07
B06	Férias Gozadas	%		6,60
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			10,41
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,64
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,70
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,32
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		5,99
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:	**69,82%**

9

69

 70

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20250465134

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

GELCISO MELO ALBUQUERQUE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2705456872**
Registro: **0000012984SE**

Empresa contratada **SERPOWER INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**
Registro : **0000225908-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM**
CPF/CNPJ: **32.770.604/0001-03**
PRAçA BARÃO DE MARUIM
Nº: **14**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARUIM**
UF: **SE**
CEP: **49770000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **10/11/2025**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA BARÃO DE MARUIM
Nº: **14**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARUIM**
UF: **SE**
CEP: **49770000**
Data de Início: **10/11/2025**
Previsão de término: **10/11/2026**
Coordenadas Geográficas: **-10.737804, -37.081731**
Finalidade: **Outro**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM**
CPF/CNPJ: **32.770.604/0001-03**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 DE ALVENARIA	745,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4 4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	745,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E PROJETOS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SERGIPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
GELCISO MELO ALBUQUERQUE
RNP: 2705456872
Data: 13/11/2025 16:01:11

GELCISO MELO ALBUQUERQUE - CPF: 153.838.735-20

CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM - CNPJ: 32.770.604/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART **R$ 103,03** Registrada em: **11/11/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8203845948**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: xB583
Impresso em: 13/11/2025 às 16:01:11 por: , ip: 181.217.177.172

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente estudo tem por finalidade principal detalhar a melhor alternativa através de análise da viabilidade técnica e financeira para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE:	DIRETORIA GERAL DA CÂMARA
OBJETO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TÉCNICO: PATRIC OLIVEIRA PEREIRA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, A Câmara Municipal de Maruim, como sede do Poder Legislativo, é um espaço público de grande relevância institucional e social, onde se desenvolvem as atividades parlamentares, administrativas e de atendimento à população. Trata-se de um bem de uso comum, que deve estar sempre preservado para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade, além de assegurar a boa imagem do Poder Público perante a sociedade. No entanto, a edificação que abriga esta Casa Legislativa apresenta, atualmente, diversas avarias em sua estrutura física, resultado do desgaste natural do tempo e do uso contínuo de suas dependências. Entre os problemas identificados estão fissuras, infiltrações, desgastes em revestimentos, deterioração de áreas de circulação e comprometimento parcial de elementos estruturais e de acabamento. Essas situações não apenas prejudicam a conservação do patrimônio público, mas também impactam negativamente o ambiente de trabalho dos servidores e parlamentares, bem como a experiência dos cidadãos que frequentam o espaço para acompanhar sessões e participar de atividades institucionais. Diante desse quadro, torna-se imprescindível a adoção de medidas corretivas e

preventivas por meio da contratação de serviços de engenharia especializados para a reforma do prédio. A intervenção técnica possibilitará a recuperação e modernização das instalações, contemplando a restauração de elementos estruturais e estéticos, a adequação de ambientes às normas de acessibilidade, a melhoria dos sistemas de climatização e ventilação, bem como a valorização do espaço público como patrimônio da coletividade. A realização da reforma não se trata apenas de uma medida voltada à manutenção do edifício, mas de um investimento estratégico na garantia da continuidade dos serviços legislativos em condições apropriadas, no fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal e na proteção do erário, uma vez que a ausência de intervenção poderia ocasionar maiores danos à estrutura e custos ainda mais elevados no futuro. Assim, justifica-se plenamente a presente demanda, considerando-se a necessidade de preservar o prédio que abriga o Poder Legislativo Municipal, oferecer um ambiente digno, seguro e funcional para parlamentares, servidores e munícipes, e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram na condição de Serviços de engenharia comum, conforme definido no XXI do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, pois trata-se de atividades privativas de profissionais e empresas do ramo da construção civil, além do mais, seus padrões de definição estão expostos em detalhes, utilizando-se de especificações pré-definidas em diversos documentos normalmente utilizados nesse tipo de serviço e usuais de mercado.

Os serviços objeto deste ETP, devem ser iniciados no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da notificação da ordem de serviço.

Os serviços objeto deste ETP, devem ser executados conforme estabelecidos nos documentos anexados ao presente processo, no qual foram confeccionados pelo departamento de engenharia municipal, mantendo a padronização e especificações definidas no MEMORIAL DESCRITIVO e demais planilhas e projetos que compõem o presente ETP.

Para este processo, o regime de execução da obra será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, o presente processo gerará contrato administrativo sem a utilização do sistema de registro de preços, provocando compromisso entre a Administração e a futura contratada de execução, observados os limites de acréscimos ou supressões estabelecidos por lei, e pagamento dos serviços devidamente executados conforme cronograma físico-financeiro e conforme resultado na disputa do futuro

procedimento licitatório. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental e licenciamento, devendo observar as demais especificidades e requisitos que CONSTAM dos seguintes anexos do PROJETO BÁSICO, tais como orçamento detalhado da obra, cronograma físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas-BDI, Memorial descritivo e entre outros documentos pertinentes ao processo

Será exigida a designação formal de profissional habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, devendo a contratada dispor, no mínimo, de um engenheiro civil regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da sua região.

Todos os custos necessários à integral execução do objeto contratado correrão por conta da contratada, incluindo despesas com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, aquisição de materiais, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, softwares técnicos eventualmente utilizados, bem como todas as providências administrativas e técnicas necessárias à emissão de ARTs, licenças e documentos exigidos para a conformidade e legalidade da prestação dos serviços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamento realizado pelo órgão demandante. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, foram revisados, no qual em especial avaliou a forma de execução do serviço e quantidade estimada para esta ação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que, no tocante ao objeto em questão, há diferentes alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Câmara Municipal de Maruim (SE) quanto aos serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Maruim (SE).

A primeira possibilidade seria a utilização de mão de obra própria. No entanto, essa alternativa revela-se inviável, uma vez que a Câmara não dispõe, em sua estrutura organizacional, de profissionais habilitados na área de engenharia civil, bem como para os serviços operacionais. Tal limitação

compromete a capacidade técnica da Câmara para execução dos serviços da manutenção predial, especialmente diante da complexidade e da responsabilidade envolvidas na concepção e acompanhamento de reformas e ampliações de edificações públicas.

A alternativa mais adequada e vantajosa identificada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia civil, com comprovada capacidade para execução de reforma da Câmara Municipal de Maruim (SE). Trata-se de uma solução amplamente praticada na Administração Pública, especialmente em entes que não possuem estrutura técnica própria. Além disso, esse modelo permite maior controle sobre a execução contratual, possibilita a exigência de responsabilidades formais mediante ARTs e garante a entrega de serviços compatíveis com os parâmetros legais e técnicos vigentes, especialmente os exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, jurídicos e operacionais, a contratação de empresa especializada revela-se como a solução de mercado mais eficiente, segura e compatível com os interesses da Administração, assegurando a correta instrução da futura licitação para execução da reforma e o adequado planejamento da intervenção pretendida.

Ante o exposto, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender tal necessidade. Os serviços de Engenharia classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Por serem serviços de engenharia classificados como comum, os padrões de qualidade e especificações encontram-se definidos nos anexos que vão fazer parte do Aviso de Contratação Direta, tais como aqueles expostos nos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item 3 do presente ETP).

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor global máximo, bem como, o valor unitário de cada serviços exposto, a ser aceito na licitação tem por base um a TABELA DE PREÇOS exposta no **SISTEMA DE ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE-ORSE** que possui dados de preços derivados do **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI,** base de dados oficial para elaboração de orçamento de obra, atendendo rigorosamente o disposto no §2º, do art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal 7.983/2012, que dispõe sobre as formas a serem utilizadas para composição dos preços máximos a serem praticados na contratação de obras pelo PODER PÚBLICO.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todo o levantamento técnico, mercadológico e financeiro dos itens que compõem a reforma de interesse público, se alcançou as definições a serem expostas em processo para a REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS** para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para o objeto em análise se dará mediante **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE),** mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com vigência de **03 (TRÊS) MESES**.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	1	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO: setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos					R$ 74.443,50

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R$ 74.443,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Considerando os termos do §2º, do art. 23, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 7.983/2012, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item e global, as tabelas de preços da construção civil disponíveis no **SISTEMA DE ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE-ORSE** e que também possui dados de preços derivados do **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE**

CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SINAPI, para então mediante a utilização dessa base de dados oficial elaborar orçamento para obra deste processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativas quando este não for adotado. Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

> Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Assim deverá ser definido e documentado o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: a) ser técnica e economicamente viável; b) que não haverá perda de escala; c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

Os dispostos, no entanto, não se aplicam na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor/prestador de serviços para provimento do conjunto da solução.

Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto. Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar

"o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual. Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

Logo, O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se, que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Diante do atual contexto da Câmara Municipal, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS

A presente contratação está alinhada com a busca pela redução de impactos ambientais, destacando a responsabilidade ambiental da futura contratada. Essa responsabilidade implica que todo o material e

equipamento fornecido durante a execução dos serviços deverá considerar a composição, características ou componentes sustentaveis.

Além disso, a Contratada deve aderir e respeitar integralmente as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela e outras normas cabíveis referentes ao tratamento de resíduos sólidos. O cumprimento dessas normas garantirá uma gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, promovendo a sustentabilidade e a minimização do impacto ambiental. Nesse contexto, o participante do processo deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e licenciamento ambiental.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), sendo necessário executar a inclusão a presente demanda.

12. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Tipo de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Setor Responsável
Inexecução total ou parcial dos serviços contratados	Média	Alto	Verificação rigorosa da habilitação técnica e da qualificação do responsável técnico (engenheiro civil com ART); exigência de cronograma detalhado no contrato	Aplicação das penalidades contratuais e, se necessário, rescisão contratual com nova contratação	Setor de Licitações e Comissão de Fiscalização
Entrega de produtos técnicos em desconformidade com as normas	Média	Alto	Estabelecimento de critérios técnicos mínimos no TR; revisão técnica dos produtos entregues por profissional da Administração ou consultor externo	Devolução dos produtos com exigência de correções sem custos adicionais; retenção de pagamentos até conformidade	Setor de Engenharia ou profissional designado pela Câmara
Atrasos na entrega dos projetos	Alta	Médio	Estabelecimento de prazos contratuais claros e cláusulas de penalidade; acompanhamento do	Aplicação de multa por atraso; reprogramação contratual em caso de	Setor de Contratos e Fiscalização

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

			cronograma com notificações periódicas	justificativa aceita	
Ausência de emissão de ART pelo responsável técnico	Média	Médio	Exigência contratual expressa da apresentação da ART antes do início dos serviços	Suspensão do início da execução até a regularização da ART	Setor de Contratos
Dificuldade de comunicação entre a contratada e a Administração	Média	Médio	Designação formal de fiscal e canal institucional de comunicação (e-mail oficial, reuniões periódicas)	Agendamento de reuniões extraordinárias para alinhamento técnico e correção de rumos	Secretaria da Câmara ou Setor Administrativo
Variação nos custos de execução em eventual fase de obra por projeto mal dimensionado	Baixa	Alto	Validação rigorosa dos projetos e memoriais antes de sua utilização em licitação de obra	Realização de ajustes no projeto antes da licitação da obra; revisão do orçamento-base	Setor Técnico responsável pelo planejamento da obra

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de **MARUIM** proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, aos servidores, aos parlamentares e à sociedade em geral. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. **Preservação do patrimônio público** – A intervenção permitirá a recuperação e manutenção da estrutura física do prédio, evitando a progressão das avarias já existentes e prolongando a vida útil da edificação.

2. **Ambiente adequado de trabalho** – A reforma garantirá melhores condições estruturais e funcionais para o exercício das atividades parlamentares e administrativas, favorecendo a produtividade dos servidores e a atuação dos vereadores.

3. **Atendimento digno à população** – A modernização do espaço físico possibilitará um ambiente mais seguro, confortável e acessível para os cidadãos que frequentam a Casa Legislativa, reforçando a transparência e a aproximação entre a comunidade e o Poder Legislativo.

4. **Conformidade com normas técnicas e de acessibilidade** – A execução dos serviços contribuirá para a adequação das instalações às exigências legais e normativas, assegurando segurança, acessibilidade e eficiência no uso dos espaços.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5. **Eficiência na gestão pública** – A reforma representa um investimento estratégico que previne custos futuros mais elevados com reparos emergenciais, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

6. **Valorização institucional** – Um espaço físico bem cuidado e modernizado fortalece a imagem do Poder Legislativo perante a sociedade, transmitindo maior credibilidade, respeito e comprometimento com o interesse público.

Em síntese, os benefícios decorrentes da contratação refletem não apenas a conservação de um patrimônio público de relevância histórica e funcional, mas também a promoção de um ambiente institucional mais eficiente, acessível e representativo para toda a comunidade maruinense.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** para contratação dos serviços propostos.

A Dispensa de Licitação estando ratificada (autorizada) e os contratos assinados poderá ser feita a contratação para o serviço licitado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos Estudos Preliminares realizados e, principalmente, por se tratar de uma contratação relevante ao interesse público, considera-se imprescindível a contratação de empresa especializada para atender à demanda dos serviços objeto deste processo.

Nesse contexto, para atender às demandas da Câmara Municipal de Crisópolis (BA), justifica-se a instauração deste processo. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, partindo da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

Maruim (SE), 14 de novembro de 2025.

Patric Oliveira Pereira

Patric Oliveira Pereira
Técnico – Equipe de Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO

14 / 11 /2025

Ridago Santos Ferreira
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara Municipal de Maruim, como sede do Poder Legislativo, é um espaço público de grande relevância institucional e social, onde se desenvolvem as atividades parlamentares, administrativas e de atendimento à população. Trata-se de um bem de uso comum, que deve estar sempre preservado para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade, além de assegurar a boa imagem do Poder Público perante a sociedade. No entanto, a edificação que abriga esta Casa Legislativa apresenta, atualmente, diversas avarias em sua estrutura física, resultado do desgaste natural do tempo e do uso contínuo de suas dependências. Entre os problemas identificados estão fissuras, infiltrações, desgastes em revestimentos, deterioração de áreas de circulação e comprometimento parcial de elementos estruturais e de acabamento. Essas situações não apenas prejudicam a conservação do patrimônio público, mas também impactam negativamente o ambiente de trabalho dos servidores e parlamentares, bem como a experiência dos cidadãos que frequentam o espaço para acompanhar sessões e participar de atividades institucionais. Diante desse quadro, torna-se imprescindível a adoção de medidas corretivas e preventivas por meio da contratação de serviços de engenharia especializados para a reforma do prédio. A intervenção técnica possibilitará a recuperação e modernização das instalações, contemplando a restauração de elementos estruturais e estéticos, a adequação de ambientes às normas de acessibilidade, a melhoria dos sistemas de climatização e ventilação, bem como a valorização do espaço público como patrimônio da coletividade. A realização da reforma não se trata apenas de uma medida voltada à manutenção do edifício, mas de um investimento estratégico na garantia da continuidade dos serviços legislativos em condições apropriadas, no fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal e na proteção do erário, uma vez que a ausência de intervenção poderia ocasionar maiores danos à estrutura e custos ainda mais elevados no futuro. Assim, justifica-se plenamente a presente demanda, considerando-se a necessidade de preservar o prédio que abriga o Poder Legislativo Municipal, oferecer um ambiente digno, seguro e funcional para parlamentares, servidores e munícipes, e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

2. DO OBJETO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE),** nos termos da tabela abaixo e conforme condições estabelecidas neste instrumento.

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	1	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50
VALOR TOTAL					R$ 74.443,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos					

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **03 (TRÊS) MESES** contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Serviços de engenharia Comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO PRESTADOR DE SERVIÇO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de contratação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e, aplicação das penalidades ora previstas.

3.1.2. prestar o serviço de acordo com especificação deste termo.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao órgão contratante;

3.1.4. Todos os custos necessários à integral execução do objeto contratado correrão por conta da contratada, incluindo despesas com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, aquisição de materiais, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, softwares técnicos eventualmente utilizados, bem como todas as providências administrativas e técnicas necessárias à emissão de ARTs, licenças e documentos exigidos para a conformidade e legalidade da prestação dos serviços.

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o serviço;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do serviço;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o órgão contratante, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão contratante.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o prestador quanto à requisição do serviço mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de serviço a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo o contratado sendo que a nota de empenho repassada ao prestador de serviço poderá representar a uma ordem de serviço;

3.2.3. Notificar o prestador de serviço de qualquer irregularidade encontrada na execução contratual.

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas e conforme os serviços executados;

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 A Fundamentação deste processo considera inciso I ou II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações. Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que seja permitida pela a contratante nos limites da legislação.

Do fornecimento de material

6.2. Para todo material derivado como madeira, pedras, areia e entre outros de recursos naturais, deverá o contratado observar as exigências de licença ambiental, no que couber.

6.3. Para efeito do cumprimento do que trata o item 6.2. acima, poderá o contratante solicitar apresentação da licença ambiental desses produtos.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de execução

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços objeto deste processo, devem ser iniciados no prazo de **ATÉ 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS** da notificação da ordem de serviço.

7.1.2 O prazo de execução da reforma é de **01 (UM) MÊS** conforme cronograma físico-financeiro, contados na data de emissão e ciência da Ordem de Serviços conforme item 7.1.1.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

09. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

09.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

09.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

09.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

09.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

09.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

09.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

09.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

09.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

09.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

09.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

09.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

09.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

09.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

09.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

09.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

09.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21. X).

09.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

09.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
0101	2001	33903900	15000000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada através da aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.5 O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

11.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

11.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.14 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.15 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.16 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.18 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.22 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.23 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

11.24 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;

- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.25 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.26 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.27 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.28 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.29 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.30 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.31 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.32 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados da finalização da liquidação da despesa.

11.33 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

Forma de pagamento

11.34 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

11.35 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.36 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

11.37 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os interessados neste processo deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.20.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

13.22.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

12.21. Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

12.22. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional:

12.23.1. 01 Engenheiro Civil;

12.23. A natureza da relação do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovada, para fins de habilitação, por meio da apresentação, de um dos seguintes documentos:

a) Registro na Carteira de Trabalho-CTPS;

b) Certidão do Conselho Profissional;

c) Contrato Social;

d) Contrato de prestação de serviços; ou

13. DECLARAÇÕES

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 74.443,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Maruim (SE), 14 de novembro de 2025.

Patric Oliveira Pereira
Técnico – Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

14 / 11 /2025

Ridago Santos Ferreira
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DESPACHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).

DEMANDANTE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

Pelo presente, presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, para fins de formalização.

Posteriormente às manifestações e providências sobreditas, acaso reste viável a contratação em vértice, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Maruim (SE), para que proceda a análise da minuta do edital, consoante disposto no art. 53, parágrafo §1º, inciso, I e II da Lei no 14.133, de 2021.

Em caso positivo, remetam-se os documentos para o agente de contratação a fim de iniciar fase externa para contratação do objeto pretendido por esta administração.

Maruim (SE), 14 de novembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**
DEMANDANTE: **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

REGIME LEGAL: LEI 14.133/2021

TERMO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: **Aos 14 dias do mês de novembro de 2025,** eu Sr.ª. **GILDETE DOS SANTOS**, Agente de Contratação em conjunto com a equipe de apoio, autuei sob o **nº DISPENSA 010/2025,** este processo contendo DFD – Documento de Formalização de Demanda, ETP – Estudo Técnico Preliminar, TR – Termo de Referência dando por viável a contratação; com informações para contratação.

Maruim (SE), 14 de novembro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação

PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

PORTARIA Nº 001/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio conforme Lei Federal nº 14.133/2021, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Maruim (SE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Maruim (SE) possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por inexigibilidade conforme previsto no art. 74 e dispensa de licitação, notadamente as dispensas em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, designar a **Sr.ª GILDETE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 375.XXX.565-XX para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Maruim (SE).

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado como **PREGOEIRO.**

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões no âmbito de suas competências, o acompanhamento do trâmite da licitação e das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro – CEP 49770-000 – Maruim/SE
CNPJ 32.770.604/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmaruim@gmail.com
Tel (79) 3275-2105

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

§1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Maruim (SE)

§2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião/sessão em que houver sido tomada a decisão

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – IANE DE MATTOS TELES-CPF nº 016.XXX.645-XX

II – LARISSA DA SILVA SANTOS-CPF nº 076.XXX.675-XX

Art. 4º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Maruim (SE), 02 de janeiro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Maruim

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro – CEP 49770-000 – Maruim/SE
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmaruim@gmail.com
Tel.: (79) 3275-2105

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

MINUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 74.443,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DOS LANCES

De XXX
Até XXX

PREFERÊNCIAS

Empresas de Pequeno Porte
Microempresas
Empreendedor Individual

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 4
4. FASE DE LANCES 6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 11
8. SANÇÕES 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

96

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

MINUTA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos da Câmara, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: XXX
Horário da Fase de Lances: XXX

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM (SERVIÇO)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	1	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50
VALOR TOTAL					R$ 74.443,50

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do LICITANET.COM, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será **automaticamente** aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual total/unitário do item/lote (conforme o caso e exposição do sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. O intervalo de lances é definido na Tabela de itens/lotes deste Aviso de Dispensa, bem como, no sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, tendo o prazo de até 02 (duas) horas para que esteja encaminhando proposta final juntamente com as demais peças necessárias.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5.3.1. Além da documentação apresentada, o fornecedor com a melhor proposta poderá ser intimado a encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora. Em caso de solicitação de planilhas de custos, será de obrigação da Contratante encaminhar modelo para a referida adequação e demonstração dos custos de sua proposta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deverá o participante apresentar documentação comprobatória para fins de comprovação de exequibilidade.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, no prazo de até 02 (duas) horas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis),

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

b) Cadastro Nacional de Condenações Cível por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando solicitado).

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, esta última, quando da ausência de Leis municipais que tratem do assunto.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Licitanet.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maruim (SE), XXX de XXX de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional:

01 Engenheiro Civil;

A natureza da relação do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovada, para fins de habilitação, por meio da apresentação, de um dos seguintes documentos:

a) Registro na Carteira de Trabalho-CTPS;
b) Certidão do Conselho Profissional;
c) Contrato Social;
d) Contrato de prestação de serviços; ou

13. DECLARAÇÕES

Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SERVIÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, com sede no(a) PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.770.604/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **RIDAGO SANTOS FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado **CONTRATANTE** , e o(a) XXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº** XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado, e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (TRÊS) MESES** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

107

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ELETRÔNICA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

[illegible] previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), XX de XXXXXX de 2025.

_____
Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, minuta de edital e demais peças internas do processo cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE),** para análise e emissão de Parecer Jurídico nos termos do art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Informamos que, caso aprovado, o presente processo terá o nº. **010/2025,** sendo tramitado na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após emissão de **Parecer Jurídico Prévio,** solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente.

Maruim (SE), 14 de novembro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação

LAERTE FONSECA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER JURÍDICO

DA LAVRA DE: **LAERTE PEREIRA FONSECA – OAB/SE 6.779**
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO CMM N. 010/2025**
INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM/SE**

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1 – RELATÓRIO:

Versa os autos acerca de solicitação para exarar parecer sobre a realização de contratação direta, na forma de dispensa, tombada sob o **n. 010/2025**, cujo objeto tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, com valor orçado em R$ 71.815,53 (setenta e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Verifica-se dos autos que o procedimento em questão se apresenta instruído com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Termo de Referência (TR);
4. Mapa de Preços;
5. Demonstração de compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários;
6. Justificativa.

É o Relatório. Passamos a fundamentar.

LAERTE FONSECA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

De forma preliminar, oportuno esclarecer que o parecer jurídico não tem o condão de intervir nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras, limitando-se aos aspectos jurídicos da matéria sob o prisma da legalidade.

A administração pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública. Por essa razão, a lei não poderia deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo.

A exigência do procedimento licitatório busca contornar esses riscos, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato. Dessa forma, a licitação é de um procedimento administrativo prévio às contratações públicas, realizado em uma série concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.

Desse modo, o brilhante escritor e doutrinador Marçal Justen Filho, define o instituto:

> *[...] A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta da contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzindo por um órgão dotado de competência especifica.* [1]

A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

---

[1] JUSTEN FILHO, MARÇAL- CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, BELO HORIZONTE: EDITORA FORUM 7ª ED. 2011.

"Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)

Assim, nos termos da consulta formulada, a Administração busca saber acerca da possibilidade de utilização da dispensa, do tipo a selecionar o menor preço por lote, para a contratação do objeto ora mencionado, qual seja:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)"

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição dos serviços acima mencionados, por meio da Dispensa nº 010/2025 CMM, fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Pois bem, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, especifica as exceções em que a licitação é dispensável, dispensada ou inexigível.

Por isto, em relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Porém, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público compreendendo uma forma mais célere e eficiente.

Assim, o presente procedimento se mostra plenamente viável e adequado para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para reforma da Câmara Municipal de Maruim (SE), com valor orçado em R$ 71.815,53 (setenta e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

> "***Art. 75.*** *É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> ***I*** *- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (Grifo nosso)*

Nesta senda, também pode ser verificado que o procedimento em questão possui o termo de referência, pesquisas, orçamentos, justificativa, dentre outros.

Portanto, mostra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução do certame licitatório, eis que respeitada a sua compatibilidade com o que define o ordenamento jurídico vigente.

Desse modo, se compatibilizando aos critérios determinados pela norma supracitada, o presente procedimento está identificado com a forma de contratação pertinente, o objeto, os prazos, as condições de habilitação e os anexos necessários à perfectibilização da contratação.

LAERTE FONSECA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

No presente caso, verifica-se que consta o ETP – Estudo Técnico Preliminar, com a avaliação da melhor solução, devidamente assinado pela equipe de planejamento, composta pelo Sr. Patric Oliveira Pereira, no dia 14 de novembro de 2025 e o TR – Termo de Referência, devidamente ratificado pelo Sr. Ridago Santos Ferreira em desvelo ao que preconiza o art. 18, c/c art. 6°, XX e XXIII, ambos da Lei n° 14.133/2021.

O Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, fixa o limite para dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, em casos de contratações de obras e serviços de engenharia o montante de **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).**

Dessa forma, com base nas informações apresentadas, verifica-se que o processo se encontra integralmente em conformidade com os valores estabelecidos no referido dispositivo normativo.

Assim, obedecidas as regras contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, entende-se que a Câmara Municipal de Maruim/SE, ora consulente, poderá adotar a contratação direta, encontrando-se o procedimento em perfeita compatibilidade com os dispositivos da Lei Federal acima citada, razão pela qual se encontra aprovado por este parecer jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

No que tange às documentações, verificamos a sua regularidade em conformidade com as exigências editalícias.

3 – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 53, caput e §4°, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **legalidade do processo de contratação direta**, através da minuta do Aviso de Contratação Direta **nº 010/2025**, para a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para reforma da Câmara Municipal de Maruim (SE), com valor orçado em R$ 71.815,53 (setenta e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, opina-se favoravelmente para o prosseguimento do processo licitatório, respeitando-se, em todas as fases, os aspectos da publicidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo, o qual submetemos à consideração superior.

De Lagarto/SE para Maruim/SE, 17 de novembro de 2025.

LAERTE PEREIRA FONSECA
OAB/SE 6.779

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 74.443,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DOS LANCES

De 08:00 de 21/11/2025
Até 14:00 de 21/11/2025

PREFERÊNCIAS

Empresas de Pequeno Porte
Microempresas
Empreendedor Individual

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Sumario

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 4
4. FASE DE LANCES 6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 11
8. SANÇÕES 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

158

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Torna-se público que o(a) **CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos da Câmara, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/11/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 até as 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM (SERVIÇO)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	1	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50
VALOR TOTAL					R$ 74.443,50

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do LICITANET.COM, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será **automaticamente** aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote (conforme o caso e exposição do sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

68

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. O intervalo de lances é definido na Tabela de itens/lotes deste Aviso de Dispensa, bem como, no sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, tendo o prazo de até 02 (duas) horas para que esteja encaminhando proposta final juntamente com as demais peças necessárias.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá ser intimado a encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

à proposta vencedora. Em caso de solicitação de planilhas de custos, será de obrigação da Contratante encaminhar modelo para a referida adequação e demonstração dos custos de sua proposta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente.

5.7.2. Propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deverá o participante apresentar documentação comprobatória para fins de comprovação de exequibilidade.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, no prazo de até 02 (duas) horas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando solicitado).

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, esta última, quando da ausência de Leis municipais que tratem do assunto.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Licitanet.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maruim (SE), 17 de novembro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional:

01 Engenheiro Civil;

A natureza da relação do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovada, para fins de habilitação, por meio da apresentação, de um dos seguintes documentos:

a) Registro na Carteira de Trabalho-CTPS;
b) Certidão do Conselho Profissional;
c) Contrato Social;
d) Contrato de prestação de serviços; ou

13. DECLARAÇÕES

Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara Municipal de Maruim, como sede do Poder Legislativo, é um espaço público de grande relevância institucional e social, onde se desenvolvem as atividades parlamentares, administrativas e de atendimento à população. Trata-se de um bem de uso comum, que deve estar sempre preservado para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade, além de assegurar a boa imagem do Poder Público perante a sociedade. No entanto, a edificação que abriga esta Casa Legislativa apresenta, atualmente, diversas avarias em sua estrutura física, resultado do desgaste natural do tempo e do uso contínuo de suas dependências. Entre os problemas identificados estão fissuras, infiltrações, desgastes em revestimentos, deterioração de áreas de circulação e comprometimento parcial de elementos estruturais e de acabamento. Essas situações não apenas prejudicam a conservação do patrimônio público, mas também impactam negativamente o ambiente de trabalho dos servidores e parlamentares, bem como a experiência dos cidadãos que frequentam o espaço para acompanhar sessões e participar de atividades institucionais. Diante desse quadro, torna-se imprescindível a adoção de medidas corretivas e preventivas por meio da contratação de serviços de engenharia especializados para a reforma do prédio. A intervenção técnica possibilitará a recuperação e modernização das instalações, contemplando a restauração de elementos estruturais e estéticos, a adequação de ambientes às normas de acessibilidade, a melhoria dos sistemas de climatização e ventilação, bem como a valorização do espaço público como patrimônio da coletividade. A realização da reforma não se trata apenas de uma medida voltada à manutenção do edifício, mas de um investimento estratégico na garantia da continuidade dos serviços legislativos em condições apropriadas, no fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal e na proteção do erário, uma vez que a ausência de intervenção poderia ocasionar maiores danos à estrutura e custos ainda mais elevados no futuro. Assim, justifica-se plenamente a presente demanda, considerando-se a necessidade de preservar o prédio que abriga o Poder Legislativo Municipal, oferecer um ambiente digno, seguro e funcional para parlamentares, servidores e munícipes, e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

2. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições estabelecidas neste instrumento.

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	1	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50
VALOR TOTAL					R$ 74.443,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos					

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **03 (TRÊS) MESES** contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Serviços de engenharia Comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO PRESTADOR DE SERVIÇO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de contratação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. prestar o serviço de acordo com especificação deste termo.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao órgão contratante;

3.1.4. Todos os custos necessários à integral execução do objeto contratado correrão por conta da contratada, incluindo despesas com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, aquisição de materiais, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, softwares técnicos eventualmente utilizados, bem como todas as providências administrativas e técnicas necessárias à emissão de ARTs, licenças e documentos exigidos para a conformidade e legalidade da prestação dos serviços.

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o serviço;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do serviço;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o órgão contratante, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão contratante.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o prestador quanto à requisição do serviço mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de serviço a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo o contratado sendo que a nota de empenho repassada ao prestador de serviço poderá representar a uma ordem de serviço;

3.2.3. Notificar o prestador de serviço de qualquer irregularidade encontrada na execução contratual.

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas e conforme os serviços executados;

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 A Fundamentação deste processo considera inciso I ou II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações,Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que seja permitida pela a contratante nos limites da legislação.

Do fornecimento de material

6.2. Para todo material derivado como madeira, pedras, areia e entre outros de recursos naturais, deverá o contratado observar as exigências de licença ambiental, no que couber.

6.3. Para efeito do cumprimento do que trata o item 6.2. acima, poderá o contratante solicitar apresentação da licença ambiental desses produtos.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de execução

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços objeto deste processo, devem ser iniciados no prazo de **ATÉ 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS** da notificação da ordem de serviço.

7.1.2 O prazo de execução da reforma é de **01 (UM) MÊS** conforme cronograma físico-financeiro, contados na data de emissão e ciência da Ordem de Serviços conforme item 7.1.1.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

09. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

09.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

09.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

09.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

09.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

09.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

09.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

09.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

09.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

09.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

09.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

09.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

09.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

09.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

09.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

09.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

09.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

09.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

09.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
0101	2001	33903900	15000000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada através da aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.5 O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

11.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

11.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.14 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.15 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.16 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.18 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.22 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.23 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

11.24 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;

- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.25 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.26 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.27 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.28 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.29 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.30 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.31 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.32 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados da finalização da liquidação da despesa.

11.33 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

Forma de pagamento

11.34 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.35 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.36 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.37 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

136

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os interessados neste processo deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.20.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

13.22.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

12.21. Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

12.22. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional:

12.23.1.- 01 Engenheiro Civil;

12.23. A natureza da relação do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovada, para fins de habilitação, por meio da apresentação, de um dos seguintes documentos:

a) Registro na Carteira de Trabalho-CTPS;

b) Certidão do Conselho Profissional;

c) Contrato Social;

d) Contrato de prestação de serviços; ou

13. DECLARAÇÕES

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 74.443,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Maruim (SE), 14 de novembro de 2025.

Patric Oliveira Pereira
Técnico – Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

_____/_____/2025

Rodrigo Santos Ferreira
Presidente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente estudo tem por finalidade principal detalhar a melhor alternativa através de análise da viabilidade técnica e financeira para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TÉCNICO: PATRIC OLIVEIRA PEREIRA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, A Câmara Municipal de Maruim, como sede do Poder Legislativo, é um espaço público de grande relevância institucional e social, onde se desenvolvem as atividades parlamentares, administrativas e de atendimento à população. Trata-se de um bem de uso comum, que deve estar sempre preservado para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade, além de assegurar a boa imagem do Poder Público perante a sociedade. No entanto, a edificação que abriga esta Casa Legislativa apresenta, atualmente, diversas avarias em sua estrutura física, resultado do desgaste natural do tempo e do uso contínuo de suas dependências. Entre os problemas identificados estão fissuras, infiltrações, desgastes em revestimentos, deterioração de áreas de circulação e comprometimento parcial de elementos estruturais e de acabamento. Essas situações não apenas prejudicam a conservação do patrimônio público, mas também impactam negativamente o ambiente de trabalho dos servidores e parlamentares, bem como a experiência dos cidadãos que frequentam o espaço para acompanhar sessões e participar de atividades institucionais. Diante desse quadro, torna-se imprescindível a adoção de medidas corretivas e

preventivas por meio da contratação de serviços de engenharia especializados para a reforma do prédio. A intervenção técnica possibilitará a recuperação e modernização das instalações, contemplando a restauração de elementos estruturais e estéticos, a adequação de ambientes às normas de acessibilidade, a melhoria dos sistemas de climatização e ventilação, bem como a valorização do espaço público como patrimônio da coletividade. A realização da reforma não se trata apenas de uma medida voltada à manutenção do edifício, mas de um investimento estratégico na garantia da continuidade dos serviços legislativos em condições apropriadas, no fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal e na proteção do erário, uma vez que a ausência de intervenção poderia ocasionar maiores danos à estrutura e custos ainda mais elevados no futuro. Assim, justifica-se plenamente a presente demanda, considerando-se a necessidade de preservar o prédio que abriga o Poder Legislativo Municipal, oferecer um ambiente digno, seguro e funcional para parlamentares, servidores e munícipes, e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram na condição de Serviços de engenharia comum, conforme definido no XXI do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, pois trata-se de atividades privativas de profissionais e empresas do ramo da construção civil, além do mais, seus padrões de definição estão expostos em detalhes, utilizando-se de especificações pré-definidas em diversos documentos normalmente utilizados nesse tipo de serviço e usuais de mercado.

Os serviços objeto deste ETP, devem ser iniciados no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da notificação da ordem de serviço.

Os serviços objeto deste ETP, devem ser executados conforme estabelecidos nos documentos anexados ao presente processo, no qual foram confeccionados pelo departamento de engenharia municipal, mantendo a padronização e especificações definidas no MEMORIAL DESCRITIVO e demais planilhas e projetos que compõem o presente ETP.

Para este processo, o regime de execução da obra será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, o presente processo gerará contrato administrativo sem a utilização do sistema de registro de preços, provocando compromisso entre a Administração e a futura contratada de execução, observados os limites de acréscimos ou supressões estabelecidos por lei, e pagamento dos serviços devidamente executados conforme cronograma físico-financeiro e conforme resultado na disputa do futuro

procedimento licitatório. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental e licenciamento, devendo observar as demais especificidades e requisitos que CONSTAM dos seguintes anexos do PROJETO BÁSICO, tais como orçamento detalhado da obra, cronograma físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas-BDI, Memorial descritivo e entre outros documentos pertinentes ao processo.

Será exigida a designação formal de profissional habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, devendo a contratada dispor, no mínimo, de um engenheiro civil regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da sua região.

Todos os custos necessários à integral execução do objeto contratado correrão por conta da contratada, incluindo despesas com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, aquisição de materiais, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, softwares técnicos eventualmente utilizados, bem como todas as providências administrativas e técnicas necessárias à emissão de ARTs, licenças e documentos exigidos para a conformidade e legalidade da prestação dos serviços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamento realizado pelo órgão demandante. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, foram revisados, no qual em especial avaliou a forma de execução do serviço e quantidade estimada para esta ação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que, no tocante ao objeto em questão, há diferentes alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Câmara Municipal de Maruim (SE) quanto aos serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Maruim (SE).

A primeira possibilidade seria a utilização de mão de obra própria. No entanto, essa alternativa revela-se inviável, uma vez que a Câmara não dispõe, em sua estrutura organizacional, de profissionais habilitados na área de engenharia civil, bem como para os serviços operacionais. Tal limitação

compromete a capacidade técnica da Câmara para execução dos serviços da manutenção predial, especialmente diante da complexidade e da responsabilidade envolvidas na concepção e acompanhamento de reformas e ampliações de edificações públicas.

A alternativa mais adequada e vantajosa identificada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia civil, com comprovada capacidade para execução de reforma da Câmara Municipal de Maruim (SE). Trata-se de uma solução amplamente praticada na Administração Pública, especialmente em entes que não possuem estrutura técnica própria. Além disso, esse modelo permite maior controle sobre a execução contratual, possibilita a exigência de responsabilidades formais mediante ARTs e garante a entrega de serviços compatíveis com os parâmetros legais e técnicos vigentes, especialmente os exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, jurídicos e operacionais, a contratação de empresa especializada revela-se como a solução de mercado mais eficiente, segura e compatível com os interesses da Administração, assegurando a correta instrução da futura licitação para execução da reforma e o adequado planejamento da intervenção pretendida.

Ante o exposto, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender tal necessidade. Os serviços de Engenharia classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Por serem serviços de engenharia classificados como comum, os padrões de qualidade e especificações encontram-se definidos nos anexos que vão fazer parte do Aviso de Contratação Direta, tais como aqueles expostos nos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item 3 do presente ETP).

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor global máximo, bem como, o valor unitário de cada serviços exposto, a ser aceito na licitação tem por base um a TABELA DE PREÇOS exposta no **SISTEMA DE ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE-ORSE** que possui dados de preços derivados do **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SINAPI,** base de dados oficial para elaboração de orçamento de obra, atendendo rigorosamente o disposto no §2º, do art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal 7.983/2012, que dispõe sobre as formas a serem utilizadas para composição dos preços máximos a serem praticados na contratação de obras pelo PODER PÚBLICO.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todo o levantamento técnico, mercadológico e financeiro dos itens que compõem a reforma de interesse público, se alcançou as definições a serem expostas em processo para a REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS** para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para o objeto em análise se dará mediante **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vigência de **03 (TRÊS) MESES.**

7. DOS SERVIÇOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	1	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50
VALOR TOTAL					R$ 74.443,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos					

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R$ 74.443,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Considerando os termos do §2º, do art. 23, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 7.983/2012, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item e global, as tabelas de preços da construção civil disponíveis no **SISTEMA DE ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE-ORSE** e que também possui dados de preços derivados do **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE**

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SINAPI, para então mediante a utilização dessa base de dados oficial elaborar orçamento para obra deste processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativas quando este não for adotado. Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

> Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Assim deverá ser definido e documentado o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: a) ser técnica e economicamente viável; b) que não haverá perda de escala; c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

Os dispostos, no entanto, não se aplicam na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor/prestador de serviços para provimento do conjunto da solução.

Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto. Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar

"o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual. Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

Logo, O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se, que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Diante do atual contexto da Câmara Municipal, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes para a contratação pretendida.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS

A presente contratação está alinhada com a busca pela redução de impactos ambientais, destacando a responsabilidade ambiental da futura contratada. Essa responsabilidade implica que todo o material e

equipamento fornecido durante a execução dos serviços deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

Além disso, a Contratada deve aderir e respeitar integralmente as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela e outras normas cabíveis referentes ao tratamento de resíduos sólidos. O cumprimento dessas normas garantirá uma gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, promovendo a sustentabilidade e a minimização do impacto ambiental. Nesse contexto, o participante do processo deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e licenciamento ambiental.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), sendo necessário executar a inclusão a presente demanda.

12. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Tipo de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Setor Responsável
Inexecução total ou parcial dos serviços contratados	Média	Alto	Verificação rigorosa da habilitação técnica e da qualificação do responsável técnico (engenheiro civil com ART); exigência de cronograma detalhado no contrato	Aplicação das penalidades contratuais e, se necessário, rescisão contratual com nova contratação	Setor de Licitações e Comissão de Fiscalização
Entrega de produtos técnicos em desconformidade com as normas	Média	Alto	Estabelecimento de critérios técnicos mínimos no TR; revisão técnica dos produtos entregues por profissional da Administração ou consultor externo	Devolução dos produtos com exigência de correções sem custos adicionais; retenção de pagamentos até conformidade	Setor de Engenharia ou profissional designado pela Câmara
Atrasos na entrega dos projetos	Alta	Médio	Estabelecimento de prazos contratuais claros e cláusulas de penalidade; acompanhamento do	Aplicação de multa por atraso; reprogramação contratual em caso de	Setor de Contratos e Fiscalização

			cronograma com notificações periódicas	justificativa aceita	
Ausência de emissão de ART pelo responsável técnico	Média	Médio	Exigência contratual expressa da apresentação da ART antes do início dos serviços	Suspensão do início da execução até a regularização da ART	Setor de Contratos
Dificuldade de comunicação entre a contratada e a Administração	Média	Médio	Designação formal de fiscal e canal institucional de comunicação (e-mail oficial, reuniões periódicas)	Agendamento de reuniões extraordinárias para alinhamento técnico e correção de rumos	Secretaria da Câmara ou Setor Administrativo
Variação nos custos de execução em eventual fase de obra por projeto mal dimensionado	Baixa	Alto	Validação rigorosa dos projetos e memoriais antes de sua utilização em licitação de obra	Realização de ajustes no projeto antes da licitação da obra; revisão do orçamento-base	Setor Técnico responsável pelo planejamento da obra

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de **MARUIM** proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, aos servidores, aos parlamentares e à sociedade em geral. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. **Preservação do patrimônio público** – A intervenção permitirá a recuperação e manutenção da estrutura física do prédio, evitando a progressão das avarias já existentes e prolongando a vida útil da edificação.

2. **Ambiente adequado de trabalho** – A reforma garantirá melhores condições estruturais e funcionais para o exercício das atividades parlamentares e administrativas, favorecendo a produtividade dos servidores e a atuação dos vereadores.

3. **Atendimento digno à população** – A modernização do espaço físico possibilitará um ambiente mais seguro, confortável e acessível para os cidadãos que frequentam a Casa Legislativa, reforçando a transparência e a aproximação entre a comunidade e o Poder Legislativo.

4. **Conformidade com normas técnicas e de acessibilidade** – A execução dos serviços contribuirá para a adequação das instalações às exigências legais e normativas, assegurando segurança, acessibilidade e eficiência no uso dos espaços.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5. **Eficiência na gestão pública** – A reforma representa um investimento estratégico que previne custos futuros mais elevados com reparos emergenciais, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

6. **Valorização institucional** – Um espaço físico bem cuidado e modernizado fortalece a imagem do Poder Legislativo perante a sociedade, transmitindo maior credibilidade, respeito e comprometimento com o interesse público.

Em síntese, os benefícios decorrentes da contratação refletem não apenas a conservação de um patrimônio público de relevância histórica e funcional, mas também a promoção de um ambiente institucional mais eficiente, acessível e representativo para toda a comunidade maruinense.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** para contratação dos serviços propostos.

A Dispensa de Licitação estando ratificada (autorizada) e os contratos assinados poderá ser feita a contratação para o serviço licitado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos Estudos Preliminares realizados e, principalmente, por se tratar de uma contratação relevante ao interesse público, considera-se imprescindível a contratação de empresa especializada para atender à demanda dos serviços objeto deste processo.

Nesse contexto, para atender às demandas da Câmara Municipal de Crisópolis (BA), justifica-se a instauração deste processo. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, partindo da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

Maruim (SE), 14 de novembro de 2025.

Patric Oliveira Pereira
Técnico – Equipe de Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO

11/11/2025

Ridago Santos Ferreira
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, com sede no(a) PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.770.604/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **RIDAGO SANTOS FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado **CONTRATANTE** , e o(a) XXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº** XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA, caso existentes.

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (TRÊS) MESES** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

138

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União. 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

139

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado,

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ELETRÔNICA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

390

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), XX de XXXXXX de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Floxellen Daheina Santos Costa

2- Kleiny Jamisia Nerazo dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) N° 010/2025

A Câmara Municipal de Maruim em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de processo administrativo na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).** DATA INÍCIO DA DISPUTA: 21/11/2025 das 08:00 até as 14:00. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. BASE LEGAL**: Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Barão de Maruim, nº 14, Centro, CEP 49 770-000 na cidade de Maruim – Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Câmara Municipal de Maruim ou pelo e mail: camaramunicipaldemaruimsergipe@gmail.com ou em https://www.licitanet.com.br/.

Maruim (SE), 17 de novembro de 2025.

Gildete dos Santos

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) N° 010/2025

A Câmara Municipal de Maruim em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de processo administrativo na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).** DATA INÍCIO DA DISPUTA: 21/11/2025 das 08:00 até as 14:00. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Barão de Maruim, nº 14, Centro, CEP 49.770-000 na cidade de Maruim – Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda à sexta-feira dos dias de expediente da Câmara Municipal de Maruim ou pelo e-mail: camaramunicipaldemaruimsergipe@gmail.com ou em https://www.licitanet.com.br/.

Maruim (SE), 17 de novembro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim

Aviso de Contratação Direta nº 010/2025

Acessar Credenciamento

Ultima atualização 17/11/2025

Local: Maruim/SE **Órgão:** MARUIM CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 3174 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/11/2025 17:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 32770604000103-1-000018/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 74.443,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6769781	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo	1	R$ 74.443,50

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: ALISSON DO NASCIMENTO PEREIRA LTDA

Tipo: Microempresa

CNPJ: 41.898.679/0001-65

E-mail: nascimentoengenharia.ne@gmail.com

Telefone: (79) 9984-2872

Celular: 79998428721

Endereço: RUA ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS **N°:** 000 **Cep:** 48590-000 **Bairro:** CENTRO - SEDE

Cidade: Carira **Estado:** Sergipe

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Tipo: Microempresa

CNPJ: 34.211.806/0001-40

E-mail: engetop_empreendimentos@hotmail.com

Telefone: (79) 3257-7765

Celular: 79996903208

Endereço: LRG SANTA MARIA **N°:** 80 **Cep:** 49950-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Japoatã **Estado:** Sergipe

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: CRESCI EMPREENDIMENTOS LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 58.318.434/0001-14

E-mail: contatocresci.adm@gmail.com **Telefone:** (79) 9988-9146

Celular: 79998891469

Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO **N°:** 23 **Cep:** 49037-590 **Bairro:** ATALAIA

Cidade: Aracaju **Estado:** Sergipe

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: E M S FERRAGENS LTDA

Tipo: Microempresa

CNPJ: 23.611.333/0001-52

E-mail: erickmontinosantos@yahoo.com.br

Telefone: (75) 9999-7574

Celular: 75999997574

Endereço: AVENIDA RENATO CAMPOS **N°:** 2035 **Cep:** 48500-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Euclides da Cunha **Estado:** Bahia

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: ANS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 53.242.465/0001-15

E-mail: ansconstrucaoeservicos@gmail.com **Telefone:** (79) 9853-4007

Celular: 79998001967

Endereço: Rua C **N°:** 35 **Cep:** 49095-833 **Bairro:** Jabotiana

Cidade: Areia Branca **Estado:** Sergipe

150

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 29.438.580/0001-85

E-mail: murilloveloso1991@gmail.com **Telefone:** (79) 9899-9889

Celular: 79998999889

Endereço: AVENIDA JOSIAS CARVALHO **N°:** 112 **Cep:** 49390-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Salgado **Estado:** Sergipe

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: W. ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Tipo: Microempresa

CNPJ: 27.057.255/0001-47

E-mail: wj engenhariaa@gmail.com

Telefone: (79) 9984-3372

Celular: 79998433721

Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO **N°:** 23 **Cep:** 49037-590 **Bairro:** ATALAIA

Cidade: Aracaju **Estado:** Sergipe

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: AT ENGENHARIA LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 21.667.863/0001-97

E-mail: atengenharialtda@gmail.com **Telefone:** (79) 9646-2112

Celular: 79996462112

Endereço: Av. Arnaldo Rollemberg Garcez **N°:** 704 **Cep:** 49120-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Itaporanga d'Ajuda **Estado:** Sergipe

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 18.161.488/0001-02

E-mail: dellbastos@hotmail.com **Telefone:** (79) 9829-6231

Celular: 79998296231

Endereço: CALD GETULIO VARGAS **N°:** 70 **Cep:** 49170-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Laranjeiras **Estado:** Sergipe

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: FELIPE & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA **Tipo:** Empresas de Pequeno Porte

CNPJ: 38.015.219/0001-37

E-mail: felipesouzaconstrucoes24@gmail.com **Telefone:** (63) 9214-4040

Celular: 63984329090

Endereço: R ENG ANTONIO GONCALVES SOARES **Nº:** 135 **Cep:** 49045-250 **Bairro:** LUZIA

Cidade: Aracaju **Estado:** Sergipe

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

Proposta Inicial

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

LOTE 1

Fornecedor - 23.61 .333/0001-52 - E M S FERRAGENS LTDA - ME/EPP Data: 20/11/2025 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 740,00	R$ 740,00

Total: R$ 740,00

Fornecedor - 53.242 465/0001-15 - ANS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/11/2025 15:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61.488,85	R$ 61.488,85

Total: R$ 61.488,85

Fornecedor - 41.898 679/0001-65 - ALISSON DO NASCIMENTO PEREIRA LTDA - ME/EPP Data: 17/11/2025 22:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

Total: R$ 70.000,00

Fornecedor - 38.015.2 19/0001-37 - FELIPE & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME/EPP Data: 20/11/2025 14:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

Total: R$ 70.000,00

Fornecedor - 34.211.8 6/0001-40 - ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 20/11/2025 21:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00

Total: R$ 72.000,00

Fornecedor - 27.057.255/0001-47 - WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - ME/EPP Data: 21/11/2025 07:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 73.500,00	R$ 73.500,00

Total: R$ 73.500,00

Fornecedor - 29.438.580/0001-85 - PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 19/11/2025 11:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00

Total: R$ 74.000,00

Fornecedor - 58.318.434/0001-14 - CRESCI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 20/11/2025 20:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.400,50	R$ 74.400,50

Total: R$ 74.400,50

Fornecedor - 18.161.488/0001-02 - GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 19/11/2025 11:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50

Total: R$ 74.443,50

Fornecedor - 21.667.863/0001-97 - AT ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 19/11/2025 04:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50

Total: R$ 74.443,50

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

Desclassificados Processo

Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

Fornecedor: ME/EPP E M S FERRAGENS LTDA - 23.611.333/0001-52

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R$ Valor Lance
1	57267	20/11/2025 15:29:31	Após a fase competitiva	R$ 740,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

Inabilitados Processo

Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

Recursos do Processo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

Não houve interposição
de recursos por parte
dos licitantes.

GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
CALCADAO GETULIO VARGAS N 71
Laranjeiras/SE.

CARTA PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de de Maruim/SE.

DADOS DA LICITAÇÃO		
DISPENSA	N° 010/2025	**MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM/SE**

DADOS DA EMPRESA		
GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA		
18.161.488/0001-02	CNPJ	
CALCADAO GETULIO VARGAS Nº 70 – ANDAR 01 – SALA 03 – CENTRO – LARANJEIRAS/SE – CEP,: 49.170-000		
(79) 998296231	EMAIL: DELLBASTOS@HOTMIL.COM	
CONTA: CORA	AGÊNCIA **Nº 001**	CONTA CORRENTE Nº2252275-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: WENDELL BASTOS DOS SANTOS		
RG: 3083651-4	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SE	CPF: 011.404.465-17

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: CONFORME CRONOGRAMA

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

VALOR DA PROPOSTA PARA GLOBAL : R$ 55.098,73*

*Cinquenta e cinco e mil , noventa e oito reais e setenta e três centavos.

Declarações

Declaro que utilizarei os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que for necessária à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do instrumento de contratação e seus anexos, bem como da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

Assumo responsabilidade pelo serviço cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
CALCADAO GETULIO VARGAS N 71
Laranjeiras/SE.

Declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas do instrumento de contratação e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referencia (Projeto Basico) e no Contrato.

Declaro na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento contratual e seus Anexos.

Caso seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo definido em processo, bem como garantia da proposta adicional conforme exigido pelo o item 5.7.3. do instrumento convocatório.

Declaro que o serviço será de acordo com o cronograma, iniciando mediante o recebimento da Ordem de serviço expedida contratante.

Laranjeiras (SE) 24/11/2025

WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517 Assinado de forma digital por WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517 Dados: 2025.11.24 11:30:29 -03'00'

Wendell Bastos
Representante Legal

Vitor Hugo Victor Farias
Eng. Civil
CREA/SE: 2718680946

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO VICTOR FARIAS
Data: 24/11/2025 11:36:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00062
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**				**55.098,73**	**100,00**
01.01	**SERVIÇOS DIVERSOS**				**53.765,34**	**97,58**
01.01.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	745,36	43,60	32.497,69	58,98
01.01.002	Emassamento de superficie, com aplicação de 01 demão de massa acrilica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	255,60	10,03	3.597,94	6,53
01.01.003	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	255,60	30,93	5.851,48	10,62
01.01.004	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	m2	103,95	53,47	4.115,87	7,47
01.01.005	Remoção de calha de zinc	m	13,15	13,74	132,23	0,24
01.01.006	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 2 cm, bordas=3 e 12cm)	m	13,15	156,27	1.520,72	2,76
01.01.007	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m2	1,68	17,10	22,03	0,04
01.01.008	Reassentamento de portas de madeira	m2	1,00	87,08	66,11	0,12
01.01.009	Remoção de placas para isolamento acústico no teto	m2	8,10	9,13	55,09	0,10
01.01.010	Remoção de placas para isolamento acustico em parede	m2	19,90	6,89	99,17	0,18
01.01.011	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	0,75	191,49	104,68	0,19
01.01.012	Luminaria plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	15,00	112,53	1.250,74	2,27
01.01.013	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	8,00	139,76	826,48	1,50
01.01.014	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	15,00	223,76	2.484,95	4,51
01.01.015	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	4,00	46,76	137,74	0,25
01.01.016	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	1,00	108,65	82,64	0,15
01.01.017	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	10,00	124,44	920,14	1,67
01.02	**CONFECÇÃO DE RAMILETE COM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 3/4"**				**1.333,38**	**2,42**
01.02.001	Flange pvc rigido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022	un	1,00	25,40	25,40	0,03
01.02.002	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	10,74	16,52	0,03
01.02.003	Luva de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	2,00	6,64	11,01	0,02
01.02.004	Té 90° de pvc rigido soldavel, marrom diâm = 25mm	un	2,00	12,23	16,52	0,03
01.02.005	Tubo pvc rigido soldavel marrom p/ agua, d = 25 mm (3/4")	m	9,00	17,21	115,70	0,21
01.02.006	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	2,00	146,81	214,88	0,39
01.02.007	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	3,00	423,90	942,18	1,71

Importa o presente orçamento em :
(cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 55.098,73

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00062
MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			
A01	Previdência Social - INSS	%		36,80
A02	SESI	%		20,00
A03	SENAI	%		1,50
A04	INCRA	%		1,00
	SEBRAE	%		0,20
A	Salário Educação	%		0,60
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		2,50
A08	FGTS	%		3,00
A09	SECONCI-SE	%		8,00
B	Encargos Trabalhistas			0,00
B01	Auxílio Enfermidade	%		16,29
B02	Décimo Terceiro Salário	%		0,65
B03	Licença Paternidade	%		8,33
B04	Faltas Justidficadas	%		0,05
B05	Acidente de Trabalho	%		0,56
B06	Férias Gozadas	%		0,07
B07	Salário Maternidade	%		6,60
C	Encargos Indenizatórios			0,03
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		10,41
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		3,67
C03	Férias Indenizadas	%		0,09
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		3,64
C05	Indernização Adicional	%		2,70
D	Incidências ou Efeitos			0,31
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,32
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		5,99
				0,33

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: **69,82%**

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	UNID
08266/ ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000075	246,00	0,02
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,000075	617,95	0,05
	MATERIAL				
11275 / ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0004	65,38	0,03
11274 / ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0006	19,01	0,01
11273 / ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0004	221,50	0,09
11272 / ORSE	Alicate Climpador (crimpador)	un	0,0002	203,58	0,04
11271 / ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0002	58,92	0,01
11270 / ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0006	30,18	0,02
11276 / ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,0004	71,94	0,03
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,00015	48,95	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00015	36,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0063	18,00	0,11
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,01575	4,90	0,08
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00015	26,89	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,00015	15,15	0,00
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,000075	29,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,01575	205,00	3,23
11285 / ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,0002	1.385,56	0,28
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0007	20,85	0,01
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,002725	76,67	0,21
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00805	11,28	0,09
10997 / SINAPI	Eletrodo revestido aws e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,3000	33,41	10,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mão, em aco com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00015	175,45	0,03
11286 / ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,0006	403,36	0,24
11277 / ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0004	194,39	0,08
11284 / ORSE	Cavalete de ferro nº 1	un	0,0004	122,13	0,05
11283 / ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0002	701,96	0,14
11282 / ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000KB2 Black e Decker	un	0,0004	[illegible]	0,14
11281 / ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0016	357,49	0,57
11280 / ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 12418012 carbografite	un	0,0004	60,50	0,02
11279 / ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0004	207,90	0,08

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

EptbelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	UNID
08266/ ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
[illegible]78 / ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0004	19,60	0,02
02[illegible]5 / SINAPI	Capacete de segurança abas frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0021	14,00	0,03
[illegible]78 / ORSE	Vale transporte	un	0,250425	4,50	1,13
00494 / ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	m2	0,6445	53,27	34,33
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00525	196,71	1,03
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,002725	7,00	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3563	14,00	4,99
02446 / ORSE	Zarcão anticorrosivo	l	0,2400	14,94	3,59
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000225	18,50	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000075	17,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (11,36%)				
06160 / SINAPI	Soldador (horista)	h	2,0000	9,00	38,04
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7500	9,00	10,94
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,7500	9,00	14,27
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissional/demissional (checkup)	ej	0,0014	300,00	0,42
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3563	5,00	1,78
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,01575	12,94	0,20

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,07	MÃO DE OBRA	29,92	MATERIAL	60,77	CUSTO TOTAL	126,49	PREÇO TOTAL	156,27
		MÃO. (111, 600%)	33,33	SERV. TERCEIRO	2,40	BDI(23,5400 %)	29,78		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00494 / ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M2	0,6445
M	02446 / ORSE	Zarcão anticorrosivo	L	0,2400
M	10997 / SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	KG	0,3000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares Servente	H	0,7500
O	10551 / ORSE	Encargos Complementares Carpinteiro	H	0,7500
O	10603 / ORSE	Encargos Complementares Soldador	H	2,0000
P	01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	H	0,7500
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	H	0,7500
P	06160 / SINAPI	Soldador (horista)	H	2,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

EptbelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM- E CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO		UNID
08266/ORSE	Calha em chapa e aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO		UNID
02279/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000025	[illegible],00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 0"	un	0,000075	[illegible],50	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	[illegible],00	0,55
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00014	[illegible],82	0,00
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,001575	[illegible],30	0,02
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000175	[illegible],00	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,046415	4,50	0,21
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	[illegible],00	0,00
01602 / ORSE	Massa acrílica	l	0,3600	[illegible],72	2,42
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, m aco, c capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00005	[illegible],45	0,01
03767 / SINAPI	Lixa em folha pa parede madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,3000	[illegible],89	0,27
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do emp egador)	un	0,06108	14,00	0,86
12895 / SINAPI	Capacete de segu nca aba f ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	14,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	[illegible],85	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranc com biqu ra de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	76,67	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de co o, cano rto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,00	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricul	un	0,0027	4,50	0,01
[illegible]62 / ORSE	Escada de alumin de abri com 7 degraus	un	0,000035	[illegible],00	0,01
[illegible]1 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,001575	[illegible],00	0,04
11250 / ORSE	Rolo lã de carne o 20cm	un	0,000805	11,50	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00005	16,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar f 30 com 1 0ml	un	0,00108	18,00	0,02
00941 / ORSE	Fardamento com m gas curta	un	0,0009	[illegible],71	0,18
	MÃO-DE-OBRA (111 6%)				
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3500	[illegible],00	6,66
06111 / SINAPI	Servente de obra (horista)	h	0,2500	[illegible],90	3,65
	SERVIÇOS DE TERC ROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente grupo	un	0,0027	[illegible],54	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = M -de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM- E CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO		UNID
02279/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERC ROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
[illegible]17 / ORSE	Exames admission s/demiss nais (checkup)	cj	0,00024	[illegible],00	0,07
1 / ORSE	Refeição - café manhã (até com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		M	DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	E	(111,36 8%)	5,43	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	3,63	19,03

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN MO/SERVIÇ	UN	QTD
M	01602 / ORSE	Massa acrílica AUXILIAR	l	0,3600
M	03767 / SINAPI	Lixa em folha p a parede u madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,3000
O	10549 / ORSE	Encargos Comple ntares - ervente	h	0,2500
O	10553 / ORSE	Encargos Comple ntares - intor	h	0,3500
P	04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3500
P	06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	0,2500

CÓDIGO		UNID
01265/ORSE	Flange pvc rigi roscáve com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022	un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000256	[illegible],00	0,00
11257 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de 1/4"	un	0,000064	[illegible],30	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, m aco, c capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000032	[illegible],45	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de co o, cano rto (punho *7* cm)	par	0,000736	11,00	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranc com biqu ra de aco e colarinho acolchoado	par	0,000256	76,67	0,02
11256 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de 1/2"	un	0,000064	[illegible],00	0,00
01001 / ORSE	Flange pvc rigid roscavel, c/ sextavado e sem furos, d= 3/4"	un	1,0000	13,88	13,88
00981 / ORSE	Fita veda rosca mm	m	0,2400	[illegible],26	0,06
00941 / ORSE	Fardamento com m gas curta	un	0,00048	[illegible],71	0,09
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do emp egador)	un	0,032576	14,00	0,46
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,02552	4,50	0,11
11255 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de "	un	0,000096	[illegible],00	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de /4"	un	0,000112	[illegible],49	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = M -de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM - E CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Flange pvc rig o roscáve com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022	UNID
01265/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11253 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de 1/2"	un	0,000176	[illegible]	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000032	16,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar i 30 com 10ml	un	0,000576	[illegible]	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricul	un	0,00144	4,90	0,01
10593 / ORSE	Praio simples 30	un	0,000016	[illegible]	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000016	[illegible]	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00144	[illegible]	0,30
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com abo	un	0,000016	[illegible]	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 0"	un	0,000048	[illegible]	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segu nca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000192	14,00	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000064	[illegible]	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111 6%)				
02696 / SINAPI	Encanador ou bom eiro hidr ulico (horista)	h	0,1600	[illegible]	3,04
06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	0,1600	[illegible]	2,33
	SERVIÇOS DE TER CEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,032576	[illegible]	0,16
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente grupo	un	0,00144	[illegible]	0,02
10517 / ORSE	Exames admission s/demiss nais (checkup)	cj	0,000128	[illegible]	0,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		M DE OBRA	2,54	MATERIAL	14,97	CUSTO TOTAL	20,56	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	E .(111,3 0%)	2,83	SERV. TERCEIRO	0,22	BDI(23,5400 %)	4,84	25,40

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN MO/SERVI AUXILIAR	UN	QTD
144981 / ORSE	Fita veda rosca 8mm	m	0,2400
M 01001 / ORSE	Flange pvc rigi roscavel c/ sextavado e sem furos, d= 3/4"	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Comple ntares - ervente	h	0,1600
O 10554 / ORSE	Encargos Comple ntares - ncanador	h	0,1600
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bom eiro hidr ulico (horista)	h	0,1600
P 06111 / SINAPI	Servente de obr (horista	h	0,1600

* E = Equipamento, M = Material, P = M -de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM- E CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Joelho 90° de p rígido oldável, marrom diâm = 25mm	UNID
01135/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com abo	un	0,000018	[illegible]	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00162	[illegible]	0,33
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000018	[illegible]	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 0"	un	0,000054	16,50	0,00
10593 / ORSE	Praio simples 30	un	0,000018	[illegible]	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricul	un	0,00162	4,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 10ml	un	0,000648	10,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000036	[illegible]	0,00
10993 / SINAPI	Bota de seguranc com bique ra de aco e colarinho acolchoado	par	0,000288	[illegible]	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de co o, cano rto (punho *7* cm)	par	0,000828	[illegible]	0,01
11256 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de 1/2"	un	0,000072	[illegible]	0,00
03529 / SINAPI	Joelho pvc, solda el, 90 gr us, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000	[illegible]	0,67
12894 / SINAPI	Capa para chuva pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000072	[illegible]	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de sequ nca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000216	14,00	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de /4"	un	0,000126	[illegible]	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, m aco, co capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000036	[illegible]	0,01
11257 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de 1/4"	un	0,000072	[illegible]	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,02871	4,50	0,13
11255 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de "	un	0,000108	[illegible]	0,01
00138 / ORSE	Adesivo pvc em fr sco de 85 gramas	kg	0,0060	[illegible]	0,43
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do emp egador)	un	0,036648	14,00	0,51
00941 / ORSE	Fardamento com m ias curta	un	0,00054	[illegible]	0,11
01651 / ORSE	Óculos branco pr eção	pr	0,000288	[illegible]	0,00
02036 / ORSE	Solucao limpador pvc	l	0,0020	[illegible]	0,14
11253 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de /2"	un	0,000198	[illegible]	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111, 6%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800	[illegible]	2,63
02696 / SINAPI	Encanador ou bom eiro hidra lico (horista)	h	0,1800	[illegible]	3,42
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,036648	[illegible]	0,18
10517 / ORSE	Exames admissiona s/demissi nais (checkup)	cj	0,000144	[illegible]	0,04
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente grupo	un	0,00162	[illegible]	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		M DE OBRA	2,86	MATERIAL	2,40	CUSTO TOTAL	8,69	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = M -de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARU M-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Joelho 90° d pvc rigi soldável, marrom diâm = 25mm							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111, 600%)	3,19	SERV. TERCEIRO	0,24	BDI(23,5400 %)	2,05	10,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

+ CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SUMO/SERV ÇÃO AUXILIAR	UN	QTD
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc e frasco d 850 gramas	kg	0,0060
M 02036 / ORSE	Solucao limpa ra pvc	l	0,0020
M 03529 / SINAPI	Joelho pvc, s dável, 9 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Comp mentares Servente	h	0,1800
O 10554 / ORSE	Encargos Comp mentares Encanador	h	0,1800
P 06111 / SINAPI	Servente de ol as (horis a)	h	0,1800
P 02696 / SINAPI	Encanador ou b beiro hi raulico (horista)	h	0,1800

CÓDIGO	Luminária pla n de sob por em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	UNID
13671/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
11242 / ORSE	Chave inglesa "	un	0,00005	34,00	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg c cabo	un	0,00005	32,00	0,00
11241 / ORSE	Alicate volt-an rímetro	un	0,0001	170,60	0,02
11240 / ORSE	Alicate com isc mento	un	0,0001	4,69	0,00
14478 / ORSE	Luminária plaf de sobre or em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	1,0000	70,42	70,42
10599 / ORSE	Protetor solar s 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
96 / ORSE	Protetor auricu r	un	0,0045	4,90	0,02
579 / ORSE	Chave de fenda ata 30 c	un	0,0001	36,09	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
00158 / ORSE	Almoço (Partici ção do e regador)	un	0,1018	14,00	1,43
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
02711 / SINAPI	Carrinho de mac em aço, m capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0001	175,45	0,02
00941 / ORSE	Fardamento com ngas cur	un	0,0015	196,71	0,30
12892 / SINAPI	Luva raspa de c ro, cano urto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguran com bic ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00075	76,57	0,06
01651 / ORSE	Óculos branco p teção	pr	0,0008	1,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva m pvc co forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = ão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM E CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Luminária plaf de sobr or em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	UNID
13671/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12095 / SINAPI	Capacete de segu nca aba contal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
3 / ORSE	Talhadeira chata 0"	un	0,00015	18,50	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111 6%)				
02436 / SINAPI	Eletricista (hor ta)	h	0,5000	9,00	9,51
06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	0,5000	6,90	7,29
	SERVIÇOS DE TERC ROS				
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admission s/demiss nais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		M DE OBRA	7,95	MATERIAL	73,63	CUSTO TOTAL	91,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	E .(111,36 0%)	8,85	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	21,45	112,57

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

+ CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INS MO/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
M 14478 / ORSE	Luminária plafor de sobrep r em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complen tares - ervente	h	0,5000
O 10552 / ORSE	Encargos Complen tares - letricista	h	0,5000
P 02436 / SINAPI	Eletricista (hor ta)	h	0,5000
P 06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	0,5000

CÓDIGO	Luva de pvc rig o soldáve , marrom, diâm = 25mm	UNID
01150/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10593 / ORSE	Prato simples 30c	un	0,000009	19,57	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricula	un	0,00081	4,90	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000009	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00081	205,00	0,17
10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 1 ml	un	0,000324	18,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000018	36,90	0,00
11253 / ORSE	Tarracha para tub PVC de 2"	un	0,000099	29,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = MÃ de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-S CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Luva de pvc rig o soldáve , marrom, diâm = 25mm	UNID
01150/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00138 / ORSE	Adesivo pvc em fr co de 85 gramas	kg	0,0050	72,41	0,36
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com bo	un	0,000009	17,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata "	un	0,000027	10,50	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,014355	4,00	0,06
02036 / ORSE	Solucao limpadora vc	l	0,0080	69,74	0,56
01651 / ORSE	Óculos branco pro ção	pr	0,000144	1,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mar as curta	un	0,00027	196,11	0,05
00158 / ORSE	Almoço (Participa o do empr gador)	un	0,018324	14,00	0,26
11254 / ORSE	Tarracha para tub PVC de 3 4"	un	0,000063	27,49	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano cu to (punho *7* cm)	par	0,000414	11,20	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tub PVC de 1 1/2"	un	0,000036	60,00	0,00
11257 / ORSE	Tarracha para tub PVC de 1 1/4"	un	0,000036	0,00	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segura a aba fr ntal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000108	14,00	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em vc com f rro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000036	20,85	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, c aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000018	119,45	0,00
03904 / SINAPI	Luva pvc soldavel, 5 mm, pa a agua fria predial	un	1,0000	0,75	0,75
11255 / ORSE	Tarracha para tub PVC de 1"	un	0,000054	49,00	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca m biquei de aco e colarinho acolchoado	par	0,000144	6,67	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,3)				
06111 / SINAPI	Servente de obras orista)	h	0,0900	6,30	1,31
02696 / SINAPI	Encanador ou bombe o hidraul co (horista)	h	0,0900	9,00	1,71
	SERVIÇOS DE TERCEI S				
1 / ORSE	Seguro de vida e a dente em grupo	un	0,00081	1,54	0,01
1 / ORSE	Exames admissional demissio ais (checkup)	cj	0,000072	100,00	0,02
10761 / ORSE	Refeição - café da anhã (c 6 com leite e dois pães com manteiga)	un	0,018324	5,00	0,09

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO E OBRA								PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.	111,3600	1,43	MATERIAL	2,23	CUSTO TOTAL	5,37		6,63
				1,59	SERV. TERCEIRO	0,12	BDI(23,5400 %)	1,26		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUM	SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 / ORSE	Adesivo pvc em fra o de 850 gramas		kg	0,0050
M	02036 / ORSE	Solucao limpadora vc		l	0,0080
M	03904 / SINAPI	Luva pvc soldavel, 5 mm, pa a agua fria predial		un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão- -obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE (NPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Luva de pvc rigido oldável, marrom, diâm = 25mm	UNID
01150/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10549 / ORSE	Encargos Complement res - Ser ente	h	0,0900
O 10554 / ORSE	Encargos Complement res - Enc nador	h	0,0900
P / SINAPI	Servente de obras orista)	h	0,0900
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombei hidraul co (horista)	h	0,0900

CÓDIGO	Pintura para exter res, sobr paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico e 02 demãos de tinta pva latex convencional ara exte ores	UNID
02290/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10708 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	16,00	0,00
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro cm	un	0,00138	17,50	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 3 com 120m	un	0,00162	18,00	0,03
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0027	26,00	0,07
11252 / ORSE	Escada de aluminio d abrir co 7 degraus	un	0,00006	269,00	0,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em o, com c acidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00006	119,45	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00405	4,00	0,02
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0027	11,00	0,03
04174 / ORSE	Desempenadeira de aç lisa, cal madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	12,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00405	20,00	0,08
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00024	16,00	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cab	un	0,00003	17,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00009	18,00	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteç	pr	0,00072	1,00	0,01
00158 / ORSE	Almoço (Participação o empregador)	un	0,09162	14,00	1,28
02231 / ORSE	Tinta pva látex para sterior - coralmur branco gelo	l	0,1800	21,53	3,87
00941 / ORSE	Fardamento com manga: urta	un	0,00135	196,11	0,27
01332 / ORSE	Liquido selador acril co	l	0,2000	6,65	1,33
03767 / SINAPI	Lixa em folha para pe ede ou ma eira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,89	0,45
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba front l com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00054	14,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pv com forr de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00018	20,85	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira e aco e colarinho acolchoado	par	0,00072	6,67	0,06
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, ano curto (punho *7* cm)	par	0,00207	11,20	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de bra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUI SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Pintura para e teriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convenci nal para exteriores	UNID
02290/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,06747	4,60	0,30
	MÃO-DE-OBRA (11 36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obr (horista	h	0,3000	9,90	4,38
04783 / SINAPI	Pintor (horista	h	0,6000	9,00	11,41
	SERVIÇOS DE TER IROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente m grupo	un	0,00405	12,74	0,05
10517 / ORSE	Exames admissior s/demiss enais (checkup)	cj	0,00036	300,00	0,11
10761 / ORSE	Refeição - café a manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,09162	5,00	0,46

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,47	MATERIAL	8,63	CUSTO TOTAL	25,04	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	E .(111,3 0%)	8,32	SERV. TERCEIRO	0,62	BDI(23,5400 %)	5,89	30,93

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN MO/SERVI AUXILIAR	UN	QTD
O	02282 / ORSE	Preparo de supe icie com lixamento e aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico	m2	1,0000
O	02287 / ORSE	Pintura de acab ento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	1,0000

CÓDIGO	Pintura para ex riores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico, 02 demãos de massa acril lica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	UNID
02292/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do emp egador)	un	0,1527	14,00	2,14
/ ORSE	Fardamento com m as curta	un	0,00225	196,71	0,44
0 / ORSE	Liquido selador a rílico	l	0,2000	6,66	1,33
01651 / ORSE	Óculos branco pro eção	pr	0,0012	7,00	0,01
02231 / ORSE	Tinta pva látex p a exteri r - coralmur branco gelo	l	0,1800	21,51	3,87
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00011	56,50	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,113885	4,50	0,51
12895 / SINAPI	Capacete de segur a aba f ontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0009	14,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva e pvc com arro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	20,00	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca om bique a de aco e colarinho acolchoado	par	0,0012	16,67	0,09
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano c to (punho *7* cm)	par	0,00345	11,20	0,04
03767 / SINAPI	Lixa em folha par parede o madeira, numero 120, cor vermelha	un	1,0000	0,89	0,89

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Pintura para ext lores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico, 02 demãos de massa acril lica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	UNID
02292/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02741 / SINAPI	Carrinho de mao, e aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00011	175,45	0,02
1 ORSE	Escada de aluminio e abrir m 7 degraus	un	0,000095	269,00	0,03
11 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,004275	26,50	0,12
11250 / ORSE	Rolo 15 de carneir 20cm	un	0,002185	17,50	0,04
43651 / SINAPI	Massa acrilica par superfic s internas e externas	kg	1,5500	5,18	8,03
04728 / ORSE	Talhadeira chata 1	un	0,000165	18,50	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 0 com 120 l	un	0,0027	18,00	0,05
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00675	4,50	0,03
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,004275	11,98	0,05
04174 / ORSE	Desempenadeira de o lisa, c bo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000475	17,00	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00675	205,00	1,38
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00038	16,02	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com ca	un	0,000055	7,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,3				
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,9500	9,00	18,07
06111 / SINAPI	Servente de obras (rista)	h	0,5500	9,00	8,02
	SERVIÇOS DE TERCEIR				
10761 / ORSE	Refeição - café da nhã (ca com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1527	5,00	0,76
10362 / ORSE	Seguro de vida e ac dente em upo	un	0,00675	12,74	0,08
10517 / ORSE	Exames admissionais emission s (checkup)	cj	0,0006	300,00	0,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,98	MATERIAL	19,22	CUSTO TOTAL	47,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. 111,3600%	14,46	SERV. TERCEIRO	1,02	BDI(23,5400 %)	11,22	58,90

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUM SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	02282 / ORSE	Preparo de superfi e com lix mento e aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico	m2	1,0000
O	02287 / ORSE	Pintura de acabamer o com apl cação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	1,0000
O	08624 / ORSE	Emassamento de supe ficie, co aplicação de 02 demãos de massa acrilica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	1,0000

CÓDIGO	Placa de obra em c pa aço ga vanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã-o obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Placa de obra m chapa a o galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Par usadeira letrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 / ORSE	Serra circular etrica p tatil	un	0,0001	617,95	0,06
	MATERIAL				
10579 / ORSE	Chave de fenda ata 30 cr	un	0,0002	36,09	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricu r	un	0,0135	4,90	0,07
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	1[illegible],15	0,00
10599 / ORSE	Protetor Solar 30 com 20ml	un	0,0054	18,00	0,10
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90	0,01
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	205,00	2,77
06995 / ORSE	Madeira mista se tada (sar afo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000	3,60	3,60
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	37,80	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,50	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2536	4,50	1,14
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	40,95	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, c m capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0004	175,45	0,07
04813 / SINAPI	Placa de obra (p a constr cao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem p ostes para fixac)	m2	1,0000	250,00	250,00
05075 / SINAPI	Prego de aco pol lo com ca eca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500	18,31	2,75
12892 / SINAPI	Luva raspa de co o, cano urto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,28	0,08
12893 / SINAPI	Bota de seguranc com biqu ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0023	76,67	0,18
12884 / SINAPI	Capa para chuva pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	20,05	0,01
/ SINAPI	Capacete de segu nca aba ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	14,00	0,03
01 9 / ORSE	Madeira mista se ada (bar te) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000	6,69	26,76
00941 / ORSE	Fardamento com m gas curt	un	0,0045	196,71	0,89
01651 / ORSE	Óculos branco pr eção	pr	0,0023	1,00	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do em egador)	un	0,3054	14,00	4,28
	MÃO-DE-OBRA (111 6%)				
01213 / SINAPI	Carpinteiro de f mas para oncreto (horista)	h	1,0000	9,00	19,02
06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	2,0000	6,90	29,17
	SERVIÇOS DE TERC ROS				
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53
10517 / ORSE	Exames admission s/demiss mais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36

* E = Equipamento, M = Material, P = M -de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Rptheladecomposicoes*EmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Placa de obra e chapa aç galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCI ROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ ORSE	Seguro de vida e ridente e grupo	un	0,0135	12,54	0,17

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃ DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,08	EN .(111,36 %)	22,80	MATERIAL	292,80	CUSTO TOTAL	343,13	423,90
			25,39	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	80,77	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INS O/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
M	01569 / ORSE	Madeira mista se ada (bar te) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000
M	06995 / ORSE	Madeira mista se ada (sar afo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000
M	04813 / SINAPI	Placa de obra (p a constr cao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixaca	m2	1,0000
M	05075 / SINAPI	Prego de aco pol lo com ca eca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500
O	10549 / ORSE	Encargos Complem tares - servente	h	2,0000
O	10551 / ORSE	Encargos Complem tares - carpinteiro	h	1,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	2,0000
P	01213 / SINAPI	Carpinteiro de f mas para oncreto (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Reassentamento d portas de madeira	UNID
03626/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Paraf adeira e trica Bosch ou Similar profissional	un	0,00017	246,00	0,04
11249 / ORSE	Serra circular el rica por til	un	0,00017	617,95	0,11
	MATERIAL				
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com bo	un	0,00017	37,80	0,01
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,00017	29,90	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00034	36,90	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0153	205,00	3,14
00941 / ORSE	Fardamento com ma as curta	un	0,0051	196,71	1,00
00158 / ORSE	Almoço (Participa o do empi egador)	un	0,34612	14,00	4,85
04728 / ORSE	Talhadeira chata "	un	0,00051	18,50	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco pro eção	pr	0,00255	7,00	0,02
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,27115	4,50	1,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Rptheladecomposicoes*EmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO		UNID
03626/ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12892 / SINAPI	Luva raspa de co, cano urto (punho *7* cm)	par	0,00782	11,20	0,09
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,00034	49,95	0,02
12893 / SINAPI	Bota de seguranc com biqu ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00255	78,67	0,20
12894 / SINAPI	Capa para chuva pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00068	20,85	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de segu nca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00204	14,00	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, m aco, c capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00034	175,45	0,06
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,00034	15,15	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar f 30 com 0ml	un	0,00612	18,00	0,11
10596 / ORSE	Protetor auricul	un	0,0153	4,90	0,07
10579 / ORSE	Chave de fenda c ta 30 cm	un	0,00034	24,89	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111, 6%)				
01213 / SINAPI	Carpinteiro de f mas para oncreto (horista)	h	1,7000	19,00	32,34
06111 / SINAPI	Servente de obra (horista)	h	1,7000	14,59	24,79
	SERVIÇOS DE TERCE ROS				
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,34612	5,00	1,73
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente e grupo	un	0,0153	12,54	0,19
10517 / ORSE	Exames admissiona s/demissi nais (checkup)	cj	0,00136	300,00	0,41

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,15	ENC. (111,36 %)	27,03		10,88		76,49	
			30,10	SERV. TERCEIRO	2,33	BDI (23,5400 %)	16,59	97,08

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INS O/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
O	/ ORSE	Encargos Complem tares - servente	h	1,7000
O	10351 / ORSE	Encargos Complem tares - carpinteiro	h	1,7000
P	01213 / SINAPI	Carpinteiro de f mas para oncreto (horista)	h	1,7000
P	06111 / SINAPI	Servente de obra (horista)	h	1,7000

CÓDIGO		UNID
01466/ORSE	Registro gaveta / canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO		UNID
01466/ORSE	Registro gaveta / canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
O ORSE	Óculos branco prot de	pr	0,000976	1,00	0,01
00941 / ORSE	Fita veda rosca 18	m	1,2000	0,26	0,31
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,097295	4,50	0,44
00941 / ORSE	Fardamento com man s curta	un	0,00183	196,71	0,36
00158 / ORSE	Almoço (Participaç de empre ador)	un	0,124196	14,00	1,74
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/ "	un	0,000671	29,00	0,02
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/ "	un	0,000427	27,49	0,01
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000366	49,00	0,02
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000244	60,00	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 1(	un	0,000183	18,50	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com ca	un	0,000061	53,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00549	205,00	1,13
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000061	53,00	0,00
10593 / ORSE	Prato simples 30cm	un	0,000061	19,57	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00549	4,90	0,03
10599 / ORSE	Protetor solar fps com 120 l	un	0,002196	18,00	0,04
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000122	18,90	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro cano curt (punho *7* cm)	par	0,002806	11,20	0,03
12895 / SINAPI	Capacete de seguran aba fro al com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000732	14,00	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em c com fo o de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000244	20,85	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca c biqueir de aco e colarinho acolchoado	par	0,000976	70,67	0,07
11257 / ORSE	Tarracha para tubos VC de 1 1/4"	un	0,000244	32,50	0,01
06013 / SINAPI	Registro gaveta com cabament e canopla cromados, simples, bitola 1"	un	1,0000	33,23	33,23
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em co, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000122	175,45	0,02
	MÃO-DE-OBRA (111,36				
06111 / SINAPI	Servente de obras (h rista)	h	0,6100	1,50	0,90
02696 / SINAPI	Encanador ou bombei hidrauli o (horista)	h	0,6100	19,00	11,60
	SERVIÇOS DE TERCEIR				
10517 / ORSE	Exames admissionais/ emissiona s (checkup)	cj	0,000488	300,00	0,15
10761 / ORSE	Refeição - café da n hã (caf com leite e dois pães com manteiga)	un	0,124196	5,00	0,62
10362 / ORSE	Seguro de vida e aci ente em g upo	un	0,00549	12,54	0,07

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (11,3600%)	9,70		97,50		118,84	
			10,80	SERV. TERCEIRO	0,84	BDI (23,5400 %)	27,97	146,81

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Registro gavet	c/ canop a cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	UNID
01466/ORSE			un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN	MO/SERVI O AUXILIAR	UN	QTD
M 00981 / ORSE	Fita Veda rosca	8mm		
M 06013 / SINAPI	Registro gaveta	om acaba ento e canopla cromados, simples, bitola 1"	u	1,2000
O 10549 / ORSE	Encargos Comple	ntares - Servente	h	1,0000
O 10554 / ORSE	Encargos Comple	ntares - Encanador	h	0,6100
P 06111 / SINAPI	Servente de obr	(horist	h	0,6100
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bo	eiro hidr ulico (horista)	h	0,6100
			h	0,6100

CÓDIGO	Remoção de calh	de zinco	UNID
00038/ORSE			m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 / ORSE	Almoço (Particip	o do emp egador)	un	0,06108	14,00	0,86
12894 / SINAPI	Capa para chuva e	pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	20,00	0,00
12893 / SINAPI	Bota de Seguranca	com bique ra de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	16,67	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou	, cano c rto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,28	0,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mao,	aco, co capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00012	175,45	0,02
12895 / SINAPI	Capacete de segur	ca aba f ntal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	14,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada		un	0,00012	16,00	0,00
1 / ORSE	Protetor solar fp	30 com 1 ml	un	0,00108	18,00	0,02
0 / ORSE	Fardamento com ma	as curta	un	0,0009	196,71	0,18
01651 / ORSE	Óculos branco pro	ção	pr	0,00048	7,00	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte		un	0,05646	4,50	0,25
04728 / ORSE	Talhadeira chata	"	un	0,00018	18,50	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica		un	0,0027	205,00	0,55
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com	bo	un	0,00006	17,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricula		un	0,0027	4,90	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,	%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras	horista)	h	0,6000	6,90	0,75
	SERVIÇOS DE TERCE	S				

* E = Equipamento, M = Material, P = MÃ de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Remoção de calha	zinco	UNID
00038/ORSE			m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEI	S	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1 / ORSE	Exames admissional	demission is (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10 / ORSE	Refeição - café da	anhã (ca é com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
10362 / ORSE	Seguro de vida e ac	dente em rupo	un	0,0027	12,34	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO	E OBRA						
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.	111,3600%	4,14	MATERIAL	1,96	CUSTO TOTAL	11,12	PREÇO TOTAL
				4,61	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	2,62	13,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUM	SERVIÇO / XILIAR	UN	QTD
O 10549 / ORSE	Encargos Complemen	res - Se ente	h	0,6000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	orista)	h	0,6000

CÓDIGO	Remoção de placas	ara isola ento acustico em parede	UNID
13989/ORSE			m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 / ORSE	Cesta Básica		un	0,00135	205,00	0,28
10599 / ORSE	Protetor solar fps	com 120m	un	0,00054	18,00	0,01
00941 / ORSE	Fardamento com mang	curta	un	0,00045	196,71	0,09
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cal		un	0,00003	17,00	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte		un	0,02823	4,50	0,13
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,00009	18,50	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada		un	0,00006	16,00	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em	o, com c pacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00006	175,45	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro,	ano curt (punho *7* cm)	par	0,00069	11,28	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca co	biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00024	16,67	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação	o empreg dor)	un	0,03054	14,00	0,43
12894 / SINAPI	Capa para chuva em p	com for de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00006	20,00	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranc	aba fron al com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00018	14,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular		un	0,00135	4,00	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteç		pr	0,00024	7,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36%					
06111 / SINAPI	Servente de obras (h	ista)	h	0,3000	6,90	4,38

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-d bra, S = rviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Remoção de pla s para i lamento acústico em parede	UNID
13989/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERC ROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10517 / ORSE	Exames admission s/demiss nais (checkup)	cj	0,00012	300,00	0,04
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03054	5,00	0,15
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente n grupo	un	0,00135	15,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		M DE OBRA	2,07	MATERIAL	0,99	CUSTO TOTAL	5,58	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	E (111,3 0%)	2,31	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	1,31	6,89

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN MO/SERVI AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 / ORSE	Encargos Comple ntares - ervente	h	0,3000
P	06111 / SINAPI	Servente de obr (horista	h	0,3000

CÓDIGO	Remoção de plac para is lamento acústico no teto	UNID
13990/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricul				
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, m aco, co capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0018	4,90	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	125,45	0,01
12803 / SINAPI	Bota de seguranc com biqu ra de aco e colarinho acolchoado	un	0,00008	20,85	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano rto (punho *7* cm)	par	0,00032	20,67	0,02
1 ORSE	Pá quadrada	par	0,00092	13,20	0,01
1 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 1 0ml	un	0,00008	36,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00072	20,00	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com abo	un	0,0018	205,00	0,37
04728 / ORSE	Talhadeira chata "	un	0,00004	17,00	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,00012	18,50	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco pro ção	un	0,03764	4,50	0,17
00941 / ORSE	Fardamento com ma jas curta	pr	0,00032	0,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participa o do emp egador)	un	0,0006	196,71	0,12
12895 / SINAPI	Capacete de segur ca aba f ontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,04072	14,00	0,57
	MÃO-DE-OBRA (111, 0%)	un	0,00024	14,00	0,00
06111 / SINAPI	Servente de obras horista)	h	0,4000	6,50	5,03

* E = Equipamento, M = Material, P = MO de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-S CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Remoção de placa para iso amento acústico no teto	UNID
13990/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCE OS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1 ORSE	Seguro de vida e idente e grupo	un	0,0018	15,54	0,02
105 / ORSE	Exames admissiona /demissi ais (checkup)	cj	0,00016	300,00	0,05
10761 / ORSE	Refeição - café d manhã (fé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	5,00	0,20

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃ DE OBRA	2,76	MATERIAL	1,29	CUSTO TOTAL	7,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	EN (111,360 %)	3,07	SERV. TERCEIRO	0,27	BDI(23,5400 %)	1,74	9,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSU /SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 / ORSE	Encargos Compleme tares - Servente	h	0,4000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4000

CÓDIGO	Remoção de porta de form manual, com reaproveitamento	UNID
13938/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11245 / ORSE	Desempoladeira de adeira 12 22	un	0,00014	11,60	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 12 ml	un	0,00126	18,00	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
10789 / ORSE	Nivel de bolha de adeira	un	0,00004	15,40	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,00002	25,95	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,00002	28,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00315	4,90	0,02
11246 / ORSE	Escala métrica de mbú	Un	0,00014	15,20	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,00002	521,00	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, e aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0001	125,45	0,02
11265 / ORSE	Martelo de borrach com cabo	un	0,00008	38,35	0,00
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg m cabo	un	0,00004	11,52	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segura a aba fr ntal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00042	14,00	0,01
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00008	18,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participaç do empr gador)	un	0,07126	14,00	1,00
01651 / ORSE	Óculos branco prot ção	pr	0,00056	0,00	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de cour cano cu o (punho *7* cm)	par	0,00161	12,20	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = MO de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUI SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Remoção de po s, de fo ma manual, com reaproveitamento	UNID
13938 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,06013	4,50	0,27
04174 / ORSE	Desempenadeira aço lis cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	[illegible]	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com nqas curt	un	0,00105	196,71	0,21
04728 / ORSE	Talhadeira chat 10"	un	0,00015	19,50	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg cor cabo	un	0,00005	[illegible]	0,00
10282 / ORSE	Regua de alumin c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00004	44,00	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguran com biqu ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00056	[illegible]	0,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00014	[illegible]	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00315	[illegible]	0,65
	MÃO-DE-OBRA (111 6%)				
06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	0,5000	[illegible]	7,29
04750 / SINAPI	Pedreiro (horist	h	0,2000	[illegible]	3,80
	SERVIÇOS DE TERC RCS				
10517 / ORSE	Exames admission s/demiss nais (checkup)	cj	0,00028	[illegible]	0,08
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente grupo	un	0,00315	[illegible]	0,04
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,07126	[illegible]	0,36

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,36 %)	5,25	MATERIAL	2,27	BDI(23,5400 %)	13,84	17,10
			5,84	SERV. TERCEIRO	0,40		3,26	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN MO/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
O	9 / ORSE	Encargos Complen itares - servente	h	0,5000
O	3 / ORSE	Encargos Complen itares - edreiro	h	0,2000
P	04750 / SINAPI	Pedreiro (horist	h	0,2000
P	06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	0,5000

CÓDIGO	Retirada e reas ntamento e telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	UNID
00267 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Paraf adeira e trica Bosch ou Similar profissional	un	0,000056	[illegible]	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Retirada e reasse tamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	UNID
00267 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1 ORSE	Serra circular ele ica porte 11	un	0,000056	[illegible]	0,03
	MATERIAL				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 0 com 12 1	un	0,003888	18,00	0,07
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00032	16,50	0,01
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,000112	48,95	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em vc com fo ro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000432	[illegible]	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com apacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00032	175,45	0,06
12892 / SINAPI	Luva raspa de cour cano cur o (punho *7* cm)	par	0,004968	[illegible]	0,06
12893 / SINAPI	Bota de segurança c biqueir de aco e colarinho acolchoado	par	0,001672	[illegible]	0,13
00941 / ORSE	Fardamento com mang curta	un	0,00324	196,71	0,64
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com ca	un	0,00016	[illegible]	0,01
00158 / ORSE	Almoço (Participaçã do empre ador)	un	0,219888	4,90	1,08
01651 / ORSE	Óculos branco prote to	pr	0,001672	[illegible]	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,187184	4,50	0,84
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10	un	0,00048	[illegible]	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00972	4,90	0,05
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00972	[illegible]	1,99
12895 / SINAPI	Capacete de seguran aba fro al com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,001296	14,00	0,02
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,000056	[illegible]	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,000112	[illegible]	0,00
10579 / ORSE	Chave de fenda chat 30 cm	un	0,000112	[illegible]	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,36				
06111 / SINAPI	Servente de obras (h rista)	h	1,6000	[illegible]	23,33
01213 / SINAPI	Carpinteiro de forma para con reto (horista)	h	0,5600	[illegible]	10,65
	SERVIÇOS DE TERCEIR				
10761 / ORSE	Refeição - café da n nhã (caf com leite e dois pães com manteiga)	un	0,219888	[illegible]	1,10
10517 / ORSE	Exames admissionais/ emissiona s (checkup)	cj	0,000864	[illegible]	0,26
10362 / ORSE	Seguro de vida e aci ente em g upo	un	0,00972	[illegible]	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,06	ENC. (11,3600%)	16,46	MATERIAL	6,96	BDI(23,5400 %)	43,28	53,47
			18,32	SERV. TERCEIRO	1,48		10,19	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO EPVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de bra, S = erviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Retirada e rea	entament	de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	UNID
00267/ORSE				m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10549 / ORSE	Encargos Comple	entares - Servente		h	1,6000
O 10551 / ORSE	Encargos Comple	entares - Carpinteiro		h	0,5600
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de	rmas par	concreto (horista)	h	0,5600
P 06111 / SINAPI	Servente de cbr		(horist)	h	1,6000

CÓDIGO	Revisão de pon	de esgot	tipo 1	UNID
01680/ORSE				un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento com m	gas curt	un	0,0009915	196,71	0,20
10492 / ORSE	Cesta Básica		un	0,0029745	205,00	0,61
02370 / ORSE	Vale transporte		un	0,0522699	4,50	0,24
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com	abo	un	0,0000315	17,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata	0"	un	0,0000945	20,58	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao,	m aco, c capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000063	175,45	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de co	, cano rto (punho *7* cm)	par	0,0015203	15,20	0,02
09836 / SINAPI	Tubo pvc serie n	mal, dn 1 0 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,3000	13,00	3,90
12893 / SINAPI	Bota de segurana	com biqu ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0005288	76,67	0,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva	pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001322	70,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segu	oca aba f ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003966	14,00	0,01
01 / ORSE	Óculos branco pr	eção	pr	0,0005288	7,00	0,00
(/ ORSE	Almoço (Particip	lo do emp egador)	un	0,0672898	14,00	0,94
11253 / ORSE	Tarracha para tub	PVC de /2"	un	0,0003806	29,00	0,01
01966 / SINAPI	Curva pvc curta 9	graus, d 100 mm, para esgoto predial	un	0,1000	20,34	2,03
11257 / ORSE	Tarracha para tub	PVC de 1/4"	un	0,0001384	12,00	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tub	PVC de 1/2"	un	0,0001384	69,00	0,01
11255 / ORSE	Tarracha para tub	PVC de	un	0,0002076	49,00	0,01
11254 / ORSE	Tarracha para tub	PVC de 4"	un	0,0002422	27,49	0,01
10592 / ORSE	Lima chata 12"		un	0,0000346	17,00	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada		un	0,000063	16,00	0,00
00138 / ORSE	Adesivo pvc em fr	co de 85 gramas	kg	0,2500	72,41	18,10
10599 / ORSE	Protetor solar fp	30 com 1. ml	un	0,0011898	18,00	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Revisão de ponto	e esgoto	ipo 1	UNID
01680/ORSE				un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1 ORSE	Protetor auricular		un	0,0029745	4,00	0,01
105 / ORSE	Prato simples 30cm		un	0,0000346	19,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,3)					
02696 / SINAPI	Encanador ou bombe	o hidraul co (horista)	h	0,3460	19,00	6,58
06111 / SINAPI	Servente de obras	orista)	h	0,3150	14,60	4,59
	SERVIÇOS DE TERCEI	S				
10517 / ORSE	Exames admissional	demission is (checkup)	cj	0,0002644	300,00	0,08
10761 / ORSE	Reteição - café da	anhã (ca é com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0672898	5,00	0,34
10362 / ORSE	Seguro de vida e ac	dente em rupo	un	0,0029745	13,54	0,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO	E OBRA						
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.	111,3600	5,28	MATERIAL	26,17	CUSTO TOTAL	37,80	PREÇO TOTAL
				5,89	SERV. TERCEIRO	0,46	BDI(23,5400 %)	8,90	46,70

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUM	SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 / ORSE	Adesivo pvc em fra	o de 850 gramas	kg	0,2500
M	01966 / SINAPI	Curva pvc curta 90	raus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	0,1000
M	09836 / SINAPI	Tubo pvc serie nor	l, dn 10 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,3000
O	10549 / ORSE	Encargos Complemen	res - Servente	h	0,3150
O	10554 / ORSE	Encargos Complemen	res - Encanador	h	0,3460
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombe	o hidraul co (horista)	h	0,3460
P	06111 / SINAPI	Servente de obras	orista)	h	0,3150

CÓDIGO	Revisão de ponto d	esgoto t po 2 - Rev. 01	UNID
01681/ORSE			un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento com mange	curta	un	0,0029745	196,71	0,59
11253 / ORSE	Tarracha para tubos	VC de 1/2	un	0,0011418	29,00	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mão, em	o, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000189	175,45	0,03
11257 / ORSE	Tarracha para tubos	/C de 1 1 4"	un	0,0004152	12,00	0,01
11256 / ORSE	Tarracha para tubos	/C de 1 1 2"	un	0,0004152	60,00	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-d obra, S = erviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Revisão de pon de esgot tipo 2 - Rev. 01	UNID
01681/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11255 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de 1"	un	0,0006228	49,00	0,03
11254 / ORSE	Tarracha para tu s PVC de 3/4"	un	0,0007266	27,49	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de co o, cano urto (punho *7* cm)	par	0,0045609	11,28	0,05
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000189	36,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar 1 30 com 20ml	un	0,0035694	18,90	0,06
10596 / ORSE	Protetor auricul	un	0,0089235	4,90	0,04
10593 / ORSE	Praio simples 30	un	0,0001038	19,57	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001038	7,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0089235	205,00	1,83
05885 / ORSE	Tubo pvc p/rede let.esgo , JEI, d= 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar)	m	0,9000	35,01	31,51
00150 / ORSE	Almoço (Particip ão do em egador)	un	0,2018694	14,00	2,83
04728 / ORSE	Talhadeira chata 0"	un	0,0002835	18,50	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1568097	4,50	0,71
01651 / ORSE	Óculos branco pr eção	pr	0,0015864	1,00	0,01
00138 / ORSE	Adesivo pvc em f asco de 8 gramas	kg	0,0750	72,41	5,43
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com abo	un	0,0000945	17,00	0,00
00793 / ORSE	Curva 90° curta c pb je rede coletora esg., d= 100mm	un	0,3000	32,30	9,69
12895 / SINAPI	Capacete de segu nca aba f ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0011898	14,00	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003966	20,85	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranc com biqu ra de aco e colarinho acolchoado	par	0,0015864	76,67	0,12
06 SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111 6%)				
0 SINAPI	Servente de obra (horista)	h	0,9450	6,90	13,78
	Encanador ou bom ro hidr lico (horista)	h	1,0380	9,00	19,75
	SERVIÇOS DE TERC ROS				
10517 / ORSE	Exames admission s/demiss nais (checkup)	cj	0,0007932	300,00	0,24
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente grupo	un	0,0089235	12,34	0,11
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2018694	5,00	1,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		M	DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	E	(111,36 0%)	17,67	SERV. TERCEIRO	1,36	BDI(23,5400 %)	20,70	108,65

COMPOSIÇÃO SINTETICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN: O/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 / ORSE	Adesivo pvc em f asco de 8 0 gramas	kg	0,0750

* E = Equipamento, M = Material, P = M -de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-S CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Revisão de pont de esgot tipo 2 - Rev. 01	UNID
01681/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 00793 / ORSE	Curva 90° curta c pb je rede coletora esg., d= 100mm	un	0,3000
M / ORSE	Tubo pvc p/rede let.esgo , JEI, d= 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar)	m	0,9000
O 10549 / ORSE	Encargos Complem tares - ervente	h	0,9450
O 10554 / ORSE	Encargos Complem tares - Encanador	h	1,0380
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bom ro hidr lico (horista)	h	1,0380
P 06111 / SINAPI	Servente de obra (horista	h	0,9450

CÓDIGO	Revisão de pont de interruptor com reposição do interruptor e fiação	UNID
00632/ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	205,00	2,77
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com bo	un	0,0001	17,00	0,00
10579 / ORSE	Chave de fenda ch a 30 cm	un	0,0004	26,89	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata "	un	0,0003	18,50	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2249	4,50	1,01
01651 / ORSE	Óculos branco pro ção	pr	0,0024	1,00	0,02
01117 / ORSE	Interruptor embut 01 seçã simples com placa	un	1,0000	3,40	3,40
00941 / ORSE	Fardamento com ma as curta	un	0,0045	196,71	0,89
00150 / ORSE	Almoço (Participa o do emp egador)	un	0,3054	14,00	4,28
00939 / SINAPI	Fio de cobre, sol o, class 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,0000	2,69	32,28
20111 / SINAPI	Fita isolante ade va antic ma, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0500	12,00	0,60
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, aco, co capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002	175,45	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano c to (punho *7* cm)	par	0,0069	11,28	0,08
12893 / SINAPI	Bota de seguranca em bique a de aco e colarinho acolchoado	par	0,0022	76,67	0,17
12894 / SINAPI	Capa para chuva e pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	20,85	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de segur ca aba f ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	14,00	0,03
10596 / ORSE	Protetor auricula	un	0,0135	4,90	0,07
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	34,00	0,01
11241 / ORSE	Alicate volt-ampe metro	un	0,0004	170,60	0,07
11240 / ORSE	Alicate com isola nto	un	0,0004	47,69	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUI SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Revisão de po o de int ruptor com reposição do interruptor e fiação	UNID
00632/ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 / ORSE	Protetor solar s 30 com 120ml	un	0,0054	18,00	0,10
43132 / SINAPI	Arame recozido bwg, d 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0060	27,50	0,17
	MÃO-DE-OBRA (11 369)				
06111 / SINAPI	Servente de obr (horist				
02436 / SINAPI	Eletricista (ho sta)	h	1,0000	9,90	14,58
	SERVIÇOS DE TER IROS	h	2,0000	9,00	38,04
10761 / ORSE	Refeição - café a manhã (café com leite e dois pães com manteiga)				
10362 / ORSE	Seguro de vida acidente m grupo	un	0,3054	5,00	1,53
10517 / ORSE	Exames admissio is/demiss onais (checkup)	un	0,0135	12,54	0,17
		cj	0,0012	300,00	0,36

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,90	MATERIAL	46,05	CUSTO TOTAL	109,73	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,3 008)	27,72	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI (23,5400 %)	23,71	174,44

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN MO/SERVI O AUXILIAR	UN	QTD
M	01117 / ORSE	Interruptor emb ir 01 se io simples com placa	un	1,0000
M	00939 / SINAPI	Fio de cobre, s ido, cla se 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,0000
M	20111 / SINAPI	Fita isolante a siva ant hama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0500
M	43132 / SINAPI	Arame recozido bwg, d 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0060
O	10549 / ORSE	Encargos Comple ntares - Servente	h	1,0000
O	10552 / ORSE	Encargos Comple ntares - Eletricista	h	2,0000
P	02436 / SINAPI	Eletricista (ho sta)	h	2,0000
P	1 / SINAPI	Servente de obr (horist	h	1,0000

CÓDIGO	Revisão de pont de luz t po 3, em teto ou parede	UNID
00626/ ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11240 / ORSE	Alicate com isol ento	un	0,000648	41,69	0,03
10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 1 0ml	un	0,011124	18,00	0,20
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000588	34,00	0,02
	Alicate volt-ampe imetro	un	0,000648	170,60	0,11

* E = Equipamento, M = Material, P = M -de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-S CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Revisão de pont de luz ti 3, em teto ou parede	UNID
00626/ ORSE		pt

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1. / ORSE	Chave inglesa 12"				
02557 / SINAPI	Caixa de luz "4 x " em aco smaltada	un	0,000324	34,00	0,01
02673 / SINAPI	Eletroduto de pvc lgido ro avel de 1/2 ", sem luva	un	0,6000	3,11	1,87
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, aco, cor capacidade de '45 a 65' l / '100' kg, pneu com camara	m	2,7000	4,19	11,31
11891 / SINAPI	Cordao de cobre, exivel, t rcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	un	0,000588	175,45	0,10
10596 / ORSE	Protetor auricula	m	6,6000	5,69	37,55
10579 / ORSE	Chave de fenda ch 30 cm	un	0,02781	4,90	0,14
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,000648	26,89	0,02
10394 / ORSE	Bucha em liga zam para ele roduto 16mm, d=1/2"	un	0,02781	205,00	5,70
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com no	un	1,2000	0,35	0,42
04728 / ORSE	Talhadeira chata 1 "	un	0,000294	33,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,000882	19,50	0,02
01651 / ORSE	Óculos branco prot ção	un	0,48855	4,50	2,20
00941 / ORSE	Bardamento com mar as curta	pr	0,004944	1,00	0,03
00158 / ORSE	Almoço (Participaç do empr gador)	un	0,00927	196,71	1,82
12892 / SINAPI	Luva raspa de cour , cano cu to (punho '7' cm)	un	0,629124	14,00	8,81
12893 / SINAPI	Bota de seguranca m biquei a de aco e colarinho acolchoado	par	0,014214	11,28	0,16
12894 / SINAPI	Capa para chuva em ve com f rro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	par	0,00462	76,03	0,35
12895 / SINAPI	Capacete de segura a aba fr tal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,001236	24,85	0,03
20111 / SINAPI	Fita isolante ades a antich a, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,003708	14,00	0,05
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 g, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	un	0,0900	12,00	1,08
	MÃO-DE-OBRA (111,3)	kg	0,0120	27,50	0,33
02436 / SINAPI	Eletricista (horis)				
06111 / SINAPI	Servente de obras orista)	h	3,2400	9,00	61,63
	SERVIÇOS DE TERCEI S	h	2,9400	9,00	42,88
10362 / ORSE	Seguro de vida e a dente em grupo				
10761 / ORSE	Refeição - café da anhã (c é com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02781	12,54	0,35
10517 / ORSE	Exames admissional demissio is (checkup)	un	0,629124	5,00	3,15
		cj	0,002472	300,00	0,74

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	49,45	MATERIAL	72,37	CUSTO TOTAL	181,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. 111,3600%)	55,06	SERV. TERCEIRO	4,24	BDI (23,5400 %)	42,64	223,76

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUM /SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão -obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUI SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Revisão de po o de luz ipo 3, em teto ou parede	UNID
00626/ORSE		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 10394 / ORSE	Bucha em liga mak para letroduto 16mm, d=1/2"	un	1,2000
M 02557 / SINAPI	Caixa de luz ". x 4" em o esmaltada	un	0,6000
M 02673 / SINAPI	Eletroduto de p rigido oscavel de 1/2 ", sem luva	m	2,7000
M 11891 / SINAPI	Cordao de cobre flexivel torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	m	6,6000
M 20111 / SINAPI	Fita isolante a esiva ant chama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0900
M 43132 / SINAPI	Arame recozido 6 bwg, d 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0120
O 10549 / ORSE	Encargos Comple entares - Servente	h	2,9400
O 10552 / ORSE	Encargos Comple entares - Eletricista	h	3,2400
P 06111 / SINAPI	Servente de obr (horist	h	2,9400
P 02436 / SINAPI	Eletricista (ho sta)	h	3,2400

CÓDIGO	Revisão de pont de tomad simples com reposição da tomada e da fiação	UNID
00628/ORSE		

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 / ORSE	Talhadeira chata 0"	un	0,0003	30,50	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	205,00	2,77
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com abo	un	0,0001	32,00	0,00
09096 / ORSE	Tomada 2p + t, A T, de emb tir, 10 A, com placa em pvc	un	1,0000	10,40	10,40
0 / ORSE	Fardamento com m jas curta	un	0,0045	196,71	0,89
0 / ORSE	Vale transporte	un	0,2249	4,50	1,01
01651 / ORSE	Óculos branco pr eção	pr	0,0024	8,00	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Particip io do emp egador)	un	0,3054	14,00	4,28
12893 / SINAPI	Bota de segurance com bique ra de aco e colarinho acolchoado	par	0,0022	76,67	0,17
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 wg, d = ,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0060	27,00	0,17
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, aco, co capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002	175,45	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano c rto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,20	0,08
11241 / ORSE	Alicate volt-ampe metro	un	0,0004	170,60	0,07
12894 / SINAPI	Capa para chuva e pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	20,05	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de segur ça aba f ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	14,00	0,03
20111 / SINAPI	Fita isolante ade va antich ma, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,5000	12,00	6,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SI CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Revisão de ponto e tomada imples com reposição da tomada e da fiação	UNID
00628/ORSE		

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
0 SINAPI	Fio de cobre, soli , classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,0000	2,69	32,28
11 / ORSE	Alicate com isolam to	un	0,0004	47,69	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 0 com 120 ml	un	0,0054	18,50	0,10
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
10579 / ORSE	Chave de fenda cha 30 cm	un	0,0004	20,89	0,01
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	34,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,3)				
06111 / SINAPI	Servente de obras rista)	h	1,0000	6,00	14,58
02436 / SINAPI	Eletricista (horis)	h	2,0000	9,00	38,04
	SERVIÇOS DE TERCEI S				
10517 / ORSE	Exames admissionais demission is (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36
10362 / ORSE	Seguro de vida e ac dente em grupo	un	0,0135	12,74	0,17
10761 / ORSE	Refeição - café da anhã (ca 6 com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO E OBRA	24,90	MATERIAL	58,45	CUSTO TOTAL	113,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.	111,3600%	27,72	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	26,63	139,76

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUM SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 09096 / ORSE	Tomada 2p + t, ABN de embu r, 10 A, com placa em pvc	un	1,0000
M 00939 / SINAPI	Fio de cobre, soli , classe , isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	12,0000
M 20111 / SINAPI	Fita isolante ades a antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,5000
M 43132 / SINAPI	Arame recozido 16 wg, d = 1, 5 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0060
O 10549 / ORSE	Encargos Complement res - Ser ente	h	1,0000
O 10552 / ORSE	Encargos Complement res - Ele ricista	h	1,0000
P 02436 / SINAPI	Eletricista (horis)	h	1,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras rista)	h	1,0000

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rigi soldável, marrom diâm = 25mm	UNID
01168/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MAR [M-SE CNPJ
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Té 90° de pv rígido s ldável, marrom diâm = 25mm	UNID
01168/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11257 / ORSE	Tarracha para ubos PVC e 1 1/4"	un	0,000076	32,50	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco rotoção	pr	0,000304	7,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento co mangas cu ta	un	0,00057	190,71	0,11
00158 / ORSE	Almoço (Parti pação do mpregador)	un	0,038684	14,00	0,54
00138 / ORSE	Adesivo pvc em trasco de 850 gramas	kg	0,0090	72,41	0,65
11256 / ORSE	Tarracha para ubos PVC e 1 1/2"	un	0,000076	80,00	0,06
02036 / ORSE	Solucao limpa a pvc	l	0,0040	69,14	0,28
02711 / SINAPI	Carrinho de ma , em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000038	175,45	0,01
07139 / SINAPI	Te soldavel, P , 90 gra s, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000	1,11	1,11
12892 / SINAPI	Luva raspa de uro, can curto (punho *7* cm)	par	0,000874	11,20	0,01
12893 / SINAPI	Bota de segura a com bi eira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000304	76,67	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuv em pvc c n forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000076	20,05	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de se rança ab frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000228	14,00	0,00
11255 / ORSE	Tarracha para ubos PVC e 1"	un	0,000114	49,00	0,01
11253 / ORSE	Tarracha para ubos PVC e 1/2"	un	0,000209	29,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000038	56,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar ps 30 co 120ml	un	0,000684	18,00	0,01
10596 / ORSE	Protetor auric ar	un	0,00171	4,90	0,01
02378 / ORSE	Vale transport	un	0,030305	4,50	0,14
10593 / ORSE	Prato simples cm	un	0,000019	14,57	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000019	17,00	0,00
10[illegible] / ORSE	Cesta Básica	un	0,00171	205,00	0,35
[illegible] / ORSE	Marreta 1 kg c cabo	un	0,000019	17,00	0,00
04[illegible] / ORSE	Talhadeira cha 10"	un	0,000057	18,50	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para t ubos PVC e 3/4"	un	0,000133	23,49	0,00
	MÃO-DE-OBRA (11 ,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de obr s (horist)	h	0,1900	14,90	2,77
02696 / SINAPI	Encanador ou bo eiro hid aulico (horista)	h	0,1900	19,00	3,61
	SERVIÇOS DE TE EIROS				
10517 / ORSE	Exames admissio dis/demis ionais (checkup)	cj	0,000152	300,00	0,05
10362 / ORSE	Seguro de vida acidente em grupo	un	0,00171	12,54	0,02
10761 / ORSE	Refeição - café la manhã café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,038684	5,00	0,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

	O DE OBR	3,02	MATERIAL	3,26	CUSTO TOTAL
	o-de-obra	3 = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar		9,90	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P =
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Rptheladacomposicoesemprform

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Té 90° de pvc gido sol vel, marrom diâm = 25mm	UNID
		un

EQUIPAMENTO	0,00	P .(111,36%)	3,36	SERV. TERCEIRO	0,26	BDI (23,5400 %)	2,33	12,20

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO IN MO/SERVI AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 / ORSE	Adesivo pvc em asco de 850 gramas	kg	0,0090
M	02036 / ORSE	Solucao limpado pvc	l	0,0040
M	07139 / SINAPI	Te soldavel, pv 90 grau 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000
O	10549 / ORSE	Encargos Comple ntares - ervente	h	0,1900
O	10554 / ORSE	Encargos Comple ntares - ncanador	h	0,1900
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bo eiro hid ulico (horista)	h	0,1900
P	06111 / SINAPI	Servente de obr (horista	h	0,1900

CÓDIGO	Tubo pvc rígido oldável arrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UNID
01028/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	,00001515	28,00	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	,00001515	25,95	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de ambu	un	,00010605	10,32	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	,00001515	527,00	0,01
11253 / ORSE	Tarracha para tub PVC de /2"	un	0,000132	29,00	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tub PVC de /4"	un	0,000084	37,49	0,00
10789 / ORSE	Nivel de bolha de adeira	un	0,0000303	15,40	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de adeira 1 22	un	,00010605	11,00	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	,00002642	56,90	0,00
01379 / SINAPI	Cimento portland mposto cj 11-32	kg	1,370166	0,76	1,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva e pvc com rro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00008072	20,05	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca om bique a de aco e colarinho acolchoado	par	,00032289	76,67	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano c to (punho *7* cm)	par	,00092832	11,20	0,01
09868 / SINAPI	Tubo pvc, soldave de 25 m agua fria (nbr-5648)	m	1,0100	3,83	3,87
02711 / SINAPI	Carrinho de mac, aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	,00002642	175,45	0,00
11255 / ORSE	Tarracha para tub PVC de 1"	un	0,000072	49,00	0,00
00370 / SINAPI	Areia media - pos jazida/ necedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0032724	100,00	0,33
11265 / ORSE	Martelo de borraci com cab	un	0,0000606	18,75	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Rptheladacomposicoesemprform

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARU M-SE CNPJ
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Tubo pvc rig de soldáv l marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UNID
01028/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11264 / ORSE	Marreta de 1/ kg com co o	un	3,0000303	11,52	0,00
11257 / ORSE	Tarracha para bos PVC e 1 1/4"	un	0,000048	12,50	0,00
11256 /ORSE	Tarracha para bos PVC e 1 1/2"	un	0,000048	60,00	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de se urança ab frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	,00024217	14,00	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedi iro	un	3,0000606	19,80	0,00
02036 / ORSE	Solucao limpac ra pvc	un	0,0002	69,74	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco toteção	l	,00032289	7,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com angas cu ta	pr	,00060543	196,71	0,12
00158 / ORSE	Almoço (Partic ação do mpregador)	un	,04108851	14,00	0,58
00138 / ORSE	Adesivo pvc em rasco de 850 gramas	un	0,0005	72,41	0,04
10282 / ORSE	Regua de alumí o c/ 2,0 m (para pedreiro)	kg	3,0000303	44,00	0,00
04174 / ORSE	Desempenadeira e aço li a, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	,00007575	12,00	0,00
02378 / ORSE	Vale transport	un	,03018859	4,50	0,14
04728 / ORSE	Talhadeira cha 10"	un	,00003963	18,58	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	,00181629	205,00	0,37
04729 / ORSE	Marreta 1 kg c cabo	un	,00001321	17,80	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000012	17,80	0,00
10593 / ORSE	Praio simples cm	un	0,000012	19,57	0,00
10596 / ORSE	Protetor auric ar	un	,00181629	4,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar pc 30 con 120ml	un	,00072651	18,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (1 ,36%)				
0 / SINAPI	Pedreiro (hori a)	h	0,1515	9,00	2,88
/ SINAPI	Servente de obr s (horist)	h	0,13212	6,90	1,93
02696 / SINAPI	Encanador ou b eiro hid aulico (horista)	h	0,1200	9,00	2,28
	SERVIÇOS DE TE EIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café la manhã café com leite e dois pães com manteiga)	un	,04108851	5,00	0,21
10362 / ORSE	Seguro de vida acidente em grupo	un	,00181629	12,54	0,02
10517 / ORSE	Exames admissio is/demis lonais (checkup)	cj	,00016144	300,00	0,05

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
		ÃO DE OBRA	3,35	MATERIAL	6,56	CUSTO TOTAL	13,93	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	NC.(111, 00%)	3,74	SERV. TERCEIRO	0,28	BDI(23,5400 %)	3,28		17,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO I	UMO/SERV O AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = o-de-obra S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Tubo pvc rigid soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UNID
01028/ORSE		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em asco de 0 gramas			
M / ORSE	Solucao limpado pvc	kg	0,0005	
M 0 68 / SINAPI	Tubo pvc, solda 1, de 25 m, agua fria (nbr-5648)		0,0002	
O 02483 / ORSE	Enchimento de gos em a enaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	1,0100	
O 10549 / ORSE	Encargos Comple ntares - ervente	m	1,0100	
O 10554 / ORSE	Encargos Comple ntares - ncanador	h	0,1200	
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bo eiro hid ulico (horista)	h	0,1200	
P 06111 / SINAPI	Servente de obr (horist	h	0,1200	
		h	0,1200	

CÓDIGO	Vidro liso inco 4mm - ev 01_10/2021	UNID
01878/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERC ROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02429 / ORSE	Vidro liso transp rente inc lor, e= 4mm	m2	1,0000	155,00	155,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
		MÃ DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	155,00	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	EN .(111,36 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	155,00	BDI(23,5400 %)	36,49		191,49

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INS O/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
S	02429 / ORSE	Vidro liso trans rente in lor, e= 4mm	m2	1,0000

CÓDIGO	Argamassa cimen e areia raço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	UNID
01903/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	205,00	3,69
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com bo	un	0,0004	17,80	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricula	un	0,0180	4,90	0,09
04728 / ORSE	Talhadeira chata "	un	0,0012	18,58	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participa o do emp gador)	un	0,4072	14,00	5,70

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARU M-SE CNPJ
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Argamassa ci ento e ar ia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica	UNID
01903/ORSE	e transporte	m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento cor mangas c ta	un	0,0060	196,71	1,18
01651 / ORSE	Óculos branco toteção	pr	0,003	5,00	0,02
02378 / ORSE	Vale transpor	un	0,3764	4,50	1,69
12893 / SINAPI	Bota de segur. a com bi ueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0032	76,67	0,25
10599 / ORSE	Protetor solar rpo 30 co 120ml	un	0,0072	18,00	0,13
12895 / SINAPI	Capacete de se ranca ab frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	14,00	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chu em pvc c m forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	20,85	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03
00370 / SINAPI	Areia media - sto jazi a/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	100,00	108,00
01379 / SINAPI	Cimento portla l compost cp ii-32	kg	452,2000	0,76	343,67
02711 / SINAPI	Carrinho de ma , em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0008	175,45	0,14
12892 / SINAPI	Luva raspa de uro, can curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,20	0,10
	MÃO-DE-OBRA (1 ,36%)				
06111 / SINAPI	Servente de ob s (horis a)				
	SERVIÇOS DE TE EIROS	h	4,0000	6,90	58,34
10517 / ORSE	Exames admissi ais/demi ionais (checkup)				
10761 / ORSE	Refeição - caf da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	cj	0,0016	300,00	0,48
10362 / ORSE	Seguro de vida acidente em grupo	un	0,4072	5,00	2,04
		un	0,0180	12,54	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
		MÃO DE OBRA	27,60	MATERIAL	464,78	CUSTO TOTAL	525,87	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	NC.(111, 600%)	30,74	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	123,79	649,66	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SUMO/SERV ÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	/0 / SINAPI	Areia media - sto jazi a/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800
M	01379 / SINAPI	Cimento portla l compost cp ii-32	kg	452,2000
O	10549 / ORSE	Encargos Compl mentares Servente	h	4,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de ob s (horis a)	h	4,0000

CÓDIGO	Emassamento d superfici , com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	UNID
08624/ ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

* E = Equipamento, M = Material, P = ão-de-obra S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

EptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Emassamento de superfici , com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	UNID
08624/ ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ SINAPI	Lixa em folha p a parede u madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,09	0,45
1 / ORSE	Rolo 18 de carne ro 20cm	un	0,000805	11,50	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda	un	0,001575	26,00	0,04
11252 / ORSE	Escada de alumir de abri com 7 degraus	un	0,000035	600,00	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, c m capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00005	175,45	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranc com biqu ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	76,67	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de co o, cano urto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,20	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segu nca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	14,00	0,01
43651 / SINAPI	Massa acrilica p a superf ies internas e externas	kg	1,5500	5,18	8,03
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00005	36,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	205,00	0,55
04174 / ORSE	Desempenadeira d aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000175	12,00	0,00
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00014	16,82	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco pr eção	pr	0,00048	5,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 0"	un	0,000075	10,50	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com abo	un	0,000025	11,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com m gas curta	un	0,0009	196,71	0,18
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,046415	4,50	0,21
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do emp egador)	un	0,06108	14,00	0,86
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,001575	11,90	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricul	un	0,0027	4,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 1 0ml	un	0,00108	18,00	0,02
	MÃO-DE-OBRA (111, 6%)				
06111 / SINAPI	Servente de obra (horista)	h	0,2500	6,90	3,65
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,3500	6,90	6,66
	SERVIÇOS DE TERCI ROS	un	0,06108	5,00	0,31
10761 / ORSE	Refeição - café c manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0027	12,54	0,03
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente c grupo	cj	0,00024	300,00	0,07
10517 / ORSE	Exames admissiona /demissi nais (checkup)				

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
		MÃ DE OBRA	5,11	MATERIAL	10,47	CUSTO TOTAL	21,68	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	EN .(111,36 8)	5,69	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	5,10	26,78	

* E = Equipamento, M = Material, P = M de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

EptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MAR JIM-SE CNPJ
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	
08624/ORSE	Emassamento de superf cie, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01

			UNID
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	m2
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO	NSUMO/SE VIÇO AUXILIAR	
M 03767 / SINAPI	Lixa em folh	para par de ou madeira, numero 120, cor vermelha	un
M 43651 / SINAPI	Massa acrili	para su rfícies internas e externas	kg
O 10549 / ORSE	Encargos Com	ementares - Servente	h
O 10553 / ORSE	Encargos Com	ementares - Pintor	h
P 04783 / SINAPI	Pintor (hori.	a)	h
P 06111 / SINAPI	Servente de	tas (hori ta)	h

CÓDIGO	
10551/ORSE	Encargos Com ementares - Carpinteiro

			UNID
		COMPOSIÇÃO ANALÍITICA	h
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		
11248 / ORSE	Furadeira e Pa	ifusadeir eletrica Bosch ou Similar profissional	un
11249 / ORSE	Serra circular	letrica portatil	un
	MATERIAL		
10579 / ORSE	Chave de fenda	hata 30	un
10578 / ORSE	Formão grande		un
10596 / ORSE	Protetor auric	ar	un
10577 / ORSE	Serrote 40cm		un
/ ORSE	Cesta Básica		un
3 / ORSE	Vale transport		un
01651 / ORSE	Óculos branco p	oteção	un
00941 / ORSE	Fardamento com	angas cur a	pr
00158 / ORSE	Almoço (Partici	ação do e pregador)	un
12895 / SINAPI	Capacete de seg	ança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un
11244 / ORSE	Martelo com unh		un
12892 / SINAPI	Luva raspa de c	ro, canc curto (punho *7* cm)	un
12893 / SINAPI	Bota de seguran	com biq eira de aco e colarinho acolchoado	par
10599 / ORSE	Protetor solar	s 30 com 120ml	par
12894 / SINAPI	Capa para chuva	m pvc co forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
un	0,0001	246,00	0,02
un	0,0001	617,95	0,06
un	0,0002	26,09	0,01
un	0,0002	15,25	0,00
un	0,0045	4,90	0,02
un	0,0001	29,90	0,00
un	0,0045	205,00	0,92
un	0,0654	4,50	0,29
pr	0,0007	7,00	0,00
un	0,0015	196,71	0,30
un	0,1018	14,00	1,43
un	0,0006	14,00	0,01
un	0,0002	40,96	0,01
par	0,0023	11,28	0,03
par	0,0007	76,97	0,05
un	0,0018	18,00	0,03
un	0,0002	20,85	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = io-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM E CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	
10551/ORSE	Encargos Comple entares - Carpinteiro

			UNID
		COMPOSIÇÃO ANALÍITICA	h
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERC	ROS	
/ ORSE	Seguro de vida e	cidente e grupo	un
/ ORSE	Exames admission	s/demissi nais (checkup)	cj
10761 / ORSE	Refeição - café	manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
un	0,0045	12,54	0,06
cj	0,0004	300,00	0,12
un	0,0018	5,00	0,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
	M	DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,10	CUSTO TOTAL	3,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,08	E	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,91	4,78
		(111,36						

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INS	O/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
E 11248 / ORSE	Furadeira e Para	sadeira e letrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001
E 11249 / ORSE	Serra circular e	trica por atil	un	0,0001
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de co	o, cano c rto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de seguranc	com biqu ra de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva	pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de Segu	nca aba f ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica		un	0,0045
M 11244 / ORSE	Martelo com unha		un	0,0002
M 00158 / ORSE	Almoço (Participa	o do emp egador)	un	0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento com ma	as curta	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco pro	ção	pr	0,0007
M 02378 / ORSE	Vale transporte		un	0,0654
M 10577 / ORSE	Serrote 40cm		un	0,0001
M 10578 / ORSE	Formão grande		un	0,0002
M 10579 / ORSE	Chave de fenda ch	a 30 cm	un	0,0002
M 10596 / ORSE	Protetor auricula		un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fp	0 com 12 ml	un	0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - café d	manhã (c fé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e a	idente em grupo	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissional	demissio ais (checkup)	cj	0,0004

* E = Equipamento, M = Material, P = M obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MAR[illegible] [illegible]M-SE CNPJ
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Co[illegible] lementare[illegible] - Eletricista	UNID
10552/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auri[illegible] lar	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor sola[illegible] tps 30 c[illegible] 120ml	un	0,0018	10,00	0,03
10579 / ORSE	Chave de fend[illegible] chata 30 [illegible]m	un	0,0002	26,89	0,01
11240 / ORSE	Alicate com i[illegible] lamento	un	0,0002	47,69	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
00158 / ORSE	Almoço (Partic[illegible]ação do [illegible]mpregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 / ORSE	Fardamento com [illegible]angas cu[illegible]ta	un	0,0015	196,71	0,30
01651 / ORSE	Óculos branco [illegible]oteção	pr	0,0008	7,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transport[illegible]	un	0,0654	4,50	0,29
11241 / ORSE	Alicate volt-a[illegible]erimetro	un	0,0002	170,60	0,03
11242 / ORSE	Chave inglesa [illegible] "	un	0,0001	14,00	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de [illegible]uro, can[illegible] curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,20	0,03
12893 / SINAPI	Bota de segura[illegible]a com bi[illegible]eira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007	16,67	0,05
12894 / SINAPI	Capa para chuv[illegible]em pvc c[illegible] forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de se[illegible]ranca ab[illegible] frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
	SERVIÇOS DE TE[illegible]EIROS				
10761 / ORSE	Refeição - caf[illegible]da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissi[illegible]ais/demi[illegible]ionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida [illegible] acident[illegible] em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,00	[illegible]ÃO DE OB[illegible]	0,00	MATERIAL	3,14	CUSTO TOTAL	3,83	PREÇO TOTAL	4,73
		[illegible]NC.(111, [illegible]600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,90		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO I[illegible]	UN	QTD
M 00158 / ORSE	Almoço (Partic[illegible]ação do [illegible]mpregador)	un	0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento com [illegible]angas cu[illegible]a	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco [illegible]oteção	pr	0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transport[illegible]	un	0,0654
M 10579 / ORSE	Chave de fenda [illegible]hata 30 [illegible]	un	0,0002
M 10596 / ORSE	Protetor auric[illegible]ar	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar [illegible]ps 30 con 120ml	un	0,0018
M 11240 / ORSE	Alicate com is[illegible]amento	un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = [illegible]o-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM [illegible]E CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Comple[illegible]entares - Eletricista	UNID
10552/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

		UN	QTD
M 11241 / ORSE	Alicate volt-am[illegible]rimetro	un	0,0002
M [illegible] / ORSE	Chave inglesa 1[illegible]	un	0,0001
M [illegible]92 / SINAPI	Luva raspa de c[illegible]ro, cano [illegible]urto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurano[illegible] com biqu[illegible]ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva [illegible] pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segu[illegible]nca aba [illegible]rontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admission[illegible]s/demiss[illegible]nais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café [illegible] manhã ([illegible]café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e [illegible]cidente [illegible]a grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Comple[illegible]ntares - [illegible]ncanador	UNID
10554/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11253 / ORSE	Tarracha para tub[illegible] PVC de [illegible] 2"	un	0,0011	29,00	0,03
11254 / ORSE	Tarracha para tub[illegible] PVC de [illegible] 4"	un	0,0007	23,49	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva e[illegible] pvc com [illegible]rro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fp[illegible] 30 com 1[illegible] ml	un	0,0018	10,00	0,03
10596 / ORSE	Protetor auricula[illegible]	un	0,0045	4,90	0,02
11255 / ORSE	Tarracha para tub[illegible] PVC de 1	un	0,0006	49,00	0,03
11256 / ORSE	Tarracha para tub[illegible] PVC de 1 1/2"	un	0,0004	60,00	0,02
11257 / ORSE	Tarracha para tub[illegible] PVC de 1 1/4"	un	0,0004	37,30	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou[illegible], cano cu[illegible]to (punho *7* cm)	par	0,0023	11,20	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguranca [illegible]m biquei[illegible]a de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	16,67	0,06
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	19,53	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	[illegible]	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
12895 / SINAPI	Capacete de segura[illegible]a aba fr[illegible]ntal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01651 / ORSE	Óculos branco prot[illegible]ção	pr	0,0008	7,00	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = M[illegible]o-de-obra, S [illegible] Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MA JIM-SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00062

Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Co plementar s - Encanador	UNID
10554 / ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento c mangas c rta	un	0,0015	196,71	0,30
00158 / ORSE	Almoço (Parti ipação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
	SERVIÇOS DE T CEIPOS				
10517 / ORSE	Exames admiss onais/dem sionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 / ORSE	Refeição - ca da manh (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10362 / ORSE	Seguro de vid e acciden e em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE O RA	0,00	MATERIAL	3,21	CUSTO TOTAL	3,90	PREÇO TOTAL	4,82
		ENC.(111 3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,92		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO NSUMO/SER IÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Part ipação de empregador)	un	0,1018
M	00941 / ORSE	Fardamento c mangas c rta	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Óculos branc proteção	pr	0,0008
M	02378 / ORSE	Vale transpor e	un	0,0654
M	10592 / ORSE	Lima chata 1	un	0,0001
M	10593 / ORSE	Praio simples 0cm	un	0,0001
M	10596 / ORSE	Protetor auri ilar	un	0,0045
M	10599 / ORSE	Protetor sola fps 30 c a 120ml	un	0,0018
M	11253 / ORSE	Tarracha para ubos PVC de 1/2"	un	0,0011
M	54 / ORSE	Tarracha para ubos PVC de 3/4"	un	0,0007
M	5 / ORSE	Tarracha para ubos PVC de 1"	un	0,0006
M	11256 / ORSE	Tarracha para ubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004
M	11257 / ORSE	Tarracha para ubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004
M	12892 / SINAPI	Luva raspa de ouro, car curto (punho *7* cm)	un	0,0023
M	12893 / SINAPI	Bota de segur ca com bi ueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M	12894 / SINAPI	Capa para chu em pvc c m forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	par	0,0002
M	12895 / SINAPI	Capacete de se ranca ab frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M	10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S	10517 / ORSE	Exames admissi ais/demi sionais (checkup)	un	0,0004

* E = Equipamento, M = Material, P = (ão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00062

Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Compl entares Encanador	UNID
10554 / ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

S 10761 / ORSE	Refeição - café la manhã café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S / ORSE	Seguro de vida acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Compl entares - Pedreiro	UNID
10550 / ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE	Óculos branco pr eção	pr	0,0008	1,00	0,01
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
10789 / ORSE	Nivel de bolha d madeira	un	0,0002	15,40	0,00
10282 / ORSE	Regua de alumini c/ 2,00m para pedreiro)	un	0,0002	44,00	0,01
04722 / ORSE	Colher de pedrei	un	0,0004	18,00	0,01
04174 / ORSE	Desempenadeira d aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	1,00	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
00941 / ORSE	Fardamento com m gas curta	un	0,0015	196,71	0,30
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do emp egador)	un	0,1018	14,00	1,43
10596 / ORSE	Protetor auricul	un	0,0045	4,50	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 1 0ml	un	0,0018	18,00	0,03
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
12895 / SINAPI	Capacete de segur nca aba f ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	28,00	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 1 22	un	0,0007	11,00	0,01
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	Un	0,0007	10,22	0,01
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001	127,00	0,03
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg om cabo	un	0,0002	11,50	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borrac com cab	un	0,0004	10,75	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano c to (punho *7* cm)	par	0,0023	11,20	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguranca om bigue a de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	79,67	0,06
12894 / SINAPI	Capa para chuva e pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,05	0,00
	SERVIÇOS DE TERCE OS				
10517 / ORSE	Exames admissiona /demissi ais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e idente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
	Refeição - café d manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

* E = Equipamento, M = Material, P = MÃ de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MA JIM-SE CNPJ
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Co lementar s - Pedreiro	UNID
10550 / ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE T PEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 / ORSE					

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
		MÃO DE O RA	0,00	MATERIAL	3,19	CUSTO TOTAL	3,88	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,0	ENC.(11 ,3600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,91		4,79

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO NSUMO/SE ÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Part ipação d empregador)	un	0,1018
M	00941 / ORSE	Fardamento c mangas rta	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Óculos branc proteção	un	0,0008
M	02378 / ORSE	Vale transpo e	pt	0,0654
M	04174 / ORSE	Desempenadei de aço sa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
M	04722 / ORSE	Colher de pe eiro	un	0,0004
M	10282 / ORSE	Regua de alu nio c/ 2, 0m (para pedreiro)	un	0,0002
M	10789 / ORSE	Nivel de boll de madei a	un	0,0002
M	10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001
M	11243 / ORSE	Martelo sem na	un	0,0001
M	11245 / ORSE	Desempoladeir de madei a 12x22	un	0,0007
M	11246 / ORSE	Escala métric de bambu	un	0,0007
M	11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001
M	11264 / ORSE	Marreta de 1/ kg com c bo	un	0,0002
M	5 / ORSE	Martelo de bo acha com abo	un	0,0004
M	92 / SINAPI	Luva raspa de ouro, ca curto (punho 7* cm)	par	0,0023
M	12893 / SINAPI	Bota de segur ca com b jueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M	12894 / SINAPI	Capa para chu em pvc m forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M	12895 / SINAPI	Capacete de s urança a frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M	10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M	10596 / ORSE	Protetor auri lar	un	0,0045
M	10599 / ORSE	Protetor sola tps 30 c 120ml	un	0,0018
S	10761 / ORSE	Refeição - ca da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S	10517 / ORSE	Exames admiss nais/demi sionais (checkup)	cj	0,0004

* E = Equipamento, M = Material, P = ão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergip

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUI SE CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Compl mentares Pedreiro	UNID
10550 / ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

S	10362 / ORSE	Seguro de vida acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Compl mentares Pintor	UNID
10553 / ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12892 / SINAPI	Luva raspa de c ro, cano urto (punho 7* cm)	par	0,0023	11,30	0,03
12893 / SINAPI	Bota de seguran com biqu ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	76,67	0,06
11252 / ORSE	Escada de alumi de abri com 7 degraus	un	0,0001	269,00	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chuva m pvc con forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seg anca aba rontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
00941 / ORSE	Fardamento com m gas curt	un	0,0015	196,11	0,30
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
04174 / ORSE	Desempenadeira c aço lisa cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	12,00	0,01
04725 / ORSE	Espátula	un	0,0004	16,02	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda 2	un	0,0045	26,90	0,12
01651 / ORSE	Óculos branco pr eção	pr	0,0008	7,00	0,01
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0045	11,50	0,05
10596 / ORSE	Protetor auricul	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar f 30 com 0ml	un	0,0018	18,00	0,03
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do em egador)	un	0,1018	14,00	1,43
11250 / ORSE	Rolo lã de carne 20cm	un	0,0023	17,50	0,04
	SERVIÇOS DE TERC ROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e cidente grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 / ORSE	Exames admission s/demiss nais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 / ORSE	Refeição - café manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
		M DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,36	CUSTO TOTAL	4,05	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	E (111,36 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,95		5,00

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INS MO/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do em regador)	un	0,1018

* E = Equipamento, M = Material, P = M de-obra, = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MAR IM-SE CNPJ 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Co lementare - Pintor
10553/ORSE	

		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	UNID
			h
M 00941 / ORSE	Fardamento c mangas rta	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branc proteção	pr	0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transpo e	un	0,0654
M 04174 / ORSE	Desempenadei de aço 1 sa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
M 04725 / ORSE	Espátula	un	0,0004
M 10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auri ilar	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor sola fps 30 c a 120ml	un	0,0018
M 11250 / ORSE	Rolo lã de ca eiro 20c	un	0,0023
M 11251 / ORSE	Pincel de sea 2"	un	0,0045
M 11252 / ORSE	Escada de alu nio de al ir com 7 degraus	un	0,0001
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de ouro, ca curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segur ca com b ueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chu em pvc m forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de s uranca ab frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissi nais/demi sionais (checkup)	un	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - ca da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida acident em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Comp mentares - Servente
10549/ORSE	

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					UNID
							h
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04728 / ORSE	Talhadeira chat 10"		un	0,0003	18,58	0,01	
02378 / ORSE	Vale transporte		un	0,0941	4,50	0,42	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg co cabo		un	0,0001	11,80	0,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica		un	0,0045	205,00	0,92	
10596 / ORSE	Protetor auricu r		un	0,0045	4,50	0,02	
	Óculos branco p teção		pr	0,0008	1,00	0,01	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM E CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Comple entares - Servente
10549/ORSE	

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					UNID
							h
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11 / ORSE							
11 / ORSE	Fardamento com m gas curta		un	0,0015	190,71	0,30	
00158 / ORSE	Almoço (Particip ão do emp egador)		un	0,1018	14,00	1,43	
12893 / SINAPI	Bota de seguranc com bique ra de aco e colarinho acolchoado		par	0,0008	76,67	0,06	
12895 / SINAPI	Capacete de segur oca aba f ontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006	14,00	0,01	
10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 1 ml		un	0,0018	18,00	0,03	
12894 / SINAPI	Capa para chuva e pvc com orro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002	20,05	0,00	
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano c rto (punho *7* cm)		par	0,0023	11,28	0,03	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, aco, co capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara		un	0,0002	175,45	0,04	
10788 / ORSE	Pá quadrada		un	0,0002	30,90	0,01	
	SERVIÇOS DE TERCE OS						
10761 / ORSE	Refeição - café d manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018	5,00	0,51	
10517 / ORSE	Exames admissiona /demissi ais (checkup)		cj	0,0004	300,00	0,12	
10362 / ORSE	Seguro de vida c idente em grupo		un	0,0045	13,34	0,06	

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃ DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	EN (111,360 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	3,98	4,92
			0,00				0,94	

COMPOSIÇÃO SINTETICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSU /SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 / ORSE	Almoço (Participa ão do emp egador)	un	0,1018
M	00941 / ORSE	Fardamento com ma gas curta	un	0,0015
M	01651 / ORSE	Óculos branco pro ção	pr	0,0008
M	02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941
M	04728 / ORSE	Talhadeira chata 0	un	0,0003
M	04729 / ORSE	Marreta 1 kg com bo	un	0,0001
M	10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M	10596 / ORSE	Protetor auricula	un	0,0045
M	10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 1 ml	un	0,0018
M	10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002
M	02711 / SINAPI	Carrinho de mao, aco, con capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002
M	12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano cu rto (punho *7* cm)	par	0,0023

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

11278 / ORSE Alicate diagon para co e reto EM - PM

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Comple ntares - ervente	UNID
10549/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 12893 / SINAPI	Bota de seguranc	com biqu ira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva	pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segu	nca aba rontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
S 10761 / ORSE	Refeição - café	manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 / ORSE	Exames admission	s/demiss onais (checkup)	un	0,0004
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e	cidente grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Comple ntares - oldador	UNID
10603/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 / SINAPI	Bota de seguranca om bique ra de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	76,67	0,06
11282 / ORSE	Esmerilhadeira an lar elét ico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0002	362,00	0,07
11283 / ORSE	Selador horizonta para fit de aço 1"	un	0,0001	101,00	0,07
11284 / ORSE	Cavalete de terro º 1	un	0,0002	122,17	0,02
11285 / ORSE	Fonte inversora d solda WM 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,0001	1.185,50	0,14
11286 / ORSE	Macariço de solda ef. CG20 código 010414410 carbografite	un	0,0003	401,16	0,12
12892 / SINAPI	Luva raspa de cou , cano c to (punho *7* cm)	par	0,0023	11,28	0,03
11281 / ORSE	Bolsa de lona par ferramen as 40 x 30 x 20cm	un	0,0008	357,49	0,29
12894 / SINAPI	Capa para chuva e pvc com rro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	20,85	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segur ca aba f ntal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	14,00	0,01
/ ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01 / ORSE	Óculos branco pro ção	pr	0,0008	1,00	0,01
00941 / ORSE	Fardamento com ma as curta	un	0,0015	198,71	0,30
00158 / ORSE	Almoço (Participa o do emp gador)	un	0,1018	14,00	1,43
11276 / ORSE	Alicate de pressã para sol a tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforça s em aço laminadado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 dore.	un	0,0002	71,94	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	205,00	0,92
11273 / ORSE	Esquadro de alumí o para s dagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0002	221,50	0,04
10596 / ORSE	Protetor auricula	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fp 30 com 1 ml	un	0,0018	18,00	0,03
11270 / ORSE	Martelo de solda tipo pi areta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0003	30,10	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

EptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Comple ntares - oldador	UNID
10603/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ ORSE	Talhadeira com pu o de pro ção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0001	58,92	0,01
/ ORSE	Alicate Climpador cripado)	un	0,0001	203,00	0,02
11280 / ORSE	Chave Inglesa 15" ef. 0124 0012 carbografite	un	0,0002	60,50	0,01
11274 / ORSE	Grampo de de aper rápido 6" Ref. 60987 Beltools	un	0,0003	19,01	0,01
11275 / ORSE	Alicate de pressã 11"	un	0,0002	65,10	0,01
11277 / ORSE	Alicate de pressã para sol de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0002	194,19	0,04
11278 / ORSE	Alicate diagonal ra corte ente 5" a 8"	un	0,0002	39,60	0,01
11279 / ORSE	Alicate para anéi de pistã capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0002	203,00	0,04
	SERVIÇOS DE TERCE OS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e idente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 / ORSE	Refeição - café d manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissiona /demissi ais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃ DE OBRA	0,00	MATERIAL	4,02	CUSTO TOTAL	4,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	EN (111,360 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	1,11	5,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSU /SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11270 / ORSE	Martelo de solda o tipo pi areta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0003
M	11271 / ORSE	Talhadeira com pu ao de pro eção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0001
M	11272 / ORSE	Alicate Climpador (cripado)	un	0,0001
M	11273 / ORSE	Esquadro de alumi io para s dagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0002
M	11274 / ORSE	Grampo de de aper rápido 6" Ref. 60987 Beltools	un	0,0003
M	11275 / ORSE	Alicate de pressã 11"	un	0,0002
M	11276 / ORSE	Alicate de pressã para sol a tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforç	un	0,0002
M	11277 / ORSE	Alicate de pressã para sol a de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0002
M	11278 / ORSE	Alicate diagonal ra corte ente 5" a 8"	un	0,0002
M	11279 / ORSE	Alicate para anéi de pistã capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0002
M	11280 / ORSE	Chave Inglesa 15" ef. 0124 0012 carbografite	un	0,0002
M	11281 / ORSE	Bolsa de lona par ferramen as 40 x 30 x 20cm	un	0,0002
M	11282 / ORSE	Esmerilhadeira an lar elét ico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0008
M	11283 / ORSE	Selador horizonta para fit de aço 1"	un	0,0002
			un	0,0001

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

EptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MAR IM-SE CNPJ 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Encargos Co lementare - Soldador	UNID
10603/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 11284 / ORSE	Cavalete de rro nº 1	un		0,0002
M 11285 / ORSE	Fonte invers a de solo WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un		0,0001
M 11286 / ORSE	Macariço de ida Ref. G201 código 010414410 carpografite	un		0,0003
M 12892 / SINAPI	Luva raspa d ouro, ca o curto (punho *7* cm)	un		0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segu ca com b queira de aco e colarinho acolchoado	par		0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chu em pvc om forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	par		0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de s urança a frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un		0,0006
M 00158 / ORSE	Almoço (Parti pação do empregador)	un		0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento co mangas c ta	un		0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco roteção	un		0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transpor	un		0,0654
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un		0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auri lar	un		0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 c 120ml	un		0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - caf da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un		0,1018
S 10517 / ORSE	Exames admissi ais/demi sionais (checkup)	un		0,0004
S 10362 / ORSE	Seguro de vida acident em grupo	un		0,0045

CÓDIGO	Enchimento de asgos em lvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNID
/ ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 / ORSE	Nivel de bolha madeira	un	0,00003	15,40	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borr ha com c o	un	0,00006	10,75	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva m pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000324	20,05	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurana com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0001296	76,67	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de c ro, cano urto (punho *7* cm)	par	0,0003726	11,28	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em aco, c m capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0000024	1[illegible],46	0,00
01379 / SINAPI	Cimento portlanc composto p II-32	kg	1,3566	[illegible],76	1,03
00370 / SINAPI	Areia media - po to jazida fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00324	100,00	0,32

* E = Equipamento, M = Material, P = M -de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM- CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Enchimento de r gos em al enaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNID
02483/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ SINAPI	Capacete de segur ca aba f ntal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000972	14,00	0,00
/ ORSE	Almoço (Participa o do emp gador)	un	0,0164916	14,00	0,23
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg om cabo	un	0,00003	13,52	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,000015	127,00	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de ambu	un	0,000105	10,22	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,000729	205,00	0,15
11245 / ORSE	Desempoladeira de adeira 1, 22	un	0,000105	11,00	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,000015	28,00	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,000015	25,95	0,00
10282 / ORSE	Regua de aluminio 2,00m (ara pedreiro)	un	0,00003	44,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com ma s curta	un	0,000243	196,71	0,05
01651 / ORSE	Óculos branco prot ção	pr	0,0001296	1,00	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0109392	4,50	0,05
04174 / ORSE	Desempenadeira de o lisa, abo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000075	1,00	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00006	10,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 1	un	0,0000036	16,50	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com c o	un	0,0000012	11,00	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000024	36,90	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,000729	4,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 0 com 120 l	un	0,0002916	10,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,3)				
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500	9,00	2,85
06111 / SINAPI	Servente de obras (rista)	h	0,0120	6,00	0,17
	SERVIÇOS DE TERCEIR s				
10362 / ORSE	Seguro de vida e ac dente em rupo	un	0,000729	12,54	0,01
10517 / ORSE	Exames admissionais demission is (checkup)	cj	0,0000648	300,00	0,02
10761 / ORSE	Refeição - café da nhã (ca e com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0164916	5,00	0,08

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. 111,2600%	1,43		1,85		4,98	
			1,59	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI(23,5400 %)	1,17	6,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUM	UN	QTD
		SERVIÇO A XILIAR		
O	01903 / ORSE	Argamassa cimento areia tra o t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0030

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão- obra, S = erviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Enchimento de ...sgos em ...lvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNID
02483 / ORSE		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10550 / ORSE	Encargos Comple...entares - Pedreiro	h	0,1500
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horis...)	h	0,1500

CÓDIGO	Pintura de acab...mento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	UNID
02287 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 / ORSE	Almoço (Particip...ão do emp...egador)	un	0,06108	14,00	0,86
00941 / ORSE	Fardamento com m...gas curt...	un	0,0009	196,71	0,18
04728 / ORSE	Talhadeira chata ...0"	un	0,00006	18,50	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricul...	un	0,0027	4,90	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de co...o, cano c...rto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,20	0,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, ...m aco, co... capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00004	175,45	0,01
11252 / ORSE	Escada de alumini... de abrir com 7 degraus	un	0,00004	265,00	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	26,90	0,05
11250 / ORSE	Rolo lã de carnei...) 20cm	un	0,00092	17,50	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	16,90	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco pro...eção	pr	0,00048	1,00	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fp...30 com 1...0ml	un	0,00108	18,00	0,02
12893 / SINAPI	Bota de seguranca ...em bique...a de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	86,67	0,04
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00016	16,02	0,00
...) / ORSE	Tinta pva látex p...a exteri... - coralmur branco gelo	l	0,1800	21,51	3,87
...) / ORSE	Vale transporte	un	0,04498	4,50	0,20
04174 / ORSE	Desempenadeira de ...ço lisa, ...abo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	12,00	0,00
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	11,00	0,02
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com ...bo	un	0,00002	17,00	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segur...ca aba fr...ntal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	14,00	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	205,00	0,55
12894 / SINAPI	Capa para chuva em ...pvc com ...rro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	70,05	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,...5)				
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4000	9,00	7,61
06111 / SINAPI	Servente de obras ...horista)	h	0,2000	9,00	2,92

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE NPJ : 32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Pintura de acabam...to com a...licação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	UNID
02287 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEI...S	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
...) / ORSE	Refeição - café da ...anhã (ca...é com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
...) / ORSE	Exames admissionais ...demission...is (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10362 / ORSE	Seguro de vida e ac...dente em ...rupo	un	0,0027	12,24	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO-DE-OBRA							
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.	111,3600	4,98	MATERIAL	5,87	CUSTO TOTAL	16,81	PREÇO TOTAL
				5,55	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	3,96	20,77

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUM...O	UN	QTD
		SERVIÇO AUXILIAR		
M	02231 / ORSE	Tinta pva látex pa...exterior... - coralmur branco gelo	l	0,1800
O	10549 / ORSE	Encargos Complemen...res - Sei...ente	h	0,2000
O	10553 / ORSE	Encargos Complemen...res - Pin...or	h	0,4000
P	04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras ...orista)	h	0,2000

CÓDIGO	Preparo de superfi...e com li...amento e aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico	UNID
02282 / ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 / ORSE	Almoço (Participação ...do empreg...dor)	un	0,03054	14,00	0,43
00941 / ORSE	Fardamento com manga ...curta	un	0,00045	196,71	0,09
03767 / SINAPI	Lixa em folha para p...ede ou m...deira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,89	0,45
11252 / ORSE	Escada de aluminio d...abrir co...7 degraus	un	0,00002	265,00	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 3...com 120m	un	0,00054	18,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00002	16,90	0,00
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro ...cm	un	0,00046	17,50	0,01
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0009	26,90	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00135	4,90	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao, em ...o, com ca...acidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00002	175,45	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, ...ano curt...(punho *7* cm)	par	0,00069	11,20	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca co...biqueira ...e aco e colarinho acolchoado	par	0,00024	86,67	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em p...com for...de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00006	70,05	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM -E CNPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00062
Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Preparo de supe fície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	UNID
02282/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 / SINAPI	Capacete de segu nça aba f ontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00018	14,00	0,00
01332 / ORSE	Líquido selador rílico	l	0,2000	6,66	1,33
04725 / ORSE	Espátula	un	0,00008	14,02	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco pr eção	pr	0,00024	0,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00135	209,00	0,28
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,02249	4,50	0,10
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com abo	un	0,00001	17,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata)"	un	0,00003	18,50	0,00
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	11,90	0,01
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	12,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111, 6%)				
04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,2000	9,00	3,80
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000	6,90	1,46
	SERVIÇOS DE TERCE ros				
10362 / ORSE	Seguro de vida e idente e grupo	un	0,00135	12,54	0,02
10517 / ORSE	Exames admissiona /demissi nais (checkup)	cj	0,00012	300,00	0,04
10761 / ORSE	Refeição - café d manhã (afé com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03054	5,00	0,15

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃ DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	EN (111,360 %)	2,49		2,78		8,25	
			2,77	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	1,94	10,19

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INS O/SERVIÇ AUXILIAR	UN	QTD
M	2 / ORSE	Líquido selador rílico	l	0,2000
M	/ / SINAPI	Lixa em folha pa parede madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000
O	10549 / ORSE	Encargos Complem tares - S rvente	h	0,1000
O	10553 / ORSE	Encargos Complem tares - P ntor	h	0,2000
P	04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,2000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mã de obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE NPJ :
32.770.604/0001-03

MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00062
Ref : Setembro/2025- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS (%)	1º MÊS VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ÂMARA MUNI IPAL	100	55.098,73	100,00	55.098,73								
01.01	SERVIÇOS DIVERSOS	97,58	53.765,34	97,58	53.765,34								
				100,00%									
0.	CONFECÇÃO DE BARRILETE C M TUBO PVC OLDÁVEL DE 3/4"	2,42	1.333,38	2,42	1.333,38								
				100,00%									
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	55.098,73	0,00	55.098,73								
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	55.098,73	0,00	55.098,73								

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptCronogramaObraForm

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

PLANILHA DE B.D.I.
Ref : Setembro/2025-Moeda : R$

Empreendimento: 00062 - MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
	AC - Administração Central	%	4,00%
	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
	R - Risco	%	1,27%
	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
	L - Lucro	%	7,40%
D	I - TRIBUTOS		6,65%
C .001	- PIS	%	0,65%
C .002	- COFINS	%	3,00%
C .003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
		TOTAL DO BDI :	23,54%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1+\left(\frac{AC}{100}+\frac{S}{100}+\frac{R}{100}\right)\right)\left(1+\frac{DF}{100}\right)\left(1+\frac{L}{100}\right)}{\left(1-\frac{I}{100}\right)}\right)-1\right] \times 100$$

CÂMARA MUNICIOAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim,14 Centro MARUIM-SE CNPJ : 32.770.604/0001-03

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00062
Desc Empreendimento: MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Prof. Resp.: ENG. Gelciso
Operador Resp: orse
Referência: Setembro/2025-1

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 01 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,3600%
B.D.I.: CALCULADO 23,5400%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO MARUIM-SE	1	55.098,73	55.098,73	55.098,73	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ====>> 55.098,73

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2025 16:10:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.161.488/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 1/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/1 /2025 16 12:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 181 1488000102 01140446517

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

2 º ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA WENDELL BASTOS DOS SANTOS 18.161.488/0001-02

WENDELL BASTOS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 06/11/1983, natural Aracaju/SE empresário, portador do RG. 3.083.651-4 SSP/SE, inscrito no CPF. 011.404.465-17, residente e domiciliado(a) na Rua João Ribeiro nº 94, Centro , Laranjeiras/SE, CEP 49.170 000, Empresário Individual, Rua Travessa Professor Oliveira nº 19, sala 06, Centro , Laranjeiras/SE, CEP 49.170-000, Inscrito na Junta Comercial doestado de Sergipe sob o NIRE 28800233470 no CNPJ sob nº 18.161.488/0001-02 resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **GW CONTABILIDADE E SERVÇOS LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Altera-se o endereço para Calçadão Getúlio Vargas nº 70, andar 1, sala 03, Centro, Laranjeiras/SE, CEP 49.170-000

Cláusula Terceira - Aumenta o capital para R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente,

Cláusula Quarta – Incluir as atividades, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria, Produção de espetáculos de dança, Serviços de pintura de edifícios em geral

Cláusula Quinta - O acervo deste Empresário Individual, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Sexta - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Laranjeiras/SE, 17 de novembro de 2022

WENDELL BASTOS DOS SANTOS

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GW CONTABILIDADE E SERVÇOS LTDA ME
CNPJ.: 18.161.488/0001-02

WENDELL BASTOS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 06/11/1983, natural Aracaju/SE empresário, portador do RG.: 3.083.651-4 SSP/SE, inscrito no CPF.: 011.404.465-17, residente e domiciliado(a) na Rua João Ribeiro nº 94, Centro , Laranjeiras/SE, CEP 49.170 000, Empresário Individual, Rua Travessa Professor Oliveira nº 19, sala 06, Centro , Laranjeiras/SE, CEP 49.170-000, inscrito na Junta Comercial doestado de Sergipe sob o NIRE 28800233470 no CNPJ sob nº 18.161.488/0001-02 resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** conforme parágrafo § 1º do art. 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **GW CONTABILIDADE E SERVÇOS LTDA** e nome fantasia empresarial **GW CONTABILIDADE E SERVÇOS**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no Calçadão Getúlio Vargas nº 70, andar 1, sala 03, Centro, Laranjeiras/SE, CEP 49.170-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é Atividades de contabilidade, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria, Produção de espetáculos de dança, Serviços de pintura de edifícios em geral

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
WENDELL BASTOS DOS SANTOS	50.000	R$50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100%

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WENDELL BASTOS DOS SANTOS** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Laranjeiras/SE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Laranjeiras/SE, 17 de novembro de 2022

WENDELL BASTOS DOS SANTOS
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
0114044651	WENDELL BASTOS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 11:26 SOB Nº 28200808714.
PROTOCOLO: 220437831 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214989751. CNPJ DA SEDE: 18161488000102.
NIRE: 28200808714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.
GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S
E

NOME

DOC. IDENTIDADE/ORG.EMISSOR/UF

CPF

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PAI

MÃE

DT EMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2397455812

2397455812

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.161.488/0001-02 MATRIZ		22/05/2013

NOME EMPRESARIAL
GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GW CONTABILIDADE E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CALD GETULIO VARGAS	70	ANDAR 1 SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.170-000	CENTRO	LARANJEIRAS	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELLBASTOS@HOTMAIL.COM	(79) 9829-6231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2025** às **13:54:48** (data e hora de Brasília).

199

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS Nº: 90

Cadastro Municipal de Contribuinte nº
016278

Alvará

Exercicio	Número
2025	000303
Autenticidade: HD543RB6	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o numero acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: GW CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: GW CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Logradouro: RUA GETÚLIO VARGAS Número: 70
Bairro: CENTRO CEP: 49170000
Complemento: ANDAR 01 SALA 03 Município: LARANJEIRAS
CPF/CNPJ: 18161488000102 Inscr. Municipal: 10001519 Início Atividade:
Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL

Dados do Alvará

Finalidade: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Observação: ((O PRESENTE ALVARÁ, SOMENTE TERÁ SUA EFICÁCIA, DESDE QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO, QUE REGE À ATIVIDADE)).

Data de Emissão: 11/02/2025
Data de Validade: 31/12/2025

Atividade(s) do Contribuinte:

6920601	Atividades de contabilidade	Principal: SIM
4120400	Construção de edifícios	Principal: NÃO
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Principal: NÃO
4399103	Obras de alvenaria	Principal: NÃO
9001903	Produção de espetáculos de dança	Principal: NÃO
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Principal: NÃO
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Principal: NÃO

Matty Eduardo Lima Moraes
Gerente Geral Tributario
Portaria 1950

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Departamento de Tributação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.161.488/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:20 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.
Código de controle da certidão: **838A.D911.789F.94F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

205

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 756408 / 2025

Identificação do Solicitante: 18.161.488/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.161.488/0001-02** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **18.161.488/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **27/11/2025 às 11:13:19, válida até 27/12/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Novembro de 2025

Autenticação: 20251127YUEQWI

202

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 756410 / 2025

Identificação do Solicitante: 18.161.488/0001-02

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.161.488/0001-02** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **18.161.488/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **27/11/2025 às 11:13:40, válida até 27/12/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Novembro de 2025

Autenticação: 20251127ZRVFIY

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS Nº: 90, Bairro CENTRO
CEP: 49.170-000 LARANJEIRAS/SE
13120613000104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

Nome ou Razão 016278 - GW CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: GW CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Logradouro: R. GETÚLIO VARGAS
Número: 70
Bairro: CENTRO CEP: 49170000 Município: LARANJEIRAS
CPF/CNPJ: 18161488000102

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

19/09/2025	A	18/12/2025

https://agportal.agapesistemas.com.br/AgPortalContribuinte/?alias=pmlaranjeiras

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
Código de Autenticidade: 52B4E3FB

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.161.488/0001-02
Razão Social: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
Endereço: CAL GETULIO VARGAS 70 ANDAR 1 / CENTRO / LARANJEIRAS / SE / 49170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 202511130449207177240 6

Informação obtida em 19/11/2025 13:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.161.488/0001-02
Certidão nº: 58646245/2025
Expedição 01/10/2025, às 14:06:14
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.161.488/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: GW CONTABILIDADE E SEVICOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica
Nome Fantasia: GW CONTABILIDADE E SEVICOS
CNPJ: 18.161.488/0001-02

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0250541** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **27/11/2025** e válida até **27/12/2025**.

Código de Autenticidade nº **9267.7620.4954.6459**.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 484900/2025
Emissão: 25/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C2A4D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: VITOR HUGO VICTOR FARIAS
Registro: 271868946
CPF: ***.927.315-**
Endereço: ******* ******

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/07/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º (`referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos`) combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 03/07/2019

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL - FAVED
Data de Formação: 30/07/2020

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GESTÃO EM PETRÓLEO E GÁS
Instituição de Ensino: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Data de Formação: 24/07/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: C2A4D
Impresso em: 29/09/2025 às 16:45:53 por: adapt, ip: 191.203.17.217

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GW CONTABLIDADE E SERVICOS LTDA com sede no Calçadão Getulio Vargas nº 70, centro, Andar 01, Sala 03, Laranjeiras/SE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.161.488/0001-02, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **VITOR HUGO VICTOR FARIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 014.927.315-01 e RG. 1444948 SSP/SE com sede na Rua M, nº 55, Condominio Cotê Dazur, Edificio Leucate, Apto 01 – Bairro: Luzia –Aracaju/SE - CEP 49.045-200, **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CONDIÇÕES GERAIS

O presente instrumento regulará as condições gerais da contratação dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**. Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes em relação aos serviços ora contratados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste porventura existente, que não seja explicitamente consignado neste instrumento.

2. DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de responsabilidade técnica de Coordenador de Obras, perante CREA / ART 2718680946, e ao Ministério do Trabalho, a serem prestados diretamente pelo Engenheiro Civil, **VITOR HUGO VICTOR FARIAS**, podendo ainda, se necessário, utilizar-se das instalações da CONTRATANTE em Aracaju/SE, durante a vigência do contrato da GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA entre as partes no períodode execução do serviço.

O local, dia e horário de execução dos serviços não sofrerá interferência da CONTRATANTE, cabendo, tão somente, a contratada cumprir a carga horária de 10 horas semanais e indicação do prazo para entrega dos mesmos.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Respeitar e cumprir as normas administrativas e técnicas, da CONTRATANTE, e dos contratos por ela assinados com terceiros, dos serviços que venham a ser executados pela CONTRATADA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

5. PREÇOS E VALOR

O presente contrato tem o valor total estimado de R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), porém, não obrigando a Contratante a solicitar este total, mas sim os serviços necessários enquanto vigir o contrato da GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA , sendo pagos em parcelas mensais R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), a partir do início dos serviços, desde que tenham sido executados e aprovados pela GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA , e pelo cliente.

A CONTRATADA declara que os preços propostos para a execução dos serviços foram levados em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais, periculosidade e outros, para o cumprimento integral das disposições contratuais, até o término do presente contrato, exceto eventuais despesas reembolsáveis de hospedagens e alimentação, quando em serviços fora da base, não cabendo, pois quaisquer reinvindicação a título de revisão de preços, compensação ou reembolso, além dos acima discriminados.

6. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço discriminado na cláusula 5º (quinta) ocorrerá até o 5º dia útil após o fechamento dos serviços já efetuados e aprovados pela contratante, no mês anterior.

O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta:

Banco do Brasil
AG: 1603-9
C/C: 24.427-9

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente juntamente com a sua fatura, os comprovantes dos recolhimentos de encargos, taxas e impostos referentes ao mês anterior, devidamente autenticados.

7. DOS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PARA FISCAIS.

A **CONTRATADA** é responsável por qualquer pagamento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e acidentários direto e indireto utilizado em seus serviços, e recolherá nas devidas ocasiões, todo e qualquer tributo e/ou contribuição social/parafiscal que incida ou venha incidir sobre suas operações neste contrato.

8. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA executará os trabalhos sendo de sua integral responsabilidade e observância das normas e dos aspectos legais que envolvem essas operações, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades técnica, civil, trabalhista, previdenciária ou criminal.

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além daquelas que naturalmente decorrem de sua condição, expressamente as seguintes:

Garantir a qualidade dos serviços ora contratados, seguindo a ordem de prioridade estabelecida pela CONTRATANTE.

Atender as necessidades da **CONTRATANTE**; caso a **CONTRATADA**, por qualquer motivo, deixar de atender a demanda da **CONTRATANTE** em suas necessidades, esta poderá rescindir o presente contrato por inadimplência da **CONTRATADA** em suas obrigações contratuais;

6. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
   Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**, além de prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer colaboração possível ou que lhe couber para a perfeita execução deste Contrato.

7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

   O prazo do referido contrato é de 2 (dois) anos , a contar da data de início e liberação do cliente, podendo ser prorrogado de comum acordo, desde que seja feito documento deAditivo, assinado pelas partes.

8. **DA RESCISÃO**

   As partes poderão rescindir este Contrato, de pleno direito e independente de interpelação, aviso judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes motivos:

Inadimplemento pela CONTRATADA, de qualquer obrigação ou condição prevista neste Contrato;

Cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, dos direitos e obrigações assumidas do presente Contrato;

Paralisação dos serviços, inexistindo justa causa ou força maior;

Falência, insolvência, concordata, cessação de atividades ou liquidação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes, requerida, homologada ou decretada.

9. **FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO**

   Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pela falta de cumprimento de suas obrigações contratuais quando motivado por fatores que, comprovadamente, escapem ao seu controle, conforme o disposto no artigo 1058, do Código Civil Brasileiro.

10. **DA ALTERAÇÃO**

    Toda e qualquer alteração ou modificação somente será reconhecida, se for prévia e expressamente aprovada por escrito pelas partes contratantes, como aditamento ao presente Contrato.

6. DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância quanto ao cumprimento, por qualquer das partes das condições e obrigações estabelecidas no presente contrato não significará alteração das condições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade da outra parte, não abrangendo casos anteriores, nem implicando em novação contratual.

7. DO FORO

As partes elegem, desde já o Foro da Comarca de Laranjeiras/SE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas, questões e litígiosoriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, as partes contratantes assinam este contrato, em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante 2(duas) testemunhas que também assinam.

Laranjeiras/SE, 06 de outubro de 2025.

WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517

Assinado de forma digital por WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517
Dados: 2025.10.06 15:25:13 -03'00'

GW CONTABLIDADE E SERVICOS LTDA

VITOR HUGO VICTOR FARIAS

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO VICTOR FARIAS
Data: 06/10/2025 12:36:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

1)..... .....-

2) ....

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 486848/2025
Emissão: 10/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4Zb1w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.161.488/0001-02

Registro: 0000238023

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 21/11/2022

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1.127/2019 DO CONFEA, AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Endereço Matriz: CALÇADA GETULIO VARGAS, 70, ANDAR 01 - SALA 03, CENTRO, LARANJEIRAS, SE, 49170000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 08/10/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000002380/DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VITOR HUGO VICTOR FARIAS

Registro: 2718680916

CPF: ***.927.315-**

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/10/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (`referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos`) combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM GESTÃO EM PETRÓLEO E GÁS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA inscrita sob CNPJ: **18.161.488/0001-02**, endereço na Calcadão Getulio Vargas nº 70, sala 03, andar 01,, centro, CEP.:49.170-000,Laranjeiras/SE, neste ato representado pelo administrador (a) WENDELL BASTOS DOS SANTOS , portador do 011.404.465-17.firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Concorrência 010/2025 do Camara Municipal de Maruim/SE

Laranjeiras/SE, 27 de novembro de 2025

WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517

Assinado de forma digital por WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517
Dados: 2025.11.27 15:34:57 -03'00'

GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.161.488/0001-02
WENDELL BASTOS DOS SANTOS
CPF: 011.404.465-17

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA inscrita sob CNPJ: **18.161.488/0001-02**, endereço na Calcadão Getulio Vargas nº 70, sala 03, andar 01,, centro, CEP.:49.170-000,Laranjeiras/SE, neste ato representado pelo administrador (a) WENDELL BASTOS DOS SANTOS , portador do 011.404.465-17 , Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Laranjeiras/SE, 27 de novembro de 2025.

WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517

Assinado de forma digital por WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517
Dados: 2025.11.27 15:35:24 -03'00'

GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.161.488/0001-02
WENDELL BASTOS DOS SANTOS
CPF: 011.404.465-17

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Análise Técnica da Concorrência

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).

Presados;

Venho por meio deste instrumento, informar que após análise dos Documentos técnicos apresentados segue esclarecimento:

A empresa **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA**, apresentou a Planilha orçamentária já com assinatura do responsável técnico, sendo assim, solicito o andamento do processo em tela.

Conclusão

Diante do exposto, venho informar a esta comissão de Licitação, que foi cumprido todas as exigencias, forem feito as análises das planilhas que as mesmas atendem as exigências podemos dar continuidade ao processo em evidencias.

Atenciosamente,

Maruim 27 de novembro de 2025

d915d50f-0ef3-47fd-a462-6844aa4d9996 Assinado de forma digital por d915d50f-0ef3-47fd-a462-6844aa4d9996 Dados: 2025.11.27 12:43:00 -03'00'

Gelciso Melo Albuquerque
Eng. Civil
CREA 270.545.687-2

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Análise Técnica da Concorrência

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).

Presados;

Venho por meio deste instrumento, informar que após análise dos Documentos técnicos apresentados segue esclarecimento:

A empresa **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA**, apresentou a Planilha orçamentária sem a assinatura do responsável técnico, sendo assim, solicito a abertura de procedimento que possa verificar e corrigir para darmos continuidade ao processo do processo em tela.

Conclusão

Diante do exposto, venho informar a esta comissão de Licitação, que estou no aguado para qualquer esclarecimento ao processo em evidencias.

Atenciosamente,

Maruim 25 de novembro de 2025

d915d50f-0ef3-47fd-a462-6844aa4d9996

Assinado de forma digital por d915d50f-0ef3-47fd-a462-6844aa4d9996
Dados: 2025.11.26 13:24:07 -03'00'

Gelciso Melo Albuquerque
Eng. Civil
CREA 270.545.687-2

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à audida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ALISSON DO NASCIMENTO PEREIRA LTDA	41.898.679/0001-65	Microempresa
GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA	18.161.488/0001-02	Microempresa
ANS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	53.242.465/0001-15	Microempresa
AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	Microempresa
PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA	29.438.580/0001-85	Microempresa
FELIPE & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA	38.015.219/0001-37	Microempresa
E M S FERRAGENS LTDA	23.611.333/0001-52	Microempresa
CRESCI EMPREENDIMENTOS LTDA	58.318.434/0001-14	Microempresa
ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.211.806/0001-40	Microempresa
WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	27.057.255/0001-47	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2992	ALISSON DO NASCIMENTO PEREIRA LTDA	41898679000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.000,00	Classificada	--
8057	GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA	18161488000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.443,50	Classificada	--
41149	ANS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	53242465000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61.488,85	Classificada	--
25408	AT ENGENHARIA LTDA	21667863000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.443,50	Classificada	--
39134	PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA	29438580000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.000,00	Classificada	--
26239	FELIPE & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA	38015219000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.000,00	Classificada	--
57267	E M S FERRAGENS LTDA	23611333000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 740,00	Classificada	--
41817	CRESCI EMPREENDIMENTOS LTDA	58318434000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.400,50	Classificada	--
411	ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34211806000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72.000,00	Classificada	--
46811	WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	27057255000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 73.500,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA	18.161.488/0001-02	R$ 74.443,50	19/11/2025 11:30:28	Classificado
AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	R$ 74.443,50	19/11/2025 04:18:19	Classificado
CRESCI EMPREENDIMENTOS LTDA	58.318.434/0001-14	R$ 74.400,50	20/11/2025 20:19:19	Classificado
PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA	29.438.580/0001-85	R$ 74.000,00	19/11/2025 11:04:23	Classificado
WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	27.057.255/0001-47	R$ 73.500,00	21/11/2025 07:48:37	Classificado
ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.211.806/0001-40	R$ 72.000,00	20/11/2025 21:13:02	Classificado
ALISSON DO NASCIMENTO PEREIRA LTDA	41.898.679/0001-65	R$ 70.000,00	17/11/2025 22:21:34	Classificado
FELIPE & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA	38.015.219/0001-37	R$ 70.000,00	20/11/2025 14:50:54	Classificado
PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA	29.438.580/0001-85	R$ 69.000,00	21/11/2025 08:36:48	Intermediario
ANS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	53.242.465/0001-15	R$ 61.488,85	18/11/2025 15:22:18	Classificado
ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.211.806/0001-40	R$ 56.250,00	21/11/2025 13:38:01	Intermediario
CRESCI EMPREENDIMENTOS LTDA	58.318.434/0001-14	R$ 55.832,62	21/11/2025 08:07:11	Intermediario
WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	27.057.255/0001-47	R$ 55.832,61	21/11/2025 13:30:57	Intermediario
GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA	18.161.488/0001-02	R$ 55.098,73	21/11/2025 13:59:59	Intermediario
~~F M S FERRAGENS LTDA~~	~~23.611.333/0001-52~~	~~R$ 740,00~~	~~20/11/2025 15:29:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA	18.161.488/0001-02	R$ 55.098,73
2º	WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	27.057.255/0001-47	R$ 55.832,61
3º	CRESCI EMPREENDIMENTOS LTDA	58.318.434/0001-14	R$ 55.832,62
4º	ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.211.806/0001-40	R$ 56.250,00
5º	ANS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	53.242.465/0001-15	R$ 61.488,85
6º	PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA	29.438.580/0001-85	R$ 69.000,00
7º	ALISSON DO NASCIMENTO PEREIRA LTDA	41.898.679/0001-65	R$ 70.000,00
8º	FELIPE & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA	38.015.219/0001-37	R$ 70.000,00
9º	AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	R$ 74.443,50

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/11/2025 08:00:07	O **LOTE 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **21/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	21/11/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 57267 - Data Prop.: 20/11/2025 15:29:31** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$ 740,00**.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/11/2025 14:48:37	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	21/11/2025 14:58:37	O tempo de negociação está **encerrado**.
	21/11/2025 14:58:48	A proposta do fornecedor **E M S FERRAGENS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$740,00**.
	24/11/2025 10:49:09	A proposta do fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55.098,73**.
	24/11/2025 10:49:09	Fornecedor: **E M S FERRAGENS LTDA**, com lance no valor de **R$ 740,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **O participante não anexou a documentação conforme solicitado. Nesse contexto, declara-se desclassificada.** !
	27/11/2025 16:45:24	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** *Nada a mais a declarar e não havendo manifestação recursal, diante deste processo. Declara-se o presente processo encerrado.* .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/11/2025 08:00:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:07**
	21/11/2025 15:00:42	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **21/11/2025 15:00:00hs** até o dia **21/11/2025 17:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): E M S FERRAGENS LTDA.
	21/11/2025 15:02:01	Conforme exigido em processo e sob pena de desclassificação deverá o participante vencedor encaminhar proposta final (peças orçamentárias), de acordo com prazo estabelecido.
	21/11/2025 15:04:48	Considerando a solicitação de documentos (proposta final), no qual o prazo de finalização para a apresentação dos documentos é até as 17:00, estaremos suspendendo a presente sessão. Com data de retorno para o dia 24/11/2025 a partir das 10:00 para que haja a continuidade dos trabalhos da presente sessão. Estejam todos notificados desde já.
	21/11/2025 17:00:01	O prazo para o fornecedor **E M S FERRAGENS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	24/11/2025 10:21:20	Bom dia, conforme registrado e em ata, estaremos dando continuidade aos trabalhos do presente processo.
	24/11/2025 10:56:07	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/11/2025 10:55:00hs** até o dia **24/11/2025 12:56:00hs** para o(s) fornecedor(es): GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA.
	24/11/2025 10:56:28	Conforme exigido em processo e sob pena de desclassificação deverá o participante vencedor encaminhar proposta final (peças orçamentárias), de acordo com prazo estabelecido.
	24/11/2025 12:14:08	O fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ilovepdf_merged_1_1763997248.pdf no proposta final.
	24/11/2025 12:14:34	O fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ilovepdf_merged_1_1763997274.pdf no proposta final.
	24/11/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	24/11/2025 12:57:37	AVISO DE SUSPENSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A presente sessão será suspensa para fins de análise da proposta de preços encaminhada pelo o participante vencedor. Com data de retorno a ser devidamente informada mediante esta plataforma. Sirvam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/11/2025 07:39:34	AVISO DE CONVOCAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), Venho por meio deste aviso, comunicar que estaremos dando continuidade aos trabalhos do presente processo a partir das 14:00 do dia 26/11/2025 . Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	26/11/2025 14:20:15	Boa tarde, conforme registrado em ata, estaremos dando continuidade aos trabalhos do presente processo.
	26/11/2025 14:30:38	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_tecnico_01_1764178238.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	26/11/2025 14:33:04	Conforme parecer técnico emitido pelo o técnico, verifica-se a necessidade de saneamento para que as peças orçamentárias sejam todas assinadas pelo o responsável técnico da empresa participante.
	26/11/2025 14:33:41	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/11/2025 14:33:00hs** até o dia **26/11/2025 16:34:00hs** para o(s) fornecedor(es): GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA.
	26/11/2025 16:10:24	O fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ilovepdf_merged_281_29_assinado_1_1764184223.pdf no proposta final.
	26/11/2025 16:34:01	O prazo para o fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	26/11/2025 16:37:57	AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA Sr(s). Fornecedor(es), Diante da documentação anexada, estaremos suspendendo novamente a presente sessão para fins de análise. Nesse contexto, Venho por meio deste aviso, comunicar que estaremos dando continuidade aos trabalhos do presente processo a partir das 13:30 do dia 27/11/2025 . Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	27/11/2025 13:37:08	Boa tarde, conforme registrado em ata, estaremos dando continuidade aos trabalhos da presente sessão.
	27/11/2025 13:38:10	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_tecnico_02_1764261490.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	27/11/2025 13:39:13	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/11/2025 13:39:00hs** até o dia **27/11/2025 15:40:00hs** para o(s) fornecedor(es): GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA.
	27/11/2025 13:41:00	Conforme parecer do técnico da câmara, a proposta de preços apresentada pelo o participante atende conforme exigido em processo.
	27/11/2025 13:41:48	Nesse contexto, foi aberto prazo para que o participante anexe a documentação de habilitação, conforme exigido em processo.
	27/11/2025 13:53:20	O fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recolhimento_icms_3_1764262399.pdf no habilitanet.
	27/11/2025 13:53:33	O fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** acabou de **EXCLUIR** recolhimento_icms_3_1764262399.pdf do habilitanet.
	27/11/2025 15:37:25	O fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ilovepdf_merged_2_1764268645.pdf no habilitanet
	27/11/2025 15:40:01	O prazo para o fornecedor **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/11/2025 16:30:10	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo consulta_consolidada_do_tcu_1764271810.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	27/11/2025 16:30:11	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo consulta_de_sancoes_portal_da_transparencia_do_governo_federal_1764271811.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/11/2025 16:31:23	Com base na documentação apresentada, verifica-se que o participante atende com os documentos exigidos em processo. Situação esta que declaramos a empresa GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA habilitada, tendo em vista atender aos requisitos de habilitação exigidos em processo.
	27/11/2025 16:31:37	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	27/11/2025 16:32:44	Estaremos abrindo o prazo de 10 (dez) minutos, caso haja alguma participante deste processo que deseje apresentar alguma manifestação recursal mediante envio de mensagem via chat. Estejam todos desde já notificados.
	27/11/2025 16:44:14	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!

Após encerramento da fase de lances e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:45:24 horas do dia 27 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Publico.

Gildete dos Santos
Agente Público

Iane de Mattos Teles
Comissão de Contratação

Autenticação: 7360BE0EE3B3C4253149953F8CFCBF0D

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA - 18.161.488/0001-02

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55.098,73	R$ 55.098,7300	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50	R$ 19.344,77

Descrição: Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
55.098,73	74.443,50	25,9858 %	R$ 19.344,77

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 55.098,73	R$ 74.443,50	25,9858 %	19 344,77

Maruim-SE , 04 de Dezembro de 2025

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Assine aqui

TERMO

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025, referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s)

Fornecedor : GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA - 18.161.488/0001-02

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55.098,73	R$ 55.098,7300	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50	R$ 19.344,77

Descrição: Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 55.098,73	R$ 74.443,50	25,9858 %	R$ 19.344,77

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 55.098,73	R$ 74.443,50	25,9858 %	19.344,77

Maruim-SE , 04 de Dezembro de 2025

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Assine aqui

Pagina 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)*

Fornecedor : GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA - 18.161.488/0001-02

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55.098,73	R$ 55.098,73	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50	--	R$ 19.344,77

Descrição: Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.

Subtotal Lote R$ 55.098,73

Subtotal Adjudicado R$ 55.098,73 Subtotal Orçado: R$ 74.443,50 25,9858 % R$ 19.344,77

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 55.098,73	R$ 74.443,50	25,9858 %	19.344,77

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maruim-SE , 04 de Dezembro de 2025

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Assine aqui

TERMO

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)*

Fornecedor: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA - 18.161.488/0001-02

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55.098,73	R$ 55.098,73	R$ 74.443,50	R$ 74.443,50	-	R$ 19.344,77

Descrição: Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.

Subtotal Lote R$ 55.098,73

Subtotal Adjudicado R$ 55.098,73 Subtotal Orçado R$ 74.443,50 25,9858 % R$ 19.344,77

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 55.098,73	R$ 74.443,50	25,9858 %	19.344,77

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maruim-SE , 04 de Dezembro de 2025

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Assine aqui

Pagina 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, com sede no(a) PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.770.604/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **RIDAGO SANTOS FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.161.488/0001-02, sediado(a) na CALD GETULIO VARGAS, nº 070, CENTRO, ANDAR 1 SALA 03, CEP.: 49.170-000, LARANJEIRAS, SERGIPE, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por **WENDELL BASTOS DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de engenharia para reforma da Câmara municipal de Maruim (SE), conforme planilha orçamentária e demais documentos em anexo.	SERVIÇO	01	R$ 55.098,73	R$ 55.098,73
VALOR TOTAL (R$)					R$ 55.098,73

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (TRÊS) MESES** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 55.098,73 (cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais e setenta e três centavos).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-la na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLAUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ELETRÔNICA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903900	15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), 04 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517
Assinado de forma digital por WENDELL BASTOS DOS SANTOS:01140446517
Dados: 2025.12.04 14:58:53 -03'00'

Wendell Bastos dos Santos
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Marylen Sabrina Santos Costa

2- Kaiane Jamara Menezes dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025. **CONTRATO:** 024/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE). DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA -CNPJ:** 18.161.488/0001-02 **VALOR:** R$ 55.098,73 (cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903900-15000000**

Maruim (SE), 05 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025. **CONTRATO:** 024/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE). DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA CNPJ:** 18. 61.488/0001-02 **VALOR:** R$ 55.098.73 (cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903900-15000000**

Maruim (SE), 05 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20250465134

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Tecnico

GELCISO MELO ALBUQUERQUE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — RNP: **2705456872**

Registro: **0000012984SE**

Empresa contratada: **SERPOWER INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA** — Registro : **0000225908-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM** — CPF/CNPJ: **32.770.604/0001-03**

PRAçA BARÃO DE MARUIM — Nº: **14**

Complemento: — Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARUIM** — UF: **SE** — CEP: **49770000**

Contrato: **Não especificado** — Celebrado em: **10/11/2025**

Valor: **R$ 1.000,00** — Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA BARÃO DE MARUIM — Nº: **14**

Complemento: — Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARUIM** — UF: **SE** — CEP: **49770000**

Data de Início: **10/11/2025** — Previsão de término: **10/11/2026** — Coordenadas Geográficas: **-10.737804, -37.081731**

Finalidade: **Outro** — Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM** — CPF/CNPJ: **32.770.604/0001-03**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	745,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	745,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E PROJETOS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SERGIPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

Local — data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
GELCISO MELO ALBUQUERQUE
RNP: 2705456872
Data: 13/11/2025 16:01:11

GELCISO MELO ALBUQUERQUE - CPF: 153.838.735-20

CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM - CNPJ: 32.770.604/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART **R$ 103,03** — Registrada em: **11/11/2025** — Valor pago: **R$ 103,03** — Nosso Número: **8203845948**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: xB583
Impresso em: 13/11/2025 às 16:01:11 por: , ip: 181.217.177.172

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DESIGNA

o Sr. **GELCISO MELO ALBUQUERQUE**, Engenheiro Civil, registro profissional nº **2705456872 – CREA/SE**, profissional contratado por meio do Contrato nº 019/2025, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 024/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).**

1. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, verificando o fiel cumprimento do projeto, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos contratuais;

II – registrar, em diário de obra ou instrumento equivalente, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução dos serviços, mantendo registro cronológico, organizado e circunstanciado;

III – conferir a qualidade dos materiais empregados e a adequação técnica dos serviços executados;

IV – exigir da contratada o cumprimento das normas técnicas, normas de segurança do trabalho e exigências legais pertinentes;

V – verificar a regularidade da mão de obra utilizada, bem como a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI;

VI – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, sugerindo as providências cabíveis;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

VII – atestar medições, boletins de medição e notas fiscais, após verificação da efetiva execução dos serviços;

VIII – participar do recebimento provisório e definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

IX – zelar pela correta instrução processual dos documentos relativos à execução contratual.

2. DA RESPONSABILIDADE

O Fiscal atuará de forma técnica e imparcial, subsidiando o Gestor do Contrato nas decisões administrativas, sem prejuízo das responsabilidades próprias da contratada quanto à execução integral da obra.

3. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Designação produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo válido enquanto perdurar a execução do Contrato nº 024/2025, salvo revogação expressa.

Maruim (SE), 04 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

CIÊNCIA DO FISCAL DESIGNADO

Eu, **CELCISO MELO ALBUQUERQUE**, declaro-me ciente da presente designação, comprometendo-me a exercer a função de Fiscal do Contrato nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis.

Celciso Melo Albuquerque
Assinatura do Fiscal

240

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim, SN - CENTRO
Maruim - SE
C.N.P.J.: 32. 70.604/0001-03

Nota de Empenho
DEZEMBRO/2025

Nota de Empenho 12040001 **Tipo:** Global **Data:** 04/12/2025

FORNECEDOR

Nome: GW CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.161.488/0001-02
Endereço: CALCADAO GETULIO VARGAS, 70 **Compl:** ANDAR 1 SALA 03
Bairro: CENTRO **Cidade:** Laranjeiras **UF:** SE
E-mail: dellbasto@hotmail.com **Telefone:** (79)98296-231
PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	10001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0008	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Natureza Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903914	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		

Licitação: Nº 010/2025 - Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
024 / 2025		Global	78.423,03	55.098,73	23.324,30

HISTÓRICO

EMPENHO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM/SE.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	15396 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UND	1,0000	55.098,7300	55.098,7300

CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS **55.098,73**

Emitido em 04/12/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa **Essa despesa foi empenhada em crédito próprio**

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE Mat.012025